



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Aos 25 (vinte e cinco) dias de março do ano de dois mil e vinte e cinco AUTUO o Processo Administrativo nº 024/2025 com objeto contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção de equipamentos odontológicos, de acordo com o Documento de Formalização de Demanda nº 006/2025 - SEMUS.

Ana Carolina Ferreira Leão
Ana Carolina Ferreira Leão
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

DFD N° 006/2025 – SEMUS
Grau de Prioridade: Média

Ao
Setor de Protocolo
Prefeitura Municipal de Montes Altos
Nesta.

Encaminhe-se o presente DFD para **autuação e abertura de processo administrativo**.

Em seguida solicitamos que o processo seja encaminhado a Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Gestão Pública, que em seguida encaminhará o processo ao **Departamento de Compras**, para fins de realização de ampla pesquisa de mercado de acordo com os parâmetros do Estudo Técnico Preliminar (em anexo) e nos termos do **art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 005-GAB, DE 18 DE JANEIRO DE 2024**. Após a conclusão da pesquisa de mercado, solicitamos que os autos sejam remetidos a esta **Unidade Demandante** para fins de elaboração do Termo de Referência.

1 - UNIDADE/ÁREA DEMANDANTE

Unidade Demandante: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS
Responsável pela Unidade/Área: Ana Carolina Ferreira Leão

2 - IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Manutenção de equipamentos odontológicos.

Sistema de Registro de Preços – SRP: () Sim ou (X) Não

3 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

Considerando a demanda de usuários dos serviços odontológicos nas Unidades de Saúde do Município de Montes Altos, se faz necessário o bom funcionamento dos equipamentos odontológicos para que são utilizados em vários procedimentos em benefício da população. Todos os equipamentos utilizados nas Unidades de Saúde necessitam de manutenção preventiva/corretiva atendendo todas as normas estabelecidas pelo fabricante, para um bom funcionamento dos equipamentos.

4 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição e/ou contratação deverá ser fundamentada com base na **Lei nº 14.133/2021**.

6 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Data Desejada para Início da Execução do Objeto: 27/04/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Prazo de serviço: O objeto desta contratação deverá mediante a expedição de **Ordem de Serviço (OS)** pelo **Órgão Contratante**, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da data do recebimento pela Contratada.

7 - ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DA DEMANDA

As especificações do objeto, unidades de serviços, quantitativos e as respectivas especificações técnicas seguem consolidados na tabela abaixo:

Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Manutenção em Autoclave Odontológica	Serviço	25
2	Manutenção em Cadeira Odontológica	Serviço	25
3	Manutenção em Equipo Odontológico	Serviço	25
4	Manutenção em Refletor Odontológico	Serviço	25
5	Manutenção em Contra Ângulo Odontológico	Serviço	15
6	Manutenção em Micro-Motor Odontológico	Serviço	25
7	Manutenção em Caneta Odontológica	Serviço	25
8	Manutenção em Compressor Odontológico	Serviço	10
9	Manutenção em Fotopolimerizador Odontológico	Serviço	10
10	Manutenção em Raio X Odontológico	Serviço	11
11	Manutenção em Ultrassom Odontológico	Serviço	11

Estimou-se os quantitativos acima com base em contratos de exercícios anteriores.

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Montes Altos - MA, 25 de março de 2025

Ana Carolina Ferreira Leão
Ana Carolina Ferreira Leão
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
GABINETE DO PREFEITO



DESPACHO

Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, autorizo o Departamento de Compras a realização de pesquisa de preços para contratação de empresa para Prestação de Serviço de Manutenção de equipamentos odontológicos, nos parâmetros do DFD N° 006/2025 – SEMUS, de acordo com art. 23 da Lei n° 14.133/2021 e Decreto Municipal n° 005-GAB, DE 18 DE JANEIRO DE 2024, para elaboração do Termo de Referência que servira de balizamento para contratação para o ano de 2025 do objeto acima citado pelo setor demandante.

Solicitamos a este setor urgência para demanda, pois o Documento Formalização de demanda supra citado possui grau de prioridade **MÉDIA**.

Certo de vossa compreensão diante ao pedido formulado aproveito o ensejo para externar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Montes Altos, (MA), 27 de março de 2025


Domingos Pinheiro Cirqueira
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
SETOR DE COMPRAS



Para:
Secretaria Municipal de Saúde

Considerando as informações contidos no Documento de Formalização de Demanda – DFD nº 006/2025 – SEMUS, assim com autorização do Prefeito Municipal para realização de pesquisa de preço, de acordo com art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 005-GAB, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

Segue em anexo Relatório de Elaboração de Pesquisa de Preços, assim como Planilha Consolidado dos valores cotados, fundamentado na legislação supra citada para elaboração do Termo de Referência pelo Órgão Demandante.

Montes Altos - MA, 31 de março de 2025.


Cícero dos Santos Cirqueira Neto
Setor de Compras



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
SETOR DE COMPRAS



RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 005/2024.

1. Objeto

contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção de equipamentos odontológicos.

2. Data da Pesquisa: 28 de março de 2025 a 31 de março de 2025.

3. Metodologia

Fundamentado no artigo 8º do Decreto Municipal nº 008/2024 foi utilizado a **Média Aritmética**, ou seja, o somatório de todos os elementos do rol e dividir essa soma pela quantidade de elementos.

4. Fontes de Pesquisa

Foi realizada a pesquisa de preços conforme o artigo 6º do Decreto Municipal nº 008/2024, utilizando os seguintes parâmetros, combinado conforme artigo supracitado.

I - Banco de preços privados, painel de preços do governo federal, banco de preços em saúde ou outros sistemas de custos adotados pela Administração, observado o índice de atualização de preços correspondente.

II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

5. Valores atualizados

Não teve necessidade de atualização de valores.

6. Análise da Pesquisa

Os contratos foram obtidos no Portal Banco de Preço e no Portal de Compras Públicas, após aplicado a fórmula de média aritmética comprovou-se a o valor de mercado do objeto da futura contratação, Conforme planilha e documentação em anexo.

7. Considerações finais

A estimativa apresentada foi realizada para fomentar a contratação do objeto supracitado, conforme legislação vigente, ficando o valor médio unitário de R\$ 61.849,65 (sessenta e um mil oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).

Montes Altos - MA, 31 de março de 2025.


Cicero dos Santos Cirqueira Neto
Setor de Compras



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
SETOR DE COMPRAS

Anexo I

Mapa de consolidação

Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	CONTRATO DA PREFEITURA DE MONTES ALTOS/MA		BANCO DE PREÇOS		ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE/MA		VALOR MÉDIO	
				Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total
1	Manutenção em Autoclave Odontológica	Serviço	25	386,00	9.650,00	312,38	7.809,50	279,50	6.987,50	325,96	8.149,00
2	Manutenção em Cadeira Odontológica	Serviço	25	401,00	10.025,00	259,00	6.475,00	302,00	7.550,00	320,67	8.016,75
3	Manutenção em Equipo Odontológico	Serviço	25	248,00	6.200,00	447,00	11.175,00	501,50	12.537,50	398,83	9.970,75
4	Manutenção em Refletor Odontológico	Serviço	25	245,00	6.125,00	277,00	6.925,00	226,50	5.662,50	249,50	6.237,50
5	Manutenção em Contra Ângulo Odontológico	Serviço	15	178,00	2.670,00	157,67	2.365,05	193,50	2.902,50	176,39	2.645,85
6	Manutenção em Micro-Motor Odontológico	Serviço	25	204,00	5.100,00	216,50	5.412,50	189,50	4.737,50	203,33	5.083,25
7	Manutenção em Caneta Odontológica	Serviço	25	231,00	5.775,00	260,26	6.506,50	124,50	3.112,50	205,25	5.131,25
8	Manutenção em Compressor Odontológico	Serviço	10	369,00	3.690,00	386,30	3.863,00	259,90	2.599,00	338,40	3.384,00
9	Manutenção em Fotopolimerizador Odontológico	Serviço	10	206,00	2.060,00	213,50	2.135,00	157,50	1.575,00	192,33	1.923,30
10	Manutenção em Raio X Odontológico	Serviço	11			508,33	5.591,63			508,33	5.591,63
11	Manutenção em Ultrassom Odontológico	Serviço	11			519,67	5.716,37			519,67	5.716,37
Valor Total R\$				51.295,00		63.974,55		47.664,00		61.849,65	





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
SETOR DE COMPRAS



DOCUMENTOS COMPROVATORIOS DA PESQUISA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS - MA
CNPJ: 06759104000160
SETOR DE COMPRAS

Responsável: Cícero dos Santos Cirqueira Neto Departamento: Setor de Compras

Relatório de Cotação: MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS

Pesquisa realizada entre 31/03/2025 14:10:42 e 31/03/2025 16:38:20

Relatório gerado no dia 31/03/2025 17:06:16 (IP: 2804:5698:108c:3500:1121:6750:d064:a488)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: AUTOCLAVE ODONTOLÓGICA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 6	20	R\$ 312,38 (un)	-	R\$ 312,38	10,9%	R\$ 6.247,60

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE BOQUEIRAO DO PIAUI / 1 - Prefeitura Municipal de Boqueirão do Piauí	01612566000137-1-000013/2025	18/03/2025	R\$ 439,00
2	MUNICIPIO DE SAO PAULO DO POTENGI	08079774000161-1-000110/2024	27/08/2024	R\$ 81,80
Valor Unitário				R\$ 260,40

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	08.767.154/0001-15 - Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz	310533	26/06/2024	R\$ 416,34
Valor Unitário				R\$ 416,34

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 416,34

Média dos Preços Obtidos: R\$ 312,38

Item 2: GABINETES ODONTOLÓGICOS

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 4	24	R\$ 259,00 (un)	-	R\$ 259,00	10,9%	R\$ 6.216,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
---------------	---------------	---------------	----------------	-------





1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BERNARDO DO MEARIM/MA	117801	12/11/2024	R\$ 200,00
2	08.088.254/0001-15 - Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN	1246_472034	25/07/2024	R\$ 275,00
3	MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE/MA	88792	30/04/2024	R\$ 302,00
Valor Unitário				R\$ 259,00
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 275,00				Média dos Preços Obtidos: R\$ 259,00

Item 3: EQUIPO ODONTOLÓGICO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 11	24	R\$ 447,00 (un)	-	R\$ 447,00	18,7%	R\$ 10.728,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	08.767.154/0001-15 - Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz			310533	26/06/2024	R\$ 445,00
2	08.790.172/0001-18 - Prefeitura Municipal de Serraria			299371	06/05/2024	R\$ 394,50
3	MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE/MA			88792	30/04/2024	R\$ 501,50
Valor Unitário						R\$ 447,00
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 445,00						Média dos Preços Obtidos: R\$ 447,00

Item 4: REFLETOR ODONTOLÓGICO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 11	24	R\$ 277,00 (un)	-	R\$ 277,00	11,6%	R\$ 6.648,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE RIBAMAR FIQUENE			01598547000101-1-000005/2024	15/04/2024	R\$ 226,50
Valor Unitário						R\$ 226,50
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	08.767.154/0001-15 - Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz			310533	26/06/2024	R\$ 270,00
2	08.790.172/0001-18 - Prefeitura Municipal de Serraria			299371	06/05/2024	R\$ 334,50
Valor Unitário						R\$ 302,25
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 270,00						Média dos Preços Obtidos: R\$ 277,00

Item 5: CONTRA-ÂNGULO ODONTOLÓGICO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	11	R\$ 157,67 (un)	-	R\$ 157,67	3%	R\$ 1.734,37
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO SUL			95440517000108-1-000252/2024	05/06/2024	R\$ 86,00
2	MUNICIPIO DE RIBAMAR FIQUENE			01598547000101-1-000005/2024	15/04/2024	R\$ 193,50





Valor Unitário					R\$ 139,75
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE/MA	88792	30/04/2024	R\$ 193,50	
Valor Unitário					R\$ 193,50
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 193,50					Média dos Preços Obtidos: R\$ 157,67

Item 6: MICRO-MOTOR ODONTOLÓGICO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	24	R\$ 216,50 (un)	-	R\$ 216,50	9,1%	R\$ 5.196,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE PRATANIA	01576782000174-1-000244/2024	11/10/2024	R\$ 120,00
2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11627479000107-1-000004/2024	03/06/2024	R\$ 340,00
Valor Unitário				R\$ 230,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE/MA	88792	30/04/2024	R\$ 189,50
Valor Unitário				R\$ 189,50

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 189,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 216,50

Item 7: CANETA DE ALTA ROTAÇÃO ODONTOLÓGICO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 17	24	R\$ 260,26 (un)	-	R\$ 260,26	10,9%	R\$ 6.246,24

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	13.127.340/0001-20 - Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Maranhão	NºPregão:900032025 UASG:926982	31/01/2025	R\$ 375,34
2	13.127.340/0001-20 - Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Maranhão	NºPregão:900032025 UASG:926982	31/01/2025	R\$ 280,93
Valor Unitário				R\$ 328,14

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE/MA	88792	30/04/2024	R\$ 124,50
Valor Unitário				R\$ 124,50

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 280,93

Média dos Preços Obtidos: R\$ 260,26





Item 8: COMPRESSOR ODONTOLÓGICO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	10	R\$ 386,30 (un)	-	R\$ 386,30	6,7%	R\$ 3.863,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE BOQUEIRAO DO PIAUI / 1 - Prefeitura Municipal de Boqueirão do Piauí	01612566000137-1-000013/2025	18/03/2025	R\$ 499,00
2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALVORADA DO NORTE / 14 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE ALVORADA DO NORTE	10701551000136-1-000027/2025	14/03/2025	R\$ 400,00
3	MUNICIPIO DE RIBAMAR FIQUENE	01598547000101-1-000005/2024	15/04/2024	R\$ 259,90
Valor Unitário				R\$ 386,30

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 400,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 386,30

Item 9: FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLÓGICO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 10	10	R\$ 213,50 (un)	-	R\$ 213,50	3,7%	R\$ 2.135,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	05.193.073/0001-60 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	NºPregão:900252024 UASG:980551	03/09/2024	R\$ 250,00
2	MUNICIPIO DE BREJO DO CRUZ / 001 - Fundo Municipal de Saúde	08767154000115-1-000074/2024	11/07/2024	R\$ 189,00
Valor Unitário				R\$ 219,50

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	08.767.154/0001-15 - Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz	310533	26/06/2024	R\$ 201,50
Valor Unitário				R\$ 201,50

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 201,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 213,50

Item 10: RAO X ODONTOLÓGICO:

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 5	8	R\$ 508,33 (un)	-	R\$ 508,33	7,1%	R\$ 4.066,64

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE PORTALEGRE / 003 - Fundo Municipal de Saúde do Município de Portalegre	08358053000190-1-000026/2025	11/03/2025	R\$ 570,00
2	09.653.170/0001-40 - MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 5ª Região Militar 15ªBrigada de Infantaria Mecanizada	NºPregão:900152024 UASG:160209	18/07/2024	R\$ 365,00
3	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11627479000107-1-000004/2024	03/06/2024	R\$ 590,00
Valor Unitário				R\$ 508,33

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 570,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 508,33





Item 11: ULTRASSOM ODONTOLÓGICO

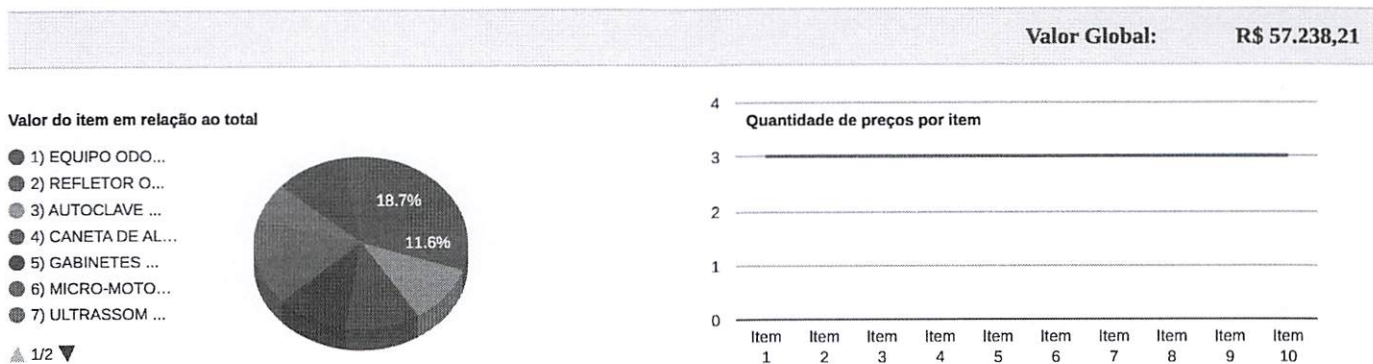
PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	8	R\$ 519,67 (un)	-	R\$ 519,67	7,3%	R\$ 4.157,36

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE BOQUEIRAO DO PIAUI / 1 - Prefeitura Municipal de Boqueirão do Piauí	01612566000137-1-000013/2025	18/03/2025	R\$ 599,00
2	09.556.400/0001-52 - MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO 18ªBrigada de Infantaria de Fronteira 2ºBatalhão de Fronteira	Dispensa de Licitação Nº 90017/2024 UASG: 160155	05/04/2024	R\$ 400,00
Valor Unitário				R\$ 499,50

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	46.395.000/0001-39 - PREFEITURA MUNICIPAL	00015224	16/12/2024	R\$ 560,00
Valor Unitário				R\$ 560,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 560,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 519,67



Detalhamento dos Itens

Item 1: AUTOCLAVE ODONTOLÓGICA			
Preço Estimado: R\$ 312,38 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 312,38	Média dos Preços Obtidos: R\$ 312,38
Quantidade	Descrição	Observação	
20 Serviços	Manutenção Preventiva: Autoclave odontológica.		
Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais			R\$ 439,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)			



Órgão: MUNICIPIO DE BOQUEIRAO DO PIAUI / 1 - Prefeitura Municipal de Boqueirão do Piauí

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - Contratação de empresa para manutenção preventiva e reparadora nos equipamentos odontológicos instalados nos postos de saúde do município de Boqueirão do Piauí - PI.

Descrição: Lote 1 - Manutenção preventiva e reparadora autoclaves odontológicas. - Lote 1 - Manutenção preventiva e reparadora autoclaves odontológicas.

Data: 18/03/2025 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 01612566000137-1-000013/2025

Lote/Item: 1/4

Ata: N/A

Homologação: 18/03/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 6

Unidade: Serviço

UF: PI



CNPJ		Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final
17.424.989/0001-63		GLOBALTEC COMERCIO E SERVICOS ODONTO HOSPITALARES LTDA			R\$ 439,00
VENCEDOR					
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PI	Teresina	RUA RUI BARBOSA, 1258	CARLOS	(86) 3223-9390	globaltec.servicos@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 81,80

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SAO PAULO DO POTENGI

Objeto: Registro de Preço para futura Contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos que compõem os Gabinetes Odontológicos das Unidades Básicas de Saúde do Município de São Paulo do Potengi - RN

Descrição: Serviço de revisão manutenção preventiva e corretiva em Autoclave odontológico - Serviço de revisão manutenção preventiva e corretiva em Autoclave odontológico

Data: 27/08/2024 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 08079774000161-1-000110/2024

Lote/Item: 1/19

Ata: N/A

Homologação: 21/10/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 30

Unidade: Serviço

UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
55.200.799/0001-51	55.200.799 MARCELO FERREIRA	R\$ 81,80
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 416,34

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 08.767.154/0001-15

Órgão: Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO

Descrição: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM AUTOCLAVE ODONTOLÓGICA COM CAPACIDADE DE ATÉ 21 LITROS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, QUANDO SE FIZER NECESSÁRIO - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM AUTOCLAVE ODONTOLÓGICA COM CAPACIDADE DE ATÉ 21 LITROS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, QUANDO SE FIZER NECESSÁRIO

Data: 26/06/2024 12:13

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Identificação: 310533

Lote/Item: 1/11

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 25

Unidade: SVÇ

UF: PB



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.592.515/0001-06	TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	R\$ 414,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

22.986.386/0001-95	JONATAS BEZERRA CAVALCANTE	R\$ 416,00
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PB	Catolé do Rocha	RUA ADOLFO MAIA, 353	JONATAS CAVALCANTE	(83) 99931-8761	jontecnica@outlook.com

29.892.747/0001-83	AMAZONTEC MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	R\$ 416,67
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	RUA 24 DE MAIO, 220	(92) 8537-3912	processos@directcontabilidade.com

32.010.434/0001-69	NASHER INSTALACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA.	R\$ 416,67
--------------------	---	------------

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PB	Santa Rita	RUA ANESIO ALVES DE MIRANDA, 745	(83) 8722-2602	nashertecnologia@hotmail.com

Item 2: GABINETES ODONTOLÓGICOS

Preço Estimado: R\$ 259,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 259,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 259,00

Quantidade	Descrição	Observação
24 Serviços	Manutenção Preventiva: Cadeira completa Odontológica.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 200,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BERNARDO DO MEARIM/MA
Objeto: Contratação de empresa especializada, sob registro de preços, para realização de Manutenção de equipamentos odontológicos e Laboratoriais, com reposição de peças, para atender as necessidades do Município de Bernardo do Mearim/MA
Descrição: Gabinetes odontológicos manutenção preventiva cadeira completa odontológica. - Gabinetes odontológicos manutenção preventiva cadeira completa odontológica.

Data: 12/11/2024 00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 112801
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 10
Unidade: UND
UF:



CNPJ		Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final	
37.474.091/0001-07		C D SILVA E SILVA		R\$ 200,00	
VENCEDOR					
Marca: PRÓPRIA					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: PRÓPRIA					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
MA	Lago dos Rodrigues	RUA DO COMERCIO, 571	(98) 8461-1871	dghospitalar@gmail.com	

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 275,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 08.088.254/0001-15
Órgão: Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS
Descrição: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COMPLETA EM GABINETE ODONTOLÓGICO, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E/OU ACESSÓRIOS QUANDO NECESSÁRIO. - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COMPLETA EM GABINETE ODONTOLÓGICO, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E/OU ACESSÓRIOS QUANDO NECESSÁRIO.

Data: 25/07/2024 00:00
Modalidade: Licitação dispensável - Presencial
SRP: NÃO
Identificação: 1246_472024
Lote/Item: /7
Ata: N/A
Fonte: transparencia.agilim.com.br/prefcarnau badantas-rn/licitacoes/licitacao
Quantidade: 20
Unidade: Svç
UF: RN

CNPJ		Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final
29.386.702/0001-37		IONALDO TERTULIANO DANTAS 91283787415			R\$ 270,00
VENCEDOR					
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:		Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RN		Carnaúba dos Dantas	R TONHECA DANTAS, 349	(84) 8734-5696	nnbnnaaaaa@gmail.com

26.353.031/0001-10 EUFRASIO MEDEIROS JUNIOR

R\$ 280,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado: RN **Cidade:** Parelhas **Endereço:** RUA PADRE BENTO, 100 **Telefone:** (84) 9646-5800 **Email:** eufrajiomjr@gmail.com



Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



R\$ 302,00

Órgão: MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE/MA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CADEIRAS ODONTOLÓGICAS.
Descrição: GABINETES ODONTOLÓGICOS: Manutenção Preventiva: Cadeira completa Odontológica. - GABINETES ODONTOLÓGICOS: Manutenção Preventiva: Cadeira completa Odontológica.

Data: 30/04/2024 00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 88792
Lote/Item: /1
Ata: N/A
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 80
Unidade: UND.
UF:

CNPJ		Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final
34.626.067/0001-58		ODONTOTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA			R\$ 302,00
VENCEDOR					
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MA	Imperatriz	RUA PADRE CICERO, 417	Gean	(99) 9125-2775	gean_odonto@hotmail.com

Item 3: EQUIPO ODONTOLÓGICO

Preço Estimado: R\$ 447,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 447,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 447,00

Quantidade	Descrição	Observação
24 Serviços	Manutenção Preventiva: Equipo odontológico.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 445,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 08.767.154/0001-15
Órgão: Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO
Descrição: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO EQUIPO DOS GABINETES ODONTOLÓGICOS - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO EQUIPO DOS GABINETES ODONTOLÓGICOS

Data: 26/06/2024 12:13
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: SIM
Identificação: 310533
Lote/Item: 1/14
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 30
Unidade: SVÇ
UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.592.515/0001-06	TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	R\$ 443,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		



CNPJ Razão Social do Fornecedor

22.986.386/0001-95 JONATAS BEZERRA CAVALCANTE

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
PB Catolê do Rocha RUA ADOLFO MAIA, 353 JONATAS CAVALCANTE (83) 99931-8761 jontecnica@outlook.com

29.892.747/0001-83 AMAZONTEC MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI R\$ 445,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
AM Manaus RUA 24 DE MAIO, 220 (92) 8537-3912 processos@directcontabilidade.com

32.010.434/0001-69 NASHER INSTALACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA. R\$ 445,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
PB Santa Rita RUA ANESIO ALVES DE MIRANDA, 745 (83) 8722-2602 nashertecnologia@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 394,50

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 08.790.172/0001-18

Órgão: Prefeitura Municipal de Serraria

Objeto: Contratação de empresa técnica especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e calibração, com reposição de peças, de equipamentos médico hospitalares e odontológicos, pertencentes a este município.

Descrição: Equipos odontológico – manutenção corretiva e preventiva com reposição de peças danificadas - Equipos odontológico – manutenção corretiva e preventiva com reposição de peças danificadas

Data: 06/05/2024 13:24

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Identificação: 299371

Lote/Item: 1/12

Ata: Link Ata

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 9

Unidade: SVÇ

UF: PB

CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

26.649.698/0001-64 ERICA KELLY CARVALHO DE LIMA

R\$ 249,00

VENCEDOR

Marca: DIVERSOS
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: DIVERSOS
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
PB Guarabira AVENIDA FELICIANO BATISTA DE AMORIM, 1116 (83) 9657-2922 mult_med@hotmail.com

09.341.616/0001-09 J DE SOUZA SOARES LTDA

R\$ 250,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
PE Caruaru R DO PAISSANDU, 340 (81) 3719-2363 contato@jmedhospitalar.com

32.010.434/0001-69 NASHER INSTALACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA.

R\$ 390,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
PB Santa Rita RUA ANESIO ALVES DE MIRANDA, 745 (83) 8722-2602 nashertecnologia@hotmail.com





CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.050.880/0001-13	ROBENILDO MIRANDA DOS SANTOS	R\$ 399,00
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		

Endereço:

29.386.702/0001-37	IONALDO TERTULIANO DANTAS 91283787415	R\$ 490,00
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RN	Carnaúba dos Dantas	R TONHECA DANTAS, 349	(84) 8734-5696	nbnnaaaaa@gmail.com

29.892.747/0001-83	AMAZONTEC MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	R\$ 650,00
--------------------	--	------------

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	RUA 24 DE MAIO, 220	(92) 8537-3912	processos@directcontabilidade.com

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 501,50

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:	MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE/MA	Data:	30/04/2024 00:00
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CADEIRAS ODONTOLÓGICAS.	Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
		SRP:	SIM
		Identificação:	88792
		Lote/Item:	/2
		Ata:	N/A
		Fonte:	licitanet.com.br
		Quantidade:	50
		Unidade:	UND.
		UF:	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final		
34.626.067/0001-58	ODONTOTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA		R\$ 501,50		
VENCEDOR					
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MA	Imperatriz	RUA PADRE CICERO, 417	Gean	(99) 9125-2775	gean_odonto@hotmail.com

Item 4: REFLETOR ODONTOLÓGICO

Preço Estimado: R\$ 277,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 277,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 277,00

Quantidade	Descrição	Observação
24 Serviços	Manutenção Preventiva: Refletor odontológico.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 226,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MUNICIPIO DE RIBAMAR FIQUENE

Objeto: [LICITANET] - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CADEIRAS ODONTOLÓGICAS.

Descrição: REFLETOR ODONTOLÓGICO: Manutenção Preventiva: Refletor odontológico. - REFLETOR ODONTOLÓGICO: Manutenção Preventiva: Refletor odontológico.

Data: 15/04/2024 18:22

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 01598547000101-1-000005/2024

Lote/Item: 1/4104367

Ata: N/A

Homologação: 27/05/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 50

Unidade: UND.

UF: MA



CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
34.626.067/0001-58	ODONTOTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA					R\$ 226,50
VENCEDOR						
Marca: Marca não informada						
Fabricante: Fabricante não informado						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
MA	Imperatriz	RUA PADRE CICERO, 417	Gean	(99) 9125-2775	gean_odonto@hotmail.com	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 270,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 08.767.154/0001-15
Órgão: Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO
Descrição: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO REFLETOR DOS GABINETES ODONTOLÓGICOS - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO REFLETOR DOS GABINETES ODONTOLÓGICOS

Data: 26/06/2024 12:13
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: SIM
Identificação: 310533
Lote/Item: 1/15
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 35
Unidade: SVÇ
UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.592.515/0001-06	TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	R\$ 268,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		

22.986.386/0001-95	JONATAS BEZERRA CAVALCANTE	R\$ 270,00
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
PB	Catolé do Rocha	RUA ADOLFO MAIA, 353	JONATAS CAVALCANTE	(83) 99931-8761	jontecnica@outlook.com	





CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final	
29.892.747/0001-83	AMAZONTEC MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI		R\$ 270,00	
Marca: Marca não informada				
Fabricante: Fabricante não informado				
Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	RUA 24 DE MAIO, 220	(92) 8537-3912	processos@direccontabilidade.com

32.010.434/0001-69		NASHER INSTALACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA.		R\$ 270,00
Marca: Marca não informada				
Fabricante: Fabricante não informado				
Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PB	Santa Rita	RUA ANESIO ALVES DE MIRANDA, 745	(83) 8722-2602	nashertecnologia@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 334,50
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 08.790.172/0001-18 **Data:** 06/05/2024 13:24
Órgão: Prefeitura Municipal de Serraria **Modalidade:** Pregão
Objeto: Contratação de empresa técnica especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e calibração, com reposição de peças, de equipamentos médico hospitalares e odontológicos, pertencentes a este município. **SRP:** NÃO
Identificação: 299371
Lote/Item: 1/13
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 9
Unidade: SVÇ
UF: PB

CNPJ			Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
26.649.698/0001-64			ERICA KELLY CARVALHO DE LIMA		R\$ 249,00
VENCEDOR					
Marca: DIVERSOS					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: DIVERSOS					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:		Telefone:	Email:
PB	Guarabira	AVENIDA FELICIANO BATISTA DE AMORIM, 1116		(83) 9657-2922	mult_med@hotmail.com

09.341.616/0001-09		J DE SOUZA SOARES LTDA		R\$ 300,00	
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
PE	Caruaru	R DO PAISSANDU, 340	(81) 3719-2363	contato@jmedhospitalar.com	

32.010.434/0001-69		NASHER INSTALACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA.		RS 320,00
Marca: Marca não informada				
Fabricante: Fabricante não informado				
Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PB	Santa Rita	RUA ANESIO ALVES DE MIRANDA, 745	(83) 8722-2602	nashertecnologia@hotmail.com

43.050.880/0001-13	ROBENILDO MIRANDA DOS SANTOS	R\$ 349,00
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.386.702/0001-37	IONALDO TERTULIANO DANTAS 91283787415	R\$ 380,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
RN	Carnaúba dos Dantas	R TONHECA DANTAS, 349
		Telefone:
		(84) 8734-5696
		Email:
		nbnbnnaaaaa@gmail.com
29.892.747/0001-83	AMAZONTEC MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	R\$ 580,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
AM	Manaus	RUA 24 DE MAIO, 220
		Telefone:
		(92) 8537-3912
		Email:
		processos@directcontabilidade.com

Item 5: CONTRA-ÂNGULO ODONTOLÓGICO

Preço Estimado: R\$ 157,67 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 157,67 Média dos Preços Obtidos: R\$ 157,67

Quantidade	Descrição	Observação
11 Serviços	Manutenção Preventiva: Contra ângulo odontológico	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 86,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

Objeto: Contratação de serviços de manutenção de equipamentos odontológicos e autoclaves.

Data: 05/06/2024 07:58

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Descrição: MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E AUTOCLAVES-CONTRA ÂNGULO - MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E AUTOCLAVES-CONTRA ÂNGULO

SRP: NÃO

Identificação: 95440517000108-1-000252/2024

Lote/Item: 1/5

Ata: N/A

Homologação: 28/06/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 244

Unidade: Unid

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.644.818/0001-08	CALMED DISTRIBUIDORA E SERVICOS TECNICOS EIRELI	R\$ 86,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
RS	Cachoeirinha	R MONTEIRO LOBATO, 757
Nome de Contato:		Telefone:
Mayara		(51) 98233-7847
Email:		
		financeiro@calmed.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 193,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MUNICIPIO DE RIBAMAR FIQUENE

Objeto: [LICITANET] - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CADEIRAS ODONTOLÓGICAS.

Descrição: CONTRA-ÂNGULO ODONTOLÓGICO: Manutenção Preventiva: Contra ângulo odontológico - CONTRA-ÂNGULO ODONTOLÓGICO: Manutenção Preventiva: Contra ângulo odontológico

Data: 15/04/2024 16:22

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 01598547000101-1-000005/2024

Lote/Item: 1/4104370

Ata: N/A

Homologação: 27/05/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 50

Unidade: UND.

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
34.626.067/0001-58	ODONTOTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA					R\$ 193,50
VENCEDOR						
Marca: Marca não informada						
Fabricante: Fabricante não informado						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
MA	Imperatriz	RUA PADRE CICERO, 417	Gean	(99) 9125-2775	gean_odonto@hotmail.com	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 193,50

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE/MA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CADEIRAS ODONTOLÓGICAS.

Descrição: CONTRA-ÂNGULO ODONTOLÓGICO: Manutenção Preventiva: Contra ângulo odontológico - CONTRA-ÂNGULO ODONTOLÓGICO: Manutenção Preventiva: Contra ângulo odontológico

Data: 30/04/2024 00:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 88792

Lote/Item: /6

Ata: N/A

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 50

Unidade: UND.

UF:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
34.626.067/0001-58	ODONTOTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA					R\$ 193,50
VENCEDOR						
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
MA	Imperatriz	RUA PADRE CICERO, 417	Gean	(99) 9125-2775	gean_odonto@hotmail.com	



Item 6: MICRO-MOTOR ODONTOLÓGICO

Preço Estimado: R\$ 216,50 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 216,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 216,50

Quantidade

Descrição

Observação

24 Serviços

Manutenção Preventiva: Micro motorodontológico.

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE PRATANIA

Data: 11/10/2024 09:35

Objeto: CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS.

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO DE MICRO MOTOR DABI ATLANTE N/S: X00022 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO DE MICRO MOTOR DABI ATLANTE N/S: X00022

Identificação: 01576782000174-1-000244/2024

Lote/Item: 1/12

Ata: N/A

Homologação: 10/10/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 1

Unidade: SERVIÇOS

UF: SP

R\$ 120,00

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.932.413/0001-11	DOUGLAS H.M.CARVALHO	R\$ 120,00
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
SP	Lençóis Paulista	RUA FERNAO DIAS PAES LEME, 437
Telefone:		Email:
(14) 3263-7049		assistenciahmc@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 340,00

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Data: 03/06/2024 09:39

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço com manutenção preventiva e corretiva em Cadeira Odontológica, aparelho de Ultrassom e Aparelho de ultrassom e aparelho de raio-x, incluindo o fornecimento de peças atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Nova Olinda/TO no exercício de 2024

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Descrição: MANUTENÇÃO E EM MICRO MOTOR ODONTOLOGICO COM REVISÃO, AFERIÇÃO E MATERIAL DE MANUTENCAO - MANUTENÇÃO E EM MICRO MOTOR ODONTOLOGICO COM REVISÃO, AFERIÇÃO E MATERIAL DE MANUTENCAO

Identificação: 11627479000107-1-000004/2024

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Homologação: 23/05/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 12

Unidade: SV

UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
38.014.735/0001-47	ODONTOPRESS COMERCIO REPARACAO E MANUTENCAO DE APARELHOS	R\$ 340,00
VENCEDOR		
LTDA		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		





R\$ 189,50

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE/MA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CADEIRAS ODONTOLÓGICAS.
Descrição: MICRO-MOTOR ODONTOLÓGICO: Manutenção Preventiva: Micro-motorodontológico. - MICRO-MOTOR ODONTOLÓGICO: Manutenção Preventiva: Micro-motorodontológico.

Data: 30/04/2024 00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 88792
Lote/Item: /7
Ata: N/A
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 50
Unidade: UND.
UF:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
34.626.067/0001-58	ODONTOTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA				R\$ 189,50
VENCEDOR					
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MA	Imperatriz	RUA PADRE CICERO, 417	Gean	(99) 9125-2775	gean_odonto@hotmail.com

Item 7: CANETA DE ALTA ROTAÇÃO ODONTOLÓGICO

Preço Estimado: R\$ 260,26 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R\$ 260,26 **Média dos Preços Obtidos:** R\$ 260,26

Quantidade	Descrição	Observação
24 Serviços	Manutenção Preventiva: Caneta de alta/baixa rotação odontológica:	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 375,34

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 13.127.340/0001-20
Órgão: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Maranhão
Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação de serviços de manutenções corretivas nos gabinetes odontológicos que prestam assistência à saúde bucal das pessoas privadas de liberdade sob a competência do Sistema Penitenciário Maranhense
Descrição: MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS DE CONSULTORIO ODONTOLOGICO - CANETAS ALTA E BAIXA ROTAÇÃO
CatSer: 5797 - Manutenção em Equipamentos de Consultório Odontológico

Data: 31/01/2025 00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: N°Pregão:900032025 / UASG:926982
Lote/Item: /25
Ata: [Link Ata](#)
Homologação: 21/03/2025 10:46
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 35
Unidade: UNIDADE
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.027.616/0001-26	TECMASTER MANUTENCAO LTDA Beneficio Me/Epp: Sim UF endereço: MA	R\$ 280,00
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		





CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.524.545/0001-71	WF TECNOLOGIA CIENTIFICA E CONSTRUTORA LTDA	R\$ 300,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	RUA MARIO CAMPOS, 25	(31) 3332-3012	maconsiare@terra.com.br

13.565.037/0001-09	STBIO SOLUCOES TECNOLOGICAS BIOMEDICAS LTDA	R\$ 350,00
--------------------	---	------------

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Salvador	AV LUIS VIANA FILHO, 13223	(71) 3233-3164	arogero.contador@hotmail.com

15.305.042/0001-08	ENGEMED ENGENHARIA CLINICA EIRELI	R\$ 373,68
--------------------	-----------------------------------	------------

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
TO	Araguaína	R ADEMAR VICENTE FERREIRA, 2595	(63) 3414-3033	acacio2004@uol.com.br

13.751.395/0001-06	INFINYT COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 377,00
--------------------	---	------------

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	São Luís	RUA 13, S/N, 31	(98) 3244-3652	infynytsservices@infynytsservices.com.br

06.253.312/0001-93	ATRIOS COMERCIO, SERVICOS E MANUTENCAO LTDA	R\$ 400,00
VENCEDOR		

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	São Luís	RUA 15, QUADRA 69, 18	(98) 3082-4629	atriosengenharia@hotmail.com

05.743.028/0001-32	FLORENCIO COELHO PEREIRA	R\$ 432,00
--------------------	--------------------------	------------

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
MA	São José de Ribamar	R 04, 04	(98) 3226-4972

29.892.747/0001-83	AMAZONTEC MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	R\$ 450,00
--------------------	--	------------

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	RUA 24 DE MAIO, 220	(92) 8537-3912	processos@directcontabilidade.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R\$ 280,93**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 13.127.340/0001-20

Órgão: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Maranhão

Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação de serviços de manutenções corretivas nos gabinetes odontológicos que prestam assistência à saúde bucal das pessoas privadas de liberdade sob a competência do Sistema Penitenciário Maranhense

Descrição: MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS DE CONSULTORIO ODONTOLOGICO - CANETAS ALTA E BAIXA ROTAÇÃO

CatSer: 5797 - Manutenção em Equipamentos de Consultório Odontológico

Data: 31/01/2025 00:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão:900032025 / UASG:926982

Lote/Item: /61

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 21/03/2025 10:47

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 35

Unidade: UNIDADE

UF: MA



CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
13.751.395/0001-06	INFINYT COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA					R\$ 224,00
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
MA	São Luís	RUA 13, S/N, 31	(98) 3244-3652	infynytsservices@infynytsservices.com.br		
17.424.989/0001-63	GLOBALTEC COMERCIO E SERVICOS ODONTO HOSPITALARES LTDA					R\$ 229,00
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
PI	Teresina	RUA RUI BARBOSA, 1258	CARLOS	(86) 3223-9390	globaltec.servicos@gmail.com	
13.565.037/0001-09	STBIO SOLUCOES TECNOLOGICAS BIOMEDICAS LTDA					R\$ 250,00
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
BA	Salvador	AV LUIS VIANA FILHO, 13223	(71) 3233-3164	arogerio.contador@hotmail.com		
15.305.042/0001-08	ENGEMED ENGENHARIA CLINICA EIRELI					R\$ 263,20
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
TO	Araguaína	R ADEMAR VICENTE FERREIRA, 2595	(63) 3414-3033	acacio2004@uol.com.br		
05.743.028/0001-32	FLORENCIO COELHO PEREIRA					R\$ 298,66
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
MA	São José de Ribamar	R 04, 04	(98) 3226-4972			
06.253.312/0001-93	ATRIOS COMERCIO, SERVICOS E MANUTENCAO LTDA					R\$ 350,00
VENCEDOR						
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
MA	São Luís	RUA 15, QUADRA 69, 18	(98) 3082-4629	atriosengenharia@hotmail.com		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final
29.892.747/0001-83	AMAZONTEC MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI			R\$ 373,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada				
Estado: AM	Cidade: Manaus	Endereço: RUA 24 DE MAIO, 220	Telefone: (92) 8537-3912	Email: processos@directcontabilidade.com



09.524.545/0001-71 WF TECNOLOGIA CIENTIFICA E CONSTRUTORA LTDA R\$ 373,33

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado: MG **Cidade:** Belo Horizonte **Endereço:** RUA MARIO CAMPOS, 25 **Telefone:** (31) 3332-3012 **Email:** maconsiare@terra.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 124,50

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE/MA **Data:** 30/04/2024 00:00
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CADEIRAS ODONTOLÓGICAS. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO
Descrição: CANETA DE ALTA ROTAÇÃO ODONTOLÓGICO: Manutenção Preventiva: Caneta de alta/baixa rotação odontológica: - CANETA DE ALTA ROTAÇÃO ODONTOLÓGICO: Manutenção Preventiva: Caneta de alta/baixa rotação odontológica: **SRP:** SIM
Identificação: 88792 **Lote/Item:** /5
Ata: N/A **Fonte:** licitanet.com.br
Quantidade: 50 **Unidade:** UND.
UF:

CNPJ		Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final	
34.626.067/0001-58		ODONTOTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA		R\$ 124,50	
VENCEDOR					
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MA	Imperatriz	RUA PADRE CICERO, 417	Gean	(99) 9125-2775	gean_odonto@hotmail.com

Item 8: COMPRESSOR ODONTOLÓGICO

Preço Estimado: R\$ 386,30 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R\$ 386,30 **Média dos Preços Obtidos:** R\$ 386,30

Quantidade	Descrição	Observação
10 Serviços	Manutenção Preventiva: Compressor odontológico.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 499,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MUNICIPIO DE BOQUEIRAO DO PIAUI / 1 - Prefeitura Municipal de Boqueirão do Piauí

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - Contratação de empresa para manutenção preventiva e reparadora nos equipamentos odontológicos instalados nos postos de saúde do município de Boqueirão do Piauí - PI.

Descrição: Lote 1 - Manutenção preventiva e reparadora em compressor odontológico. - Lote 1 - Manutenção preventiva e reparadora em compressor odontológico.

Data: 18/03/2025 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 01612566000137-1-000013/2025

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Homologação: 18/03/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 10

Unidade: Serviço

UF: PI



CNPJ		Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final
17.424.989/0001-63		GLOBALTEC COMERCIO E SERVICOS ODONTO HOSPITALARES LTDA			R\$ 499,00
VENCEDOR					
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PI	Teresina	RUA RUI BARBOSA, 1258	CARLOS	(86) 3223-9390	globaltec.servicos@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 400,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALVORADA DO NORTE / 14 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE ALVORADA DO NORTE

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO ODONTOLOGICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE - GO

Descrição: MANUTENÇÃO PREVENTIVA COMPRESSOR ODONTOLOGICO - MANUTENÇÃO PREVENTIVA COMPRESSOR ODONTOLOGICO

Data: 14/03/2025 15:59

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 10701551000136-1-000027/2025

Lote/Item: 1/4

Ata: N/A

Homologação: 14/03/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 2

Unidade: 1

UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.922.252/0001-88	37.922.252 FELIPE MELO TOMAZETTI	R\$ 400,00
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 259,90

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MUNICIPIO DE RIBAMAR FIQUENE

Objeto: [LICITANET] - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CADEIRAS ODONTOLÓGICAS.

Descrição: COMPRESSOR ODONTOLÓGICO: Manutenção Preventiva: Compressor odontológico. - COMPRESSOR ODONTOLÓGICO: Manutenção Preventiva: Compressor odontológico.

Data: 15/04/2024 16:22

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 01598547000101-1-000005/2024

Lote/Item: 1/4104376

Ata: N/A

Homologação: 27/05/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 40

Unidade: UND.

UF: MA



CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
34.626.067/0001-58	ODONTOTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA					R\$ 259,90
VENCEDOR						
Marca: Marca não informada						
Fabricante: Fabricante não informado						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
MA	Imperatriz	RUA PADRE CICERO, 417	Gean	(99) 9125-2775	gean_odonto@hotmail.com	

Item 9: FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLÓGICO

Preço Estimado: R\$ 213,50 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 213,50 Média dos Preços Obtidos: R\$ 213,50

Quantidade	Descrição	Observação
10 Serviços	Manutenção Preventiva: Fotopolimerizador odontológico.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 250,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 05.193.073/0001-60	Data: 03/09/2024 08:00
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Registro de preços para eventual CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS E PERIFÉRICOS ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA.	SRP: SIM
Descrição: Manutenção em Equipamentos de Consultório Odontológico - FOTOPOLIMERIZADOR BIOSCALER SB Manutenção preventiva e/ou corretiva, incluindo a substituição de peças, se necessário. A manutenção deve ser feita de acordo com os manuais e normas técnicas especificadas para o equipamento.	Identificação: NºPregão:900252024 / UASG:980551
	Lote/Item: /47
	Ata: N/A
	Homologação: 30/09/2024 14:33
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 24
	Unidade: UNIDADE
	UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.588.602/0001-47	CARVALHO?S COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS,	R\$ 108,99
VENCEDOR		
MEDICOS E HOSPITAL		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		





CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.626.067/0001-58	ODONTOTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 109,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MA	Imperatriz	RUA PADRE CICERO, 417	Gean	(99) 9125-2775	gean_odonto@hotmail.com

15.305.042/0001-08	ENGEMED ENGENHARIA CLINICA EIRELI	R\$ 250,00
--------------------	-----------------------------------	------------

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
TO	Araguaína	R ADEMAR VICENTE FERREIRA, 2595	(63) 3414-3033	acacio2004@uol.com.br

19.775.637/0001-88	S D DA SILVA FERRAZ	R\$ 290,00
--------------------	---------------------	------------

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PA	Ananindeua	TV WE 36 CIDADE NOVA IV, 311	SUZANE	(91) 3074-0262	suzidalla@hotmail.com

29.892.747/0001-83	AMAZONTEC MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	R\$ 1.500,00
--------------------	--	--------------

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	RUA 24 DE MAIO, 220	(92) 8537-3912	processos@directcontabilidade.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 189,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:	MUNICIPIO DE BREJO DO CRUZ / 001 - Fundo Municipal de Saúde	Data:	11/07/2024 08:00
Objeto:	[Portal de Compras Públicas] - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO	Modalidade:	Pregão - Eletrônico
		SRP:	SIM
		Identificação:	08767154000115-1-000074/2024
		Lote/Item:	1/9
		Ata:	N/A
		Homologação:	16/07/2024 00:00
		Fonte:	https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade:	30
		Unidade:	Serviço
		UF:	PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
------	----------------------------	-------------------------

22.986.386/0001-95	JONATAS BEZERRA CAVALCANTE	R\$ 189,00
VENCEDOR		

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PB	Catolé do Rocha	RUA ADOLFO MAIA, 353	JONATAS CAVALCANTE	(83) 99931-8761	jontecnica@outlook.com



Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 08.767.154/0001-15
Órgão: Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO
Descrição: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLÓGICO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS QUANDO NECESSÁRIO - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLÓGICO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS QUANDO NECESSÁRIO

Data: 26/06/2024 12:13
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: SIM
Identificação: 310533
Lote/Item: 1/9
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 30
Unidade: SVC
UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
22.986.386/0001-95	JONATAS BEZERRA CAVALCANTE				R\$ 189,00
VENCEDOR					
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PB	Catolé do Rocha	RUA ADOLFO MAIA, 353	JONATAS CAVALCANTE	(83) 99931-8761	jontecnica@outlook.com
32.010.434/0001-69	NASHER INSTALACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA.				R\$ 190,00
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
PB	Santa Rita	RUA ANESIO ALVES DE MIRANDA, 745	(83) 8722-2602	nashertecnologia@hotmail.com	
21.592.515/0001-06	TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI				R\$ 213,00
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					
,					
29.892.747/0001-83	AMAZONTEC MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI				R\$ 215,00
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
AM	Manaus	RUA 24 DE MAIO, 220	(92) 8537-3912	processos@directcontabilidade.com	

Item 10: RAO X ODONTOLÓGICO:

Preço Estimado: R\$ 508,33 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 508,33 Média dos Preços Obtidos: R\$ 508,33

Quantidade	Descrição	Observação
8 Serviços	Manutenção Preventiva: Raio X odontológico.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 570,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)





Órgão: MUNICIPIO DE PORTALEGRE / 003 - Fundo Municipal de Saúde do Município de Portalegre

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - Registro de Preços para Contratação de empresa para a realização de manutenção de equipamentos odontológicos, laboratoriais e hospitalares nos Centros de Saúde do Município de Portalegre/RN

Descrição: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CALIBRAGEM EM RAO-X ODONTOLOGICO - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CALIBRAGEM EM RAO-X ODONTOLOGICO

Data: 11/03/2025 07:59

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 08358053000190-1-000026/2025

Lote/Item: 1/29

Ata: N/A

Homologação: 14/03/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 12

Unidade: Unidade

UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
35.662.667/0001-34	SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA					R\$ 570,00
VENCEDOR						
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
RN	Pau dos Ferros	RUA TREZE DE MAIO, 324	LEILE	(84) 3351-2636	setemol@outlook.com	

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 365,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 09.653.170/0001-40

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército

Comando Militar do Sul

5ª Região Militar

15ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Objeto: Eventual contratação de serviço de manutenção de equipamentos de laboratório e equipamentos médicos, odontológicos e de fisioterapia pertencentes ao Posto Médico de Guarnição de Cascavel, da 15ª Brigada de Infantaria Mecanizada.

Descrição: Manutenção em Equipamentos de Consultório Odontológico - Manutenção em Equipamentos de Consultório Odontológico - Aparelho de Raio-X odontológico X-DENT e Procion. Serviço de manutenção preventiva, com mão de obra, calibração e verificação da chave Liga/desliga, teclado de Funções de comando, disparo do controle e saída de Radiação pelo tubo cônico. Periodicidade: de acordo com a necessidade.

CatSer: 5797 - Manutenção em Equipamentos de Consultório Odontológico

Data: 18/07/2024 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:900152024 / UASG:160209

Lote/Item: /27

Ata: N/A

Homologação: 12/08/2024 09:46

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 4

Unidade: UNIDADE

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.450.653/0001-00	LAMED HOSPITALAR LTDA	R\$ 364,00
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		

11.636.433/0001-54 CMC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA R\$ 365,00

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado: PR **Cidade:** Cascavel **Endereço:** RUA DAS PALMEIRAS, 3267 **Telefone:** (45) 3039-0113



CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final	
32.590.635/0001-82	PROBIMED MANUTENCAO E VENDAS ODONTO HOSPITALAR LTDA		R\$ 590,00	
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	R CLAUDIO PAULINO DARIVA, 307	(41) 9633-6871/ (41) 3095-1562	assistencia@probimed.com.br

Comissão

Fls.: 38

Assinatura



Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 590,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Data: 03/06/2024 09:39
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço com manutenção preventiva e corretiva em Cadeira Odontológica, aparelho de Ultrassom e Aparelho de ultrassom e aparelho de raio-x, incluindo o fornecimento de peças atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Nova Olinda/TO no exercício de 2024	Modalidade: Dispensa
Descrição: MANUTENÇÃO EM APARELHO RAO X ODONTOLOGICO - MANUTENÇÃO EM APARELHO RAO X ODONTOLOGICO	SRP: NÃO
	Identificação: 11627479000107-1-000004/2024
	Lote/Item: 1/5
	Ata: N/A
	Homologação: 23/05/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 9
	Unidade: SV
	UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
38.014.735/0001-47	ODONTOPRESS COMERCIO REPARACAO E MANUTENCAO DE APARELHOS	R\$ 590,00
VENCEDOR	LTDA	
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço:		

Item 11: ULTRASSOM ODONTOLÓGICO

Preço Estimado: R\$ 519,67 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R\$ 519,67 **Média dos Preços Obtidos:** R\$ 519,67

Quantidade	Descrição	Observação
8 Serviços	Manutenção Preventiva: Ultrassom odontológico	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 599,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE BOQUEIRAO DO PIAUI / 1 - Prefeitura Municipal de Boqueirão do Piauí	Data: 18/03/2025 09:00
Objeto: [Portal de Compras Públicas] - Contratação de empresa para manutenção preventiva e reparadora nos equipamentos odontológicos instalados nos postos de saúde do município de Boqueirão do Piauí – PI.	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Descrição: Lote 1 - Manutenção preventiva e reparadora em aparelhos ultrassom odontológicos. - Lote 1 - Manutenção preventiva e reparadora em aparelhos ultrassom odontológicos.	SRP: NÃO
	Identificação: 01612566000137-1-000013/2025
	Lote/Item: 1/9
	Ata: N/A
	Homologação: 18/03/2025 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 3
	Unidade: Serviço
	UF: PI



CNPJ

Razão Social do Fornecedor

17.424.989/0001-63 GLOBALTEC COMERCIO E SERVICOS ODONTO HOSPITALARES LTDA

VENCEDOR

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado:

PI

Cidade:

Teresina

Endereço:

RUA RUI BARBOSA, 1258

Nome de Contato:

CARLOS

Telefone:

(86) 3223-9390

Email:

globaltec.servicos@gmail.com



Valor da Proposta Final

R\$ 599,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 400,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 09.556.400/0001-52

Data: 05/04/2024 11:43

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Modalidade: Dispensa

Comando do Exército

SRP: NÃO

COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90017/2024 /

18ª Brigada de Infantaria de Fronteira

UASG: 160155

2º Batalhão de Fronteira

Lote/Item: /4

Objeto: Contratação de manutenção e conservação de máquinas e equipamentos.

Ata: N/A

Descrição: Manutenção em Equipamentos de Consultório Odontológico - MANUTENÇÃO E

Homologação: 15/04/2024 15:57

REVISÃO EM APARELHO DE ULTRASSOM E JATO DE BICARBONATO

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

CatSer: 5797 - Manutenção em Equipamentos de Consultório Odontológico

Quantidade: 2

Unidade: UNIDADE

UF: MT

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

20.890.689/0001-84 E. R. SIPPEL JUNIOR

R\$ 400,00

VENCEDOR

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Manutenção em Equipamentos de Consultório Odontológico

Endereço:

R BENEDITO FREDD, 510

Telefone:

(65) 9939-2360

Email:

contato.tecmed@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 560,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 46.395.000/0001-39

Data: 16/12/2024 00:00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL

Modalidade: DISPENSA ELETRÔNICA

Objeto: O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para prestação de serviços em manutenção corretiva de equipamentos odontológicos e de hospitalares de saúde, incluindo mão de obra e o fornecimento das peças necessárias para a manutenção de equipamentos do Departamento de Saúde do município de Guapiaçu, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

SRP: NÃO

Identificação: 00015224

Lote/Item: 1/7

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 17/12/2024 00:00

Descrição: REVISÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHO DE ULTRASSOM ODONTOLOGICO - REVISÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHO DE ULTRASSOM ODONTOLOGICO

Fonte: 187.9.146.42:8079/Transparencia/

Quantidade: 3

Unidade: SER

UF: SP



CNPJ

Razão Social do Fornecedor

09.351.014/0001-24 NILTON CANDIDO DE SOUZA

VENCEDOR

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado:

SP

Cidade:

Buritama

Endereço:

RUA LUIZ ROBERTO GAMBERA, 600

Telefone:

(18) 3691-1453

Email:

sindi.eletromedica@gmail.com



Valor da Proposta Final

R\$ 560,00



Relatório gerado no dia 31/03/2025 17:06:16 (IP: 2804:5698:108c:3500:1121:6750:d064:a488)

Código Validação: L5sYdMwnpv%2ftQm1WavOvmJVeBTMCYitsS3Tz1umhyqlqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=L5sYdMwnpv%252ftQm1WavOvmJVeBTMCYitsS3Tz1umhyqlqHU8nPtm6WA%253d%253d>



Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br www.gov.br/compras/pt-br	Data: 31/03/2025 15:04:01 Acessar a fonte aqui
2 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0 licitanet.com.br	Data: 31/03/2025 14:30:52 Acessar a fonte aqui
3 - Portal de Compras Publicas www.portaldecompraspublicas.com.br	Data: 31/03/2025 14:21:34 Acessar a fonte aqui
4 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br	Data: 31/03/2025 14:15:47 Acessar a fonte aqui
5 - Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN transparencia.agilrn.com.br/prefcarnebadantas-rn/licitacoes/licitacao	Data: 31/03/2025 14:33:13 Acessar a fonte aqui
6 - Prefeitura Municipal de Guapiaçu/SP 187.9.146.42:8079/Transparencia/	Data: 31/03/2025 16:38:05 Acessar a fonte aqui





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005.1/2024

LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico Nº 005/2024

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 010/2024



OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CADEIRAS ODONTOLÓGICAS.



VALOR TOTAL REGISTRADO

R\$ 160.561,00 (cento e sessenta mil e quinhentos e sessenta e um reais)



VIGÊNCIAS

INICIAL: 28 de Maio de 2024

FINAL: 28 de Maio de 2025



ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Saúde

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)



DADOS DO BENEFICIÁRIO

ODONTOTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 34.626.067/0001-58

Rua Padre Cicero, 417, Santa Rita, Imperatriz, Maranhão

gean_odonto@hotmail.com, (99) 9125-2775,

GEAN CARLOS DA SILVA FERREIRA, CPF nº 007.951.813-37

PREÂMBULO

Aos 28 de Maio de 2024, a Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene – MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 01.598.547/0001-01, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 005/2024, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CADEIRAS ODONTOLÓGICAS., **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



obrigacional

às

partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CADEIRAS ODONTOLÓGICAS., especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 005/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Montes Altos, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	GABINETES ODONTOLÓGICOS: Manutenção Preventiva: Cadeira completa Odontológica.	SERVIÇO	UND.	80	R\$ 302,00	R\$ 24.160,00
2	EQUIPO ODONTOLÓGICO: Manutenção Preventiva: Equipamento odontológico.	SERVIÇO	UND.	50	R\$ 501,50	R\$ 25.075,00
3	REFLETOR ODONTOLÓGICO: Manutenção Preventiva: Refletor odontológico.	SERVIÇO	UND.	50	R\$ 226,50	R\$ 11.325,00
4	CAIXA DE COMANDO DO ESGOTO ODONTOLÓGICO: Manutenção Preventiva: Caixa de comando do esgoto odontológico.	SERVIÇO	UND.	50	R\$ 326,50	R\$ 16.325,00
5	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO ODONTOLÓGICO: Manutenção Preventiva: Caneta de alta/baixa rotação odontológica.	SERVIÇO	UND.	50	R\$ 124,50	R\$ 6.225,00
6	CONTRA-ÂNGULO ODONTOLÓGICO: Manutenção Preventiva: Contra ângulo odontológico	SERVIÇO	UND.	50	R\$ 193,50	R\$ 9.675,00
7	MICRO-MOTOR ODONTOLÓGICO: Manutenção Preventiva: Micro-motor odontológico.	SERVIÇO	UND.	50	R\$ 189,50	R\$ 9.475,00
8	AUTOCLAVE ODONTOLÓGICA: Manutenção Preventiva: Autoclave odontológica.	SERVIÇO	UND.	50	R\$ 279,50	R\$ 13.975,00
9	FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLÓGICO: Manutenção Preventiva: Fotopolimerizador odontológico.	SERVIÇO	UND.	50	R\$ 157,50	R\$ 7.875,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



10	PROFET ODONTOLÓGICO: Manutenção Preventiva Profet odontológico.	SERVIÇO	UND.	50	R\$ 308,50	R\$ 15.425,00
11	BOMBA VÁCUO ODONTOLÓGICO: Manutenção Preventiva Aspiradorodontológico odontológico.	SERVIÇO	UND.	50	R\$ 141,00	R\$ 7.050,00
12	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO: Manutenção Preventiva: Compressorodontológico.	SERVIÇO	UND.	40	R\$ 259,90	R\$ 10.396,00
13	Manutenção em compressor odontológico: Serviço troca/reparo: Cabeçote.	SERVIÇO	UND.	8	R\$ 447,50	R\$ 3.580,00
Valor Total						R\$ 160.561,00

Ribamar Fiquene - MA, 28 de Maio de 2024

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

Emerson da Silva Junior
Secretário Municipal de Saúde
005/2021

PELA BENEFICIÁRIA

ODONTOTEC
COMERCIO E
SERVICOS

LTDA:34626067000158

Assinatura eletrônica por ODONTOTEC COMERCIO E
SERVICOS LTDA:34626067000158
NEL CARLOS DA SILVA FERREIRA, OJ=545504000175,
CNPJ=34626067000158, CNH=545504000175,
COMERCIO E SERVICOS LTDA:34626067000158
Valido: Exatidão e autenticidade do documento
Localizador:
Data: 2024.05.29 18:12:00-03:00
Print PDF Reader Versão: 2024.1.8

GEAN CARLOS DA SILVA FERREIRA
CPF nº 007.951.813-37



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



CONTRATO Nº 001/2024-DL Nº 001/2024
PROCESSO Nº 012/2024
Dispensa Eletrônica nº 001/2024

TERMO DE CONTRATO, QUE FAZEM ENTRE SI O
MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS - MA E A EMPRESA
ODONTOTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.

O MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS, através do Fundo Municipal de Saúde, com sede na Avenida Fabrício Ferraz, s/n, Centro, CEP: 65.936-000 na cidade de Montes Altos /Estado Maranhão, inscrito no CNPJ sob o nº 11.753.150/0001-92, neste ato representado pelo Sr. Domingos Pinheiro Cirqueira, portador da Cédula de Identidade RG nº. 021127382002-5 SSP/MA e CPF nº. 436.369.693-15 e pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora Ana Carolina Ferreira Leão, portadora do RG nº. 039605532010-4 SSP/MA e CPF nº. 054.589.263-58, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **ODONTOTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.626.067/0001-58, com sede na Rua Padre Cicero nº 417, Santa Rita, em Imperatriz - MA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Gean Carlos da Silva Ferreira, portador da Carteira de Identidade nº 000075507797-0 SSP/MA e CPF nº 007.951.813-37, têm, entre si, ajustado o presente **Termo de Contrato**, decorrente do(a) **Dispensa Eletrônica nº 001/2024**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 012/2024** e em observância as disposições da **Lei nº 14.133/2021**, **Lei Complementar nº 123/2006** e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Manutenção de equipamentos odontológicos**, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Contrato, Termo de Referência, Proposta de Preços da Contratada, independentemente de sua transcrição.

1.2. O valor total do presente contrato é de **R\$ 54.924,00 (cinquenta e quatro mil, novecentos e vinte e quatro reais)**, conforme demonstrativo a seguir:

Item	Descrição dos serviços	Unidade	Quantidade	Valores em R\$	
				Unitário	Total
1	Manutenção em Autoclave Odontológica	Serviço	20	386,00	7.720,00
2	Manutenção em Cadeira Odontológica	Serviço	24	401,00	9.624,00
3	Manutenção em Equipo Odontológico	Serviço	24	248,00	5.952,00
4	Manutenção em Refletor Odontológico	Serviço	24	245,00	5.880,00
5	Manutenção em Contra Ângulo Odontológico	Serviço	11	178,00	1.958,00
6	Manutenção em Micro-Motor Odontológico	Serviço	24	204,00	4.896,00
7	Manutenção em Caneta Odontológica	Serviço	24	231,00	5.544,00
8	Manutenção em Compressor Odontológico	Serviço	10	369,00	3.690,00
9	Manutenção em Fotopolimerizador Odontológico	Serviço	10	206,00	2.060,00
10	Manutenção em Raio X Odontológico	Serviço	8	483,00	3.864,00
11	Manutenção em Ultrassom Odontológico	Serviço	8	467,00	3.736,00
Valor Total R\$				54.924,00	

1.2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



1.2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

1.3. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições deste Contrato e as disposições dos documentos que o integram, deverá prevalecer o conteúdo das cláusulas contratuais.

1.4. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2022 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

2.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

2.2. Prazo de entrega: Conforme consta no Termo de Referência – Anexo I do Aviso de Contratação Direta;

2.3. Local de entrega: Conforme consta no Termo de Referência – Anexo I do Aviso de Contratação Direta;

2.4. Prazo de validade e/ou garantia: Conforme consta no Termo de Referência – Anexo I do Aviso de Contratação Direta;

2.5. A fiscalização do contrato e o acompanhamento dos serviços será realizado pela servidora Simone Santos Brito, formalmente designado(s) Fiscal de Contratos pela Secretaria, que atuará, juntamente com o responsável da contratada (preposto), na fiscalização do contrato e no acompanhamento dos serviços, registrando das ocorrências e adotando as providências para sua correção, tendo por parâmetro os resultados esperados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 10 – Fundo Municipal de Saúde;

Dotação Orçamentária: 10.301.1004.2-033 - DESCRIÇÃO: Manutenção e Funcionamento da Atenção Básica;

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

4.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

4.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O período de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, a contar da data da sua assinatura, condicionada sua eficácia após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial e no PNCP, conforme art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

6.1. O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

7.1. A CONTRATADA responderá solidariamente com os fornecedores do material (produtor ou importador) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que o torne impróprio ou inadequado à utilização a que se destina ou que lhe diminua o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da embalagem/manual, aplicando-se as disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor – Lei Federal nº 8.078/1990.

CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. São aqueles previstos no Termo de Referência (Anexo I) do Aviso de Contratação Direta.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São aqueles previstos no Termo de Referência (Anexo I) do Aviso de Contratação Direta.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CRITÉRIO DE MEDICAÇÃO E DE PAGAMENTO

11.1. São aqueles previstos no Termo de Referência (Anexo I) do Aviso de Contratação Direta.

11.2. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA, no Banco Santander, Agência 3611, Conta Corrente 13.005392-6, através de emissão de Ordem Bancária.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

12.1. São aqueles previstos no Termo de Referência (Anexo I) do Aviso de Contratação Direta.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REAJUSTE CONTRATUAL

13.1. Não se aplica.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



14.1. São aqueles previstos no Termo de Referência (Anexo I) do Aviso de Contratação Direta.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de a CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

15.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

15.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

15.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS COMUNICAÇÕES

16.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito deste Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ASSINATURAS

17.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat ou Plataforma Gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Montes Altos, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

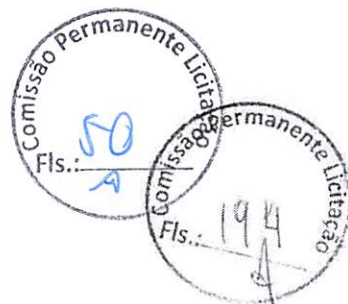
E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas)

Avenida Fabrício Ferraz, nº 192, Centro. Montes Altos/MA – CEP: 65.936-000.

Site: www.montesaltos.ma.gov.br

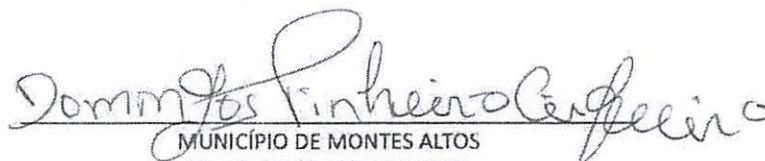


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

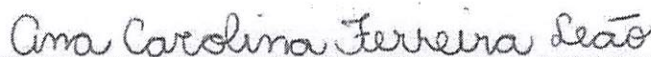


testemunhas que também os subscrevem.

Montes Altos (MA), 01 de abril de 2024.



MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS
Domingos Pinheiro Cirqueira
Prefeito Municipal
Contratante



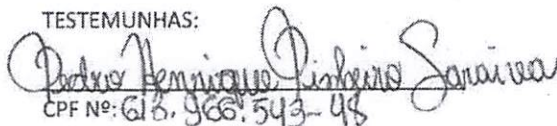
Ana Carolina Ferreira Leão
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

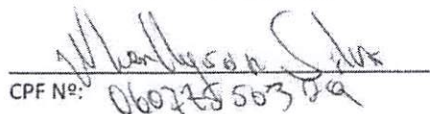
ODONTOTEC
COMERCIO E SERVICOS
LTDA:34626067000158

Assinado de forma digital por
ODONTOTEC COMERCIO E
SERVICOS LTDA:34626067000158
Dados: 2024.04.01 10:32:42 -03'00'

ODONTOTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ nº. 34.626.067/0001-58
Contratada

TESTEMUNHAS:


CPF Nº: 618.966.543-48


CPF Nº: 060725503-29



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

- 1.1 O presente termo tem por objeto a Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Manutenção de equipamentos odontológicos.

2. DA JUSTIFICATIVA

- 2.1 Considerando a demanda de usuários dos serviços odontológicos nas Unidades de Saúde do Município de Montes Altos, se faz necessário o bom funcionamento dos equipamentos odontológicos para que são utilizados em vários procedimentos em benefício da população.
- 2.2 Todos os equipamentos utilizados nas Unidades de Saúde necessitam de manutenção preventiva/corretiva atendendo todas as normas estabelecidas pelo fabricante, para um bom funcionamento dos equipamentos.
- 2.3 A contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva/corretiva, tem como objetivo suprir as necessidades supra citada.

3. DA MODALIDADE, DO TIPO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO.

- 3.1 A modalidade de licitação será Dispensa de Licitação, tipo menor preço e julgamento serão por item regida pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, atualizações e demais legislação correlata.

4. DA HABILITAÇÃO.

- 4.1 Para se habilitar ao processo a pessoa jurídica deverá apresentar os documentos relacionados nos incisos e parágrafo do Artigo 62 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no que couber.

5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 5.1 Atestado de capacidade técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a Licitante prestou serviços "compatíveis" em características, quantidades e prazos, com o objeto desta dispensa, comprovando, ainda, que a execução dos mesmos foi satisfatória.
- 5.2 Registro ou inscrição no Conselho Regional dos Técnicos Industriais 02, da empresa licitante e de seu (s) responsável (is) técnico (s), com validade posterior à data da sessão de habilitação, devidamente atualizada em todos os seus dados.
- 5.3 Possuir no corpo técnico Engenheiro Clínico com registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, devido ao objeto conter equipamentos de vaso pressão, como autoclaves, compressores e demais equipamentos odontológicos.

6. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES MÁXIMOS ESTIMADOS.

- 6.1 O objeto deste Termo de licitação encontra-se detalhado na tabela abaixo, que representa os quantitativos, valores máximos estimados pela Administração, especificação dos serviços pretendidos e locais;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

6.2 As licitantes interessadas deverão executar os serviços abaixo relacionados, com as seguintes quantidades e características mínimas:

Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO	
				Valor Unitário	Valor Total
1	Manutenção em Autoclave Odontológica	Serviço	25	325,96	8.149,00
2	Manutenção em Cadeira Odontológica	Serviço	25	320,67	8.016,75
3	Manutenção em Equipo Odontológico	Serviço	25	398,83	9.970,75
4	Manutenção em Refletor Odontológico	Serviço	25	249,50	6.237,50
5	Manutenção em Contra Ângulo Odontológico	Serviço	15	176,39	2.645,85
6	Manutenção em Micro-Motor Odontológico	Serviço	25	203,33	5.083,25
7	Manutenção em Caneta Odontológica	Serviço	25	205,25	5.131,25
8	Manutenção em Compressor Odontológico	Serviço	10	338,40	3.384,00
9	Manutenção em Fotopolimerizador Odontológico	Serviço	10	192,33	1.923,30
10	Manutenção em Raio X Odontológico	Serviço	11	508,33	5.591,63
11	Manutenção em Ultrassom Odontológico	Serviço	11	519,67	5.716,37
Valor Total R\$				61.849,65	

Valor estimado Total R\$ 61.849,65 (sessenta e um mil oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- 7.1 Respeitar as Resoluções, Normas e Instruções do município de Montes Altos - MA, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento das mesmas.
- 7.2 Aceitar toda e qualquer fiscalização da Contratante, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no Edital.
- 7.3 Conduzir os serviços de acordo com as normas do serviço e com estrita observância do instrumento convocatório, da Proposta Detalhe e da legislação vigente;
- 7.4 Manter, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação;
- 7.5 Prestar, sem quaisquer ônus para a Contratante, os serviços necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados na prestação dos serviços, sempre que a ela imputáveis;
- 7.6 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência aos mesmos, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- 7.7 Possuir sede ou filial com capacidade administrativa e operacional, para a perfeita execução dos serviços, concernentes às substituições, manutenções e outros, dentro do prazo máximo estabelecido;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

- 7.8 Manter durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.9 Manter em seu quadro pessoal adequado e capacitado a atender suas obrigações contratuais, em todos os níveis de trabalho;
- 7.10 Cumprir toda a legislação vigente, incluindo o pagamento de taxas, impostos, emolumentos, multas fiscais e demais contribuições fiscais que incidam, ou venham a incidir, sobre a prestação dos serviços;
- 7.11 Ressarcir quaisquer danos diretos, comprovados, causados a Contratante, na execução das obrigações assumidas, respondendo por perdas e danos pela infração cometida ou executada inadequadamente;
- 7.12 Atender as despesas e encargos de qualquer natureza, relativos aos seus funcionários, necessários à execução dos serviços, responsabilizando-se pelos encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, de acidente de trabalho, entre outros;
- 7.13 Comunicar imediatamente a Contratante sobre qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros necessários para o recebimento de correspondências;
- 7.14 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- 7.15 Fiscalizar o perfeito cumprimento da prestação dos serviços a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Contratante;
- 7.16 Responsabilizar-se por quaisquer indenizações ou despesas decorrentes de danos físicos ou materiais causados a funcionários ou a pessoa a serviço da Contratante ou a terceiros, por culpa comprovada de problemas mecânicos ou elétricos.

8. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

- 8.1 A fiscalização do contrato e o acompanhamento dos serviços será realizado por servidor (ou comissão de fiscalização) formalmente designado(s) pela Secretaria, que atuará, juntamente com o responsável da contratada (preposto), na fiscalização do contrato e no acompanhamento dos serviços, registrando as ocorrências e adotando as providências para sua correção, tendo por parâmetro os resultados esperados.
- 8.2 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas com a autoridade competente do contratante, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.
- 8.3 Cabe à licitante vencedora atender prontamente a quaisquer exigências inerentes ao objeto desta licitação, sem que disso decorra qualquer ônus para a Administração Municipal;
- 8.4 As ocorrências de desempenho ou comportamento insatisfatório, falhas, insuficiências, erros e omissões constatadas pela Administração Municipal serão registradas e comunicadas, por escrito, à licitante vencedora, fixando-se prazo para a sua correção, conforme conveniência.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1 Deverá fiscalizar a execução do contrato, bem como:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

- a) Proporcionar todas as facilidades possíveis visando à realização dos serviços especificados;
- b) Efetuar o pagamento à contratada em conformidade com o disposto neste instrumento;
- c) Notificar por escrito, à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto do contrato, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência fixando prazo para sua correção;
- d) Exigir a qualquer tempo da contratada, documentos que comprovem o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste Contrato, bem como todas as qualificações que ensejaram sua habilitação.

10. DOS PREÇOS ESTIMADOS

- 10.1 O valor estimado dos serviços R\$ 61.849,65 (sessenta e um mil oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).

11. DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 11.1 Os preços ofertados deverão ser líquidos, devendo estar nele incluídas todas as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e demais encargos, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto, já deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos, contemplando item a item.
- 11.2 Apresentar indicação detalhada dos serviços cotados, citando todas as características que permitam identificá-los.

12. DA FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO:

- 12.1 A fiscalização e acompanhamento da execução da presente, Termo de Contrato, será feito por pessoa, especialmente designado, que anotarà em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 117, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;
- 12.2 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- 12.3 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada pelos danos causados ao Contratante ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos

13. DO PAGAMENTO

- 13.1 O pagamento será efetuado pela Contratante, em moeda corrente, por meio de Ordem Bancária, até 30 (trinta) dias corridos após a apresentação da respectiva Nota Fiscal / Fatura, em duas vias, atestada pelo gestor do contrato e acompanhada das certidões negativas junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como à Justiça Trabalhista.
- 13.2 Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela Contratada e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.
- 13.3 E demais condições especificadas na minuta do contrato, conforme legislação vigente.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

14. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 14.1 Os serviços deverão ser disponibilizados nos endereços das Unidades de Saúde a ser informado pela Secretaria Municipal de Saúde
- 14.2 A contratada deverá atender em no máximo 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação da contratada.

15. DAS FONTES DE RECURSOS

- 15.1 As despesas decorrentes da presente contratação irão onerar valores das dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária: 10 – Fundo Municipal de Saúde;

Dotação Orçamentária: 10.301.1004.2-033 - DESCRIÇÃO: Manutenção e Funcionamento da Atenção Básica;

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

16. DA GARANTIA E DAS OBRIGAÇÕES GERAIS.

- 16.1 O prazo de garantia, sem qualquer ônus adicional para o município de Montes Altos - MA, não poderá ser inferior ao que determina o Art. 26 do Código de Defesa do Consumidor (30 dias para os produtos e serviços não duráveis e 90 dias para os duráveis), contados do efetivo recebimento dos serviços;
- 16.2 Responsabilizar-se integralmente pela execução dos serviços, nos termos da legislação vigente e exigências contidas no Termo de Referência, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos; quando for o caso no que for aplicável, fazer cumprir por parte de seus empregados ou propostos, as normas da Contratante;
- 16.3 Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Contratante;
- 16.4 Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos serviços, reservado a contratante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;
- 16.5 A Contratada responderá objetivamente por quaisquer danos pessoais ou serviços decorrentes da execução de serviços sejam por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados;

17. DO REAJUSTE

- 17.1 Os preços serão fixos e irrevogáveis até a data da entrega do objeto licitado, salva quando ocorrer reajuste autorizado pelos órgãos governamentais competentes.
- 17.2 Os preços excepcionalmente poderão ainda ser revistos, para mais ou para menos na superveniência da legislação federal, estadual ou municipal, ou de ato ou de fato que altere ou modifique as relações que as partes pactuaram inicialmente, de forma a manter o equilíbrio econômico e financeiro do Contrato.

18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 18.1 Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
- 18.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

Ass



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

- 18.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 18.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;
- 18.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 18.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 18.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 18.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 18.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 18.1.9 fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 18.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 18.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 18.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 18.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 18.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - a) Advertência pela falta do subitem 18.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 18.1.1 a 18.1.12;
 - c) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Montes Altos, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 18.1.2 a 18.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 18.1.8 a 18.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave
- 18.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.
- 18.4 Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
- 18.5 Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 18.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

- 18.7 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 18.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 18.9 Na aplicação das sanções serão considerados:
- 18.9.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 18.9.2 as peculiaridades do caso concreto;
 - 18.9.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 18.9.4 os danos que dela provierem para o Contratante;
 - 18.9.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 18.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras normas vigentes da Administração que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida norma.
- 18.11 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
- 18.12 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro de Fornecedores do Município de Montes Altos.
- 18.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1 Quaisquer esclarecimentos que se façam necessário poderão ser prestados pela Secretaria Municipal de Saúde, situado a Av. Fabricio Ferraz s/n - Centro, Montes Altos - MA;
- 19.2 A Contratante reserva-se, ainda, o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução dos serviços contratados, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já fornecidos, considerando-se, para tanto, os preços unitários.

A estimativa de custo total para execução dos serviços objeto desta dispensa foi realizada conforme o item legislação vigente.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

Visto os autos, no uso de minhas atribuições, aprovo o presente Termo de Referência.

Montes Altos - MA, 01 de abril 2025.

Ana Carolina Ferreira Leão

Ana Carolina Ferreira Leão
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



Declaração Orçamentaria do Ordenador de Despesas

ANA CAROLINA FERREIRA LEÃO, Secretária Municipal de Saúde, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, DECLARO, nos termos da legislação vigente, que os recursos estão devidamente adequados com a Lei Orçamentária Anual exercício 2025, Plano Plurianual 2022/2025 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias exercício de 2025, para realizar a seguinte despesa:

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção de equipamentos odontológicos.

Unidade Orçamentária: 10 – Fundo Municipal de Saúde;

Dotação Orçamentária: 10.301.1004.2-033 - DESCRIÇÃO: Manutenção e Funcionamento da Atenção Básica;

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Montes Altos - MA, 03 de abril de 2025.

Ana Carolina Ferreira Leão

Ana Carolina Ferreira Leão
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

DECLARO para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº. 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que o aumento da despesa possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA). **DECLARO** ainda que a despesa causará um impacto estimado em aproximadamente 0,09817% da dotação orçamentária e financeira anual referente a Manutenção e Funcionamento da Atenção Básica no elemento de despesa 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Montes Altos - MA, 07 de abril de 2025.

Ana Carolina Ferreira Leão

Ana Carolina Ferreira Leão
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

Considerando as informações contidos no presente processo e estando devidamente cumpridas as formalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZO a abertura do procedimento licitatório atender o Documento de Formalização de Demanda nº 006/2025 - SEMUS.

E designo o Agente de Contratação Sra. Luzilene Araujo de Oliveira, nomeada pela portaria nº 020-GAB/2025 de 02 e janeiro de 2025 para exercer as funções indicadas no artigo 3º do Decreto Municipal 003-GAB/2024 e autuar o Processo Licitatório conforme controle do setor de licitação do Município.

Após Parecer Jurídico favorável em relação ao controle prévio da legalidade, AUTORIZO a publicação de acordo com o Parágrafo 3º do artigo 53 da Lei Federal 14.133/2021.

GABINETE DO PREFEITO DE MONTES ALTOS, Estado do Maranhão, em 08 de ABRIL de 2025.


Domingos Pinheiro Cirqueira
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão de Licitação, de ordem do **Prefeito Municipal de Montes Altos - MA, o senhor Prefeito Domingos Pinheiro Cirqueira**, eu, Luzilene Araújo de Oliveira, Agente de Contratação nomeada pela Portaria 020-GAB/2025, de 02 de janeiro de 2025 autuo Processo Administrativo nº 024/2025, como segue:

Demandante: Secretaria Municipal de Saúde
Documento de Formalização de Demanda: 006/2025 - SEMUS
Contratação Direta: Dispensa Eletrônica nº 005/2025.

DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção de equipamentos odontológicos.

Montes Altos -MA, em 09 de abril de 2025.


Luzilene Araújo de Oliveira
Agente de Contratação
Portaria 020-GAB



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 024/2025

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **Município de Montes Altos/MA**, CNPJ/MF nº 06.759.104/0001-60, com sede administrativa na Av. Fabrício Ferraz, nº192 – Centro – Montes Altos/MA, realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, do tipo **menor preço**, que se regerá por este instrumento, e pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e atualizações e demais legislação correlata.

Regulamentações no âmbito do Município de MONTES ALTOS:

- ✓ Decreto Municipal nº 003-GAB/2024 - Delegação de competências para atos administrativos dos processos licitatórios e contratações diretas;
- ✓ Decreto Municipal nº 005-GAB /2024 - Procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral;
- ✓ Decreto Municipal nº 008-GAB/2024 - Atuação do agente de contratação, do pregoeiro, da equipe de apoio, da comissão de contratação e dos gestores e fiscais de contratos;
- ✓ Decreto Municipal nº 001-GAB/2025 - Regulamenta o procedimento para contratação direta por dispensa de licitação em função do valor;

As propostas deverão ser enviadas para o e-mail: dispensa@montesaltos.ma.gov.br a partir do dia 14/04/2025 até o dia 16/04/2025.

Por interesse da Administração, a data de término poderá ser adiada, conforme necessidade.

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1. OBJETO

Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Manutenção de equipamentos odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

1.1. As descrições dos fornecimentos a serem adquiridos estão no anexo I deste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A contratação enquadra-se, como dispensa de licitação, por limite de valor, nos termos do inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 001-GAB/2025.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. É vedada a participação de consórcios e de empresas impedidas de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, na forma estabelecida em lei.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4. ENVIO DAS COTAÇÕES

4.1. O envio de cotações deverá ocorrer, exclusivamente, por meio eletrônico, pela Internet, para o e-mail: dispensa@montesaltos.ma.gov.br, com o assunto: DISPENSA 005/2025.PM DE MONTES ALTOS, ou no endereço e prazo supracitado.

4.2. A fim de aferir o atendimento das especificações exigidas para o item, referente ao fornecimento ofertado pelo Fornecedor, a Prefeitura Municipal de Montes Altos - MA poderá fazer diligências, via e-mail.

4.3. A cotação de preços deverá ser enviada via e-mail em arquivo preferencialmente PDF (Portable Document Format) que identifique a empresa licitante, de acordo com a planilha de descrição e quantitativos constante do Anexo I - Termo de Referência, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais por representante legal da empresa (proprietário, dirigente, sócio-gerente ou mandatário).

4.4 Na formulação da proposta, a licitante deverá computar todos os custos relacionados com o fornecimento do objeto, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, encargos sociais, encargos trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta contratação, sendo quaisquer tributos, despesas e custos diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados considerados inclusos no preço, não podendo ser cogitado pleito de acréscimo, a esse ou a qualquer título, devendo os bens/fornecimentos ser fornecidos sem ônus adicionais e validade mínima de 60 (sessenta) dias a conta do termino do prazo do envio.

5. ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO

5.1. O envio da documentação deverá ocorrer, exclusivamente, por meio eletrônico, pela Internet, para o e-mail: dispensa@montesaltos.ma.gov.br, com o assunto: DISPENSA 005/2025.PM DE MONTES ALTOS, ou no endereço e prazo supracitado.

5.2. O interessado deverá enviar via e-mail os seguintes documentos:

- Inscrição do empresário individual ou documento equivalente;
- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de terceira expedida pela SRF;
- Certidão Negativa de Tributos Estaduais; e da Certidão Negativa da Dívida Ativa Estadual;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;
- Certificado de Regularidade do FGTS CRF;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO através da apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a aptidão da empresa licitante para o fornecimento do objeto da dispensa e/ou materiais permanentes.
- Registro ou inscrição no Conselho Regional dos Técnicos Industriais 02, da empresa licitante e de seu (s) responsável (is) técnico (s), com validade posterior à data da sessão de habilitação, devidamente atualizada em todos os seus dados.
- Declaração de Cumprimento do Art. 7º, XXXIII, da CF/88, conforme modelo em Anexo II.
- Declaração de que o contratado cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, nos termos do art. 63, IV da lei n. 14.133/2021 Anexo III



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



6. CONTRATAÇÃO

6.1 A contratação oriunda da dispensa será formalizada por contrato, a qual será encaminhada ao adjudicatário.

6.2. Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 14.133/21, são obrigações da CONTRATADA:

- a) Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais verificando sempre o seu bom desempenho, cumprindo os prazos estabelecidos em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações do Fiscal de Contrato, observando sempre os critérios de qualidade dos fornecimentos a serem prestados;
- b) Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- c) Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor do objeto desta contratação;
- d) Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;
- e) Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato;
- f) Executar o objeto contratual através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade para quaisquer danos ou faltas que as mesmas venham cometer no desempenho de suas funções, obrigando-se a indenizar a Contratante, por todos os danos e prejuízos que eventualmente ocasionarem;
- g) Credenciar um preposto, aceito pela administração do Contratante, para representá-lo permanentemente, durante o período de vigência deste Contrato, com a incumbência de resolver todos os assuntos relativos à execução do mesmo;
- h) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pelo Fiscal de Contrato na execução do mesmo;
- i) Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Contratante ou a terceiros, por seus empregados, dolosa ou culposamente, bem como em caso de acidentes que possam ser vítimas seus empregados, durante a prestação dos fornecimentos;
- j) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato sem prévia autorização, por escrito, da Contratante;
- k) Substituir, sempre que exigido pela Contratante e independentemente de justificação por parte desta, qualquer empregado ou preposto, cuja atuação ou comportamento seja julgado prejudicial, inconveniente ou insatisfatório à prestação de fornecimento;
- l) Dispor de meios adequados de comunicação (telefone fixo, celular e e-mail) para relatar ocorrências e facilitar contatos entre o Fiscal de Contrato e o preposto da Contratada;
- m) Responder por todo ônus, relativo a salários e encargos sociais e legais, impostos e seguros, referente aos seus empregados;
- n) Comprovar que a empresa está em dia com suas obrigações trabalhistas e fiscais;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



6.3. Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 14.133/21, são obrigações da CONTRATANTE.

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada;
- b) Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;
- c) Notificar a contratada por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- d) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

7. RESCISÃO

7.1. Constituem motivos para a rescisão do contrato os casos previstos no Art. 137 da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, nas formas previstas no art. Art. 138 da Lei nº 14.133/21.

8. LOCAL DE ENTREGA

8.1. Os fornecimentos deverão ser disponibilizados no endereço do contratado.

9. DO PRAZO DE INICIO

9.1. O prazo de início será de 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato.

10. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

10.1. A **CONTRATADA** estará sujeita a sanção administrativa todas as vezes que os materiais e/ou fornecimentos prestados não cumprirem o prescrito na proposta comercial aceita pela Administração Pública.

10.2. Pelo descumprimento parcial ou total dos compromissos assumidos, a Contratada estará sujeita à aplicação das seguintes sanções, após regular apuração, mediante processo administrativo, garantido o contraditório e ampla de defesa, no prazo de 5(cinco) dias úteis:

10.2.1. **Advertência** por escrito, nos seguintes casos:

10.2.1.1. Em caso de ocorrências de não-conformidade dos materiais e/ou requisitados.

10.2.1.2. Descumprimento de outras obrigações consideradas acessórias.

10.2.2. **Multas:**

10.2.2.1. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) a ser calculada sobre o valor total da contratação, no caso de inadimplemento total por parte da Contratada, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar por perdas e danos.

10.2.2.2. Pelo descumprimento das obrigações contratadas a Administração aplicará multas moratórias de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia/aula não ministrada ou que descumpra o previsto na proposta comercial.

10.2.3. **Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração**, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

10.2.4. **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre

Handwritten signature



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra anterior.

10.3. As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à Contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

10.4. O Órgão Contratante poderá, ainda, cancelar o contrato decorrente da dispensa de licitação, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

11. FATURAMENTO

11.1. A nota fiscal e/ou fatura deverá ser emitida em nome da Secretaria Municipal de Saúde de Montes Altos - MA inscrita no CNPJ sob nº. 06.759.104/0001-60, conforme dados do contrato, fazendo constar a descrição/quantidade do item fornecido/valor unitário/valor total.

11.2. Caso a nota fiscal e/ou fatura contenha erro, o contratado se responsabilizará pela correção.

12. PRAZO PARA PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária de pagamento, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde de Montes Altos - MA, depois do recebimento definitivo do material e da apresentação da Nota Fiscal pela contratada, conforme discriminado nesta dispensa, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após recebimento definitivo.

13. INFORMAÇÕES E CASOS OMISSOS

13.1. Informações complementares poderão ser obtidas no órgão contratante, a partir da divulgação do aviso de dispensa de licitação, pelo e-mail dispensa@montesaltos.ma.gov.br, sendo resolvidos os casos omissos pelo setor responsável.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

14.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

14.2. Caso de todas as cotações apresentadas ultrapassarem 50% do valor estabelecido nos incisos I e II do artigo 75 da Lei 14.133/2021, o processo será encaminhado ao setor de planejamento para contratação direta nos termos dos incisos II ou III do artigo 1º.

14.3. O procedimento será divulgado no **PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas**, no endereço eletrônico www.gov.br/pncp e no **Portal do Município de Montes Altos**, no endereço eletrônico www.montesaltos.ma.gov.br, e no Diário Oficial do Município.

14.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

14.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração.

14.6. No julgamento das propostas e da habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

14.7. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a celeridade, a finalidade e a segurança da contratação.

14.8. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

14.9. O resultado será divulgado no Diário Oficial do Município, assim como PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas, no endereço eletrônico www.gov.br/pncp e no Portal do Município de Montes Altos, no endereço eletrônico www.montesaltos.ma.gov.br.

14.10. Toda e qualquer comunicação em relação a esse procedimento será realizado pelo e-mail dispensa@montesaltos.ma.gov.br.

15. DO FORO

15.1 As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Montes Altos, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja

Montes Altos- MA, 11 abril de 2025.

Ana Carolina Ferreira Leão

Ana Carolina Ferreira Leão
Secretária de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

- 1.1 O presente termo tem por objeto a Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Manutenção de equipamentos odontológicos.

2. DA JUSTIFICATIVA

- 2.1 Considerando a demanda de usuários dos serviços odontológicos nas Unidades de Saúde do Município de Montes Altos, se faz necessário o bom funcionamento dos equipamentos odontológicos para que são utilizados em vários procedimentos em benefício da população.
- 2.2 Todos os equipamentos utilizados nas Unidades de Saúde necessitam de manutenção preventiva/corretiva atendendo todas as normas estabelecidas pelo fabricante, para um bom funcionamento dos equipamentos.
- 2.3 A contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva/corretiva, tem como objetivo suprir as necessidades supra citada.

3. DA MODALIDADE, DO TIPO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO.

- 3.1 A modalidade de licitação será Dispensa de Licitação, tipo menor preço e julgamento serão por item regida pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, atualizações e demais legislação correlata.

4. DA HABILITAÇÃO.

- 4.1 Para se habilitar ao processo a pessoa jurídica deverá apresentar os documentos relacionados nos incisos e parágrafo do Artigo 62 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no que couber.

5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 5.1 Atestado de capacidade técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a Licitante prestou serviços "compatíveis" em características, quantidades e prazos, com o objeto desta dispensa, comprovando, ainda, que a execução dos mesmos foi satisfatória.
- 5.2 Registro ou inscrição no Conselho Regional dos Técnicos Industriais 02, da empresa licitante e de seu (s) responsável (is) técnico (s), com validade posterior à data da sessão de habilitação, devidamente atualizada em todos os seus dados.
- 5.3 Possuir no corpo técnico Engenheiro Clínico com registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, devido ao objeto conter equipamentos de vaso pressão, como autoclaves, compressores e demais equipamentos odontológicos.

Ass



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



6. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES MÁXIMOS ESTIMADOS.

- 6.1 O objeto deste Termo de licitação encontra-se detalhado na tabela abaixo, que representa os quantitativos, valores máximos estimados pela Administração, especificação dos serviços pretendidos e locais;
- 6.2 As licitantes interessadas deverão executar os serviços abaixo relacionados, com as seguintes quantidades e características mínimas:

Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO	
				Valor Unitário	Valor Total
1	Manutenção em Autoclave Odontológica	Serviço	25	325,96	8.149,00
2	Manutenção em Cadeira Odontológica	Serviço	25	320,67	8.016,75
3	Manutenção em Equipo Odontológico	Serviço	25	398,83	9.970,75
4	Manutenção em Refletor Odontológico	Serviço	25	249,50	6.237,50
5	Manutenção em Contra Ângulo Odontológico	Serviço	15	176,39	2.645,85
6	Manutenção em Micro-Motor Odontológico	Serviço	25	203,33	5.083,25
7	Manutenção em Caneta Odontológica	Serviço	25	205,25	5.131,25
8	Manutenção em Compressor Odontológico	Serviço	10	338,40	3.384,00
9	Manutenção em Fotopolimerizador Odontológico	Serviço	10	192,33	1.923,30
10	Manutenção em Raio X Odontológico	Serviço	11	508,33	5.591,63
11	Manutenção em Ultrassom Odontológico	Serviço	11	519,67	5.716,37
Valor Total R\$				61.849,65	

Valor estimado Total R\$ 61.849,65 (sessenta e um mil oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- 7.1 Respeitar as Resoluções, Normas e Instruções do município de Montes Altos - MA, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento das mesmas.
- 7.2 Aceitar toda e qualquer fiscalização da Contratante, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no Edital.
- 7.3 Conduzir os serviços de acordo com as normas do serviço e com estrita observância do instrumento convocatório, da Proposta Detalhe e da legislação vigente;
- 7.4 Manter, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação;
- 7.5 Prestar, sem quaisquer ônus para a Contratante, os serviços necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados na prestação dos serviços, sempre que a ela imputáveis;
- 7.6 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência aos mesmos, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

Assinatura



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 7.7 Possuir sede ou filial com capacidade administrativa e operacional, para a perfeita execução dos serviços, concernentes às substituições, manutenções e outros, dentro do prazo máximo estabelecido;
- 7.8 Manter durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.9 Manter em seu quadro pessoal adequado e capacitado a atender suas obrigações contratuais, em todos os níveis de trabalho;
- 7.10 Cumprir toda a legislação vigente, incluindo o pagamento de taxas, impostos, emolumentos, multas fiscais e demais contribuições fiscais que incidam, ou venham a incidir, sobre a prestação dos serviços;
- 7.11 Ressarcir quaisquer danos diretos, comprovados, causados a Contratante, na execução das obrigações assumidas, respondendo por perdas e danos pela infração cometida ou executada inadequadamente;
- 7.12 Atender as despesas e encargos de qualquer natureza, relativos aos seus funcionários, necessários à execução dos serviços, responsabilizando-se pelos encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, de acidente de trabalho, entre outros;
- 7.13 Comunicar imediatamente a Contratante sobre qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros necessários para o recebimento de correspondências;
- 7.14 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- 7.15 Fiscalizar o perfeito cumprimento da prestação dos serviços a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Contratante;
- 7.16 Responsabilizar-se por quaisquer indenizações ou despesas decorrentes de danos físicos ou materiais causados a funcionários ou a pessoa a serviço da Contratante ou a terceiros, por culpa comprovada de problemas mecânicos ou elétricos.

8. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

- 8.1 A fiscalização do contrato e o acompanhamento dos serviços será realizado por servidor (ou comissão de fiscalização) formalmente designado(s) pela Secretaria, que atuará, juntamente com o responsável da contratada (preposto), na fiscalização do contrato e no acompanhamento dos serviços, registrando das ocorrências e adotando as providências para sua correção, tendo por parâmetro os resultados esperados.
- 8.2 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas com a autoridade competente do contratante, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.
- 8.3 Cabe à licitante vencedora atender prontamente a quaisquer exigências inerentes ao objeto desta licitação, sem que disso decorra qualquer ônus para a Administração Municipal;
- 8.4 As ocorrências de desempenho ou comportamento insatisfatório, falhas, insuficiências, erros e omissões constatadas pela Administração Municipal serão registradas e comunicadas, por escrito, à licitante vencedora, fixando-se prazo para a sua correção, conforme conveniência.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



9.1 Deverá fiscalizar a execução do contrato, bem como:

- a) Proporcionar todas as facilidades possíveis visando à realização dos serviços especificados;
- b) Efetuar o pagamento à contratada em conformidade com o disposto neste instrumento;
- c) Notificar por escrito, à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto do contrato, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência fixando prazo para sua correção;
- d) Exigir a qualquer tempo da contratada, documentos que comprovem o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste Contrato, bem como todas as qualificações que ensejaram sua habilitação.

10. DOS PREÇOS ESTIMADOS

10.1 O valor estimado dos serviços R\$ 61.849,65 (sessenta e um mil oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).

11. DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 11.1 Os preços ofertados deverão ser líquidos, devendo estar nele incluídas todas as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e demais encargos, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto, já deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos, contemplando item a item.
- 11.2 Apresentar indicação detalhada dos serviços cotados, citando todas as características que permitam identificá-los.

12. DA FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO:

- 12.1 A fiscalização e acompanhamento da execução da presente, Termo de Contrato, será feito por pessoa, especialmente designado, que anotarà em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 117, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;
- 12.2 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- 12.3 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada pelos danos causados ao Contratante ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos

13. DO PAGAMENTO

- 13.1 O pagamento será efetuado pela Contratante, em moeda corrente, por meio de Ordem Bancária, até 30 (trinta) dias corridos após a apresentação da respectiva Nota Fiscal / Fatura, em duas vias, atestada pelo gestor do contrato e acompanhada das certidões negativas junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como à Justiça Trabalhista.
- 13.2 Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela Contratada e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.
- 13.3 E demais condições especificadas na minuta do contrato, conforme legislação vigente.

Alão



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



14. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 14.1 Os serviços deverão ser disponibilizados nos endereços das Unidades de Saúde a ser informado pela Secretaria Municipal de Saúde
- 14.2 A contratada deverá atender em no máximo 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação da contratada.

15. DAS FONTES DE RECURSOS

- 15.1 As despesas decorrentes da presente contratação irão onerar valores das dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária: 10 – Fundo Municipal de Saúde;

Dotação Orçamentária: 10.301.1004.2-033 - DESCRIÇÃO: Manutenção e Funcionamento da Atenção Básica;

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

16. DA GARANTIA E DAS OBRIGAÇÕES GERAIS.

- 16.1 O prazo de garantia, sem qualquer ônus adicional para o município de Montes Altos - MA, não poderá ser inferior ao que determina o Art. 26 do Código de Defesa do Consumidor (30 dias para os produtos e serviços não duráveis e 90 dias para os duráveis), contados do efetivo recebimento dos serviços;
- 16.2 Responsabilizar-se integralmente pela execução dos serviços, nos termos da legislação vigente e exigências contidas no Termo de Referência, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos; quando for o caso no que for aplicável, fazer cumprir por parte de seus empregados ou propostos, as normas da Contratante;
- 16.3 Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Contratante;
- 16.4 Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos serviços, reservado a contratante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;
- 16.5 A Contratada responderá objetivamente por quaisquer danos pessoais ou serviços decorrentes da execução de serviços sejam por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados;

17. DO REAJUSTE

- 17.1 Os preços serão fixos e irrevogáveis até a data da entrega do objeto licitado, salva quando ocorrer reajuste autorizado pelos órgãos governamentais competentes.
- 17.2 Os preços excepcionalmente poderão ainda ser revistos, para mais ou para menos na superveniência da legislação federal, estadual ou municipal, ou de ato ou de fato que altere ou modifique as relações que as partes pactuaram inicialmente, de forma a manter o equilíbrio econômico e financeiro do Contrato.

18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 18.1 Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
 - 18.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - 18.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

Alto



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- 18.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;
- 18.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 18.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 18.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 18.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 18.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 18.1.9 fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 18.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 18.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 18.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 18.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 18.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - a) Advertência pela falta do subitem 18.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 18.1.1 a 18.1.12;
 - c) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Montes Altos, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 18.1.2 a 18.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 18.1.8 a 18.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave
- 18.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.
- 18.4 Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
- 18.5 Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 18.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 18.7 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 18.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 18.9 Na aplicação das sanções serão considerados:
- 18.9.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 18.9.2 as peculiaridades do caso concreto;
 - 18.9.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 18.9.4 os danos que dela provierem para o Contratante;
 - 18.9.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 18.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras normas vigentes da Administração que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida norma.
- 18.11 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
- 18.12 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro de Fornecedores do Município de Montes Altos.
- 18.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1 Quaisquer esclarecimentos que se façam necessário poderão ser prestados pela Secretaria Municipal de Saúde, situado a Av. Fabrício Ferraz s/n - Centro, Montes Altos - MA;
- 19.2 A Contratante reserva-se, ainda, o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução dos serviços contratados, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já fornecidos, considerando-se, para tanto, os preços unitários.
- 19.3 A estimativa de custo total para execução dos serviços objeto desta dispensa foi realizada conforme o item legislação vigente.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ANEXO II

Modelo de declaração que não emprega menor

Declaramos, para os devidos fins que a Empresa _____, com sede _____, inscrita no CNPJ/MF sob n. _____, neste ato representada por _____, representante legal da empresa, portador (a) da Carteira de Identidade RG n. _____ e inscrito (a) no CPF sob n. _____, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____, ____ de _____ de 2025.

(Assinatura)

Nome

Cargo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
OU REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**

A Empresa.....(nome da empresa licitante)...., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º.....sediada.....(endereço completo)....., declara, para os devidos fins, que os fornecimentos são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, caso opte pelo benefício previsto no art. 63, IV da lei n. 14.133/2021.

Local, ____ de _____ de 2025.

(Identificação e assinatura do representante legal do licitante)

OBS.: 1 - A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa;

2 - Abaixo da assinatura do representante legal, deverá ter carimbo do CNPJ.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Anexo III – Minuta do Contrato

CONTRATO Nº XXX/2025

PROCESSO Nº 024/2025

Dispensa de Licitação nº 005/2025

TERMO DE CONTRATO, QUE FAZEM ENTRE SI
O **MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS** E A
EMPRESA **XXXXXXXX**.

O **MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS**, inscrita no CNPJ nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, com sede na Avenida Fabrício Ferraz, nº 192, Centro. Montes Altos/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXX**, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **XXXXXXXXXX**, Secretário(a) Municipal de XXXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXXXXXXXXX e a empresa **XXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, com sede na **XXXXXXXXXXXX**, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, o Sr.(a) **XXXXXXXXXXXXXX**, inscrito sob o CPF nº **XXX.XXX.XXX-XX**, têm, entre si, ajustado o presente **Termo de Contrato**, decorrente do(a) **Dispensa de Licitação nº 005/2025**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 024/2025** e em observância as disposições da **Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Manutenção de equipamentos odontológicos**, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Contrato, Termo de Referência, Proposta de Preços da Contratada, independentemente de sua transcrição.

1.2. O valor total do presente contrato é de **R\$ XX,XX (XXXXXXXX)**, conforme demonstrativo a seguir:

Item	Especificações	Unidade	Qtd.	P.Unit.	P.Total
1					
2					

1.2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Alcides



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



1.2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

1.3. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições deste Contrato e as disposições dos documentos que o integram, deverá prevalecer o conteúdo das cláusulas contratuais.

1.4. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2022 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

2.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

2.2. **Prazo de entrega:** Conforme consta no Termo de Referência – Anexo I do Aviso de Contratação Direta;

2.3. **Local de entrega:** Conforme consta no Termo de Referência – Anexo I do Aviso de Contratação Direta;

2.4. **Prazo de validade e/ou garantia:** Conforme consta no Termo de Referência – Anexo I do Aviso de Contratação Direta;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte **dotação orçamentária**:

UNIDADE GESTORA:	
GESTÃO:	
FUNÇÃO:	
SUBFUNÇÃO:	
PROGRAMA:	
NATUREZA DA DESPESA:	
AÇÃO:	
SUBAÇÃO:	
FONTE DE RECURSO:	

CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Assinatura



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



4.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

4.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 125 Lei nº 14.133/2021.

4.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O período de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, a contar da data da sua assinatura, condicionada sua eficácia após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial e no PNCP, conforme art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

6.1. O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

7.1. A CONTRATADA responderá solidariamente com os fornecedores do material (produtor ou importador) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que o torne impróprio ou inadequado à utilização a que se destina ou que lhe diminua o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da embalagem/manual, aplicando-se as disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor – Lei Federal nº 8.078/1990.

CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos **artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021**.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. São aqueles previstos no Termo de Referência (Anexo I) do Aviso de Contratação Direta.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São aqueles previstos no Termo de Referência (Anexo I) do Aviso de Contratação Direta.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CRITÉRIO DE MEDICAÇÃO E DE PAGAMENTO

11.1. São aqueles previstos no Termo de Referência (Anexo I) do Aviso de Contratação Direta.

Alas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.2. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA, no **Banco XXXX, Agência XXXXXXXX, Conta Corrente XXXXX**, através de emissão de Ordem Bancária.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

12.1. São aqueles previstos no Termo de Referência (Anexo I) do Aviso de Contratação Direta.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REAJUSTE CONTRATUAL

13.1. Não se aplica.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. São aqueles previstos no Termo de Referência (Anexo I) do Aviso de Contratação Direta.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade da CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

15.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

15.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

15.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS COMUNICAÇÕES

16.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito deste Contrato, só produzirá efeitos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ASSINATURAS

17.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou **Plataforma Gov.br**

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Montes Altos, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Montes Altos (MA), ____ de ____ de ____.

XXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário(a) Municipal de XXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS (MA)
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2025

A Prefeitura Municipal de Montes Altos (MA) torna público para conhecimento dos interessados, a realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem como objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Manutenção de equipamentos odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no aviso completo e seus anexos à disposição dos interessados no site www.montesaltos.ma.gov.br, www.gov.br/pncp E sede da Prefeitura Municipal de Montes Altos (MA), onde poderão ser consultados gratuitamente em dias úteis, no horário das 08h às 12h. Montes Altos - Maranhão 11 de abril de 2025. Ana Carolina Ferreira Leão – Secretária Municipal de Saúde.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

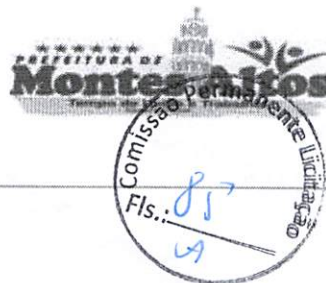
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS (MA)
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2025 A Prefeitura Municipal de Montes Altos (MA) torna público para conhecimento dos interessados, a realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem como objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Manutenção de equipamentos odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no aviso completo e seus anexos à disposição dos interessados no site www.montesaltos.ma.gov.br, www.gov.br/pncp E sede da Prefeitura Municipal de Montes Altos (MA), onde poderão ser consultados gratuitamente em dias úteis, no horário das 08h às 12h. Montes Altos - Maranhão 11 de abril de 2025. Ana Carolina Ferreira Leão – Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: Valdeir Morais da Silva

Operador do Sacop

Código identificador: cg1u8osemvh20250411110408

Assunto: **DISPERSA 005/2025 -P.M.DE MONTES ALTOS**
De: Gean Carlos Ferreira <gean_odonto@hotmail.com>
Para: dispensa@montesaltos.ma.gov.br <dispensa@montesaltos.ma.gov.br>
Data: 16/04/2025 22:47

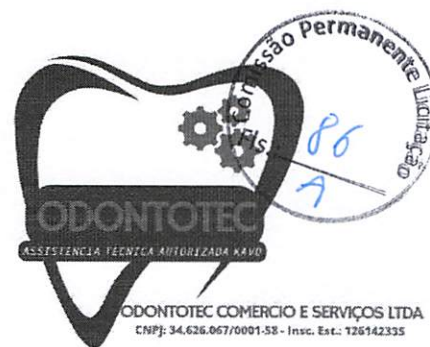


- HABILITAÇÃO MONTES ALTOS.rar (~19 MB)
- PROPOSTA MONTES ALTOS - DE 005_2025 ok .pdf (~250 KB)

prezados, segue anexa documentação de habilitação e proposta de preço para a DISPENSA 005/2025, da empresa ODONTOTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ 34.626.067.0001-58

Obter o [Outlook para iOS](#)

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS - MA
DISPENSA ELETRONICA Nº 005/2025
PROC. ADM. Nº 024/2025



PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores, pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta readequada relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

Apresentamos nossa proposta para entrega dos produtos do objeto da presente licitação Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. PROPONENTE:

- **ODONTOTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA**
- CNPJ nº 34.626.067/0001-58,
- sede na Rua Padre Cicero Nº 417, Santa Rita, Imperatriz -MA,
- representada por seu Sócio Administrador **GEAN CARLOS SILVA FERREIRA**, Brasileiro, Solteiro, Empresário, Portador do RG: 000075507797 – SSP-MA e CPF: 007.951.813-37, abaixo assinado,

PROPÕE, os preços abaixo informados para o processo acima identificado.

Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	PREÇO	
				Valor Unitário	Valor Total
1	Manutenção em Autoclave Odontológica	Serviço	25	325,00	8.125,00
2	Manutenção em Cadeira Odontológica	Serviço	25	320,00	8.000,00
3	Manutenção em Equipo Odontológico	Serviço	25	398,00	9.950,00
4	Manutenção em Refletor Odontológico	Serviço	25	249,00	6.225,00
5	Manutenção em Contra Ângulo Odontológico	Serviço	15	176,00	2.640,00
6	Manutenção em Micro-Motor Odontológico	Serviço	25	203,00	5.075,00
7	Manutenção em Caneta Odontológica	Serviço	25	205,00	5.125,00
8	Manutenção em Compressor Odontológico	Serviço	10	338,00	3.380,00
9	Manutenção em Fotopolimerizador Odontológico	Serviço	10	192,00	1.920,00
10	Manutenção em Raio X Odontológico	Serviço	11	508,00	5.588,00
11	Manutenção em ultrassom odontológico	Serviço	11	519,00	5.709,00
Valor Total R\$					61.737,00
TOTAL POR EXTENSO: sessenta e um mil, setecentos e trinta e sete reais.					

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS - MA
DISPENSA ELETRONICA Nº 005/2025
PROC. ADM. Nº 024/2025



2. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E / OU CONTRATO:

- **GEAN CARLOS SILVA FERREIRA**, Brasileiro, Solteiro, Empresário, Portador do RG: 000075507797 – SSP-MA e CPF: 007.951.813-37.

3. VALIDADE DA PROPOSTA:

- 90(NOVENTA) DIAS, CONTADOS DE SUA APRESENTAÇÃO; ;

4. LOCAL / PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

- DE ACORDO COM O ESPECIFICADO NO ANEXO 01, DESTE EDITAL.
- **OBS.:** NO PREÇO COTADO JÁ ESTÃO INCLUÍDAS EVENTUAIS VANTAGENS E/OU ABATIMENTOS, IMPOSTOS, TAXAS E ENCARGOS SOCIAIS, OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS, FISCAIS E COMERCIAIS, ASSIM COMO DESPESAS COM TRANSPORTES E DESLOCAMENTOS E OUTRAS QUAISQUER QUE INCIDAM SOBRE A CONTRATAÇÃO.;

5. PRAZO PARA PAGAMENTO:

- ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

6. DADOS BANCÁRIOS:

- BANCO: SANTANDER
- AG: 3611
- CC:13005392-6
- TITULAR: ODONTOTEC COM. E SERV. LTDA
- CNPJ: 34.626.067/0001-58

7. CONDIÇÕES GERAIS:

- A PROPONENTE DECLARA CONHECER OS TERMOS DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO QUE REGE A PRESENTE LICITAÇÃO

Comprometemo-nos a fornecer o objeto licitado constante do Edital, observando os prazos estipulados para entrega, quantidades, especificações, marcas e características constantes do edital.

Declaramos que em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para o perfeito fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive das despesas com materiais e/ou equipamentos, mão-de-obra especializada ou não, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Social Trabalhista, Previdenciária, da Infortunistica do trabalho e responsabilidade

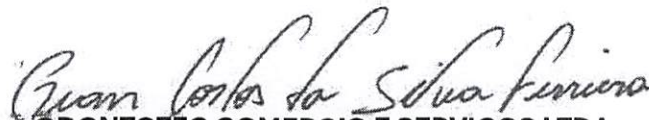
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS - MA
DISPENSA ELETRONICA Nº 005/2025
PROC. ADM. Nº 024/2025



civil por qualquer dano causado a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, e tudo o que for necessário para o fornecimento total e completa do objeto licitado, bem como nosso lucro, conforme projetos e especificações constantes do Edital, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao contratante

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Imperatriz (MA) – 16/04/2025.


ODONTOTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA
GEAN CARLOS SILVA FERREIRA
RG: 000075507797 - SOCIO ADMIN.

ODONTOTEC
COMERCIO E SERVICOS
LTDA:34626067000158

Assinado de forma digital
por ODONTOTEC
COMERCIO E SERVICOS
LTDA:34626067000158



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 34.626.067/0001-58
Razão Social: ODONTOTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA

Atividade Econômica Principal:

3312-1/03 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E
ELETROTÉRAPEÚTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO

Endereço:

RUA PADRE CICERO, 417 - SANTA RITA - 65.919-010 - Imperatriz / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Emitido em: 26/03/2025 21:25

1 de 1



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE: ODONTOTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

GEAN CARLOS DA SILVA FERREIRA, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Imperatriz-MA, nascido em 23/11/1980, portador da carteira de identidade nº. 000075507797-0-SSP-MA, CPF nº. 007.951.813-37, residente e domiciliado na Rua João Pessoa, 06 Mata Verde, Imperatriz-MA., CEP 65906-545.

SAMILI REGINA COSTA BRAGA, brasileira, solteira, empresária, natural de Itinga-MA, nascida em 09/03/1993, portadora da carteira de identidade nº. 015646402000-2-SESP-MA, CPF nº. 019.089.232-37, residente e domiciliada na Rua João Pessoa, 06 Mata Verde, Imperatriz-MA., CEP 65906-545, resolvem de comum acordo constituir uma sociedade limitada, mediante às cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª - A sociedade girará sob o nome empresarial **ODONTOTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** e terá sede e domicílio na RUA Padre Cícero, 417, Santa Rita - 65919010, Imperatriz - MA

Cláusula 2ª - O capital social será R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), dividido em 2.400 (duas mil e quatrocentas) quotas no valor unitário de R\$ 10,00 (dez reais), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	COTAS	VALOR R\$
DA SILVA FERREIRA GEAN CARLOS	1.200	12.000,00
SAMILI REGINA COSTA BRAGA	1.200	12.000,00
TOTAL	2.400	24.000,00

Cláusula 3ª - O objeto social será:

Atividade Principal:

3312-1/03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação

Atividades Secundárias:

4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

4789-0/05 **COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS**

4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

4642-7/01 Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança

4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/08/2019 13:06 SOB Nº 21201042255.
PROTOCOLO: 190922591 DE 21/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903865436. NIRE: 21201042255.
ODONTOTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 22/08/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

- 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4647-8/02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (artigos de cutelaria - artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares - panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides, etc. - brinquedos de qualquer material, inclusive eletrônicos - instrumentos musicais - óculos para natação, pranchas, etc. - artigos para caça, pesca e camping - papel de parede e similares - artigos de óptica - o comércio atacadista de artigos descartáveis em geral (copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e outros similares)
- 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
4643-5/01 comércio atacadista de calçados

Cláusula 4ª - A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento na junta comercial do estado do maranhão e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 7ª - A sociedade é administrada por todos os sócios, e à eles caberá a responsabilidade, ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

Cláusula 8ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 9ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/08/2019 13:06 SOB Nº 21201042255.
PROTOCOLO: 190922591 DE 21/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903865436. NIRE: 21201042255.
ODONTOTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
SÃO LUÍS, 22/08/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

Cláusula 10ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 11ª - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 12ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destas ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.

Cláusula 13ª - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

Cláusula 14ª - Fica eleito o foro da comarca de Imperatriz - MA, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

Imperatriz-MA, 12 de agosto de 2019.



DA SILVA FERREIRA GEAN CARLOS



SAMILI REGINA COSTA BRAGA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/08/2019 13:06 SOB Nº 21201042255.
PROTOCOLO: 190922591 DE 21/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903865436. NIRE: 21201042255.
ODONTOTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 22/08/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

1ª ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE: ODONTOTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA



GEAN CARLOS DA SILVA FERREIRA, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Imperatriz-MA, nascido em **23/11/1980**, portador da carteira de identidade nº. **000075507797-0-SSP-MA**, CPF nº. **007.951.813-37**, residente e domiciliado na Rua João Pessoa, 06 Mata Verde, Imperatriz-MA., CEP 65906-545.

SAMILI REGINA COSTA BRAGA, brasileira, solteira, empresária, natural de Itinga-MA, nascida em **09/03/1993**, portadora da carteira de identidade nº. **015646402000-2-SESP-MA**, CPF nº. **019.089.232-37**, residente e domiciliada na Rua João Pessoa, 06 Mata Verde, Imperatriz-MA, CEP 65906-545, únicos sócios da empresa: **ODONTOTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** sediada na Rua Padre Cícero, 417, Santa Rita – 65919010, Imperatriz – MA, devidamente registrada na JUCEMA sob número N° **21201042255** por despacho do dia 22 de agosto de 2019, CNPJ N° 34.626.067/0001-58, rerratificam os dados da constituição arquivado em **22/08/2019 13:06 SOB N° 21201042255**. **PROTOCOLO: 190922591 DE 21/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11903865436. NIRE: 21201042255**, conforme a seguir:

Cláusula primeira – No ato arquivado, retificar o nome do sócio: **GEAN CARLOS DA SILVA FERREIRA** mencionado na cláusula segunda na distribuição do capital social:

- 1 – Onde se lê: **DA SILVA FERREIRA GEAN CARLOS**.
- 2 – Leia-se: **GEAN CARLOS DA SILVA FERREIRA**.

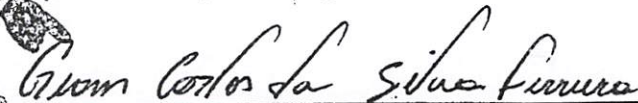
Cláusula segunda – As Cláusulas e condições estabelecidas não retificadas continuam em igual teor e forma.

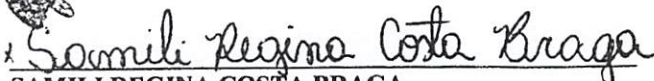
E, por estarem assim justos e contratados, assinam esta rerratificação.

Imperatriz-MA, 26 de agosto de 2019.

3º OFÍCIO
IMPERATRIZ-MA

3º OFÍCIO
IMPERATRIZ-MA


GEAN CARLOS DA SILVA FERREIRA


SAMILI REGINA COSTA BRAGA

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/10/2019 12:52 SOB N° 20191139947.
PROTOCOLO: 191139947 DE 25/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904969634. NIRE: 21201042255.
ODONTOTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 25/10/2019
www.empresafacil.ma.gov.br



Reconheço por Semelhança a(s) de
Gerson Carlos da Silva
Ferreira e Samiê Regina
Costa Braga.
Indicado(s) (a) pela(s) seta(s)
Imperatriz - MA 09140179

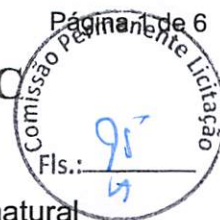
Antônia da Silva Rodrigues
Escrevente Autorizada
3º Ofício Extrajudicial

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/10/2019 12:52 SOB N° 20191139947.
PROTOCOLO: 191139947 DE 25/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904969634. NIRE: 21201042255.
ODONTOTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 25/10/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

2ª ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE: ODONTOTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA



GEAN CARLOS DA SILVA FERREIRA, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Imperatriz-MA, nascido em **23/11/1980**, portador da carteira de identidade nº. **000075507797-0-SSP-MA**, CPF nº. **007.951.813-37**, residente e domiciliado na Rua João Pessoa, 06 Mata Verde, Imperatriz-MA., CEP 65906-543.

SAMILI REGINA COSTA BRAGA, brasileira, solteira, empresária, natural de Itinga-MA, nascida em **09/03/1993**, portadora da carteira de identidade nº. **015646402000-2-SESP-MA**, CPF nº. **019.089.232-37**, residente e domiciliada na Rua João Pessoa, 06 Mata Verde, Imperatriz-MA, CEP 65906-543, únicos sócios da empresa: **ODONTOTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** sediada na Rua Padre Cícero, 417, Santa Rita – 65919-010, Imperatriz – MA, devidamente registrada na JUCEMA sob número N° **21201042255** por despacho do dia 22 de agosto de 2019, CNPJ N° 34.626.067/0001-58, resolvem de comum acordo alterar, adequar e consolidar seu contrato social conforme as cláusulas a seguir:

Cláusula primeira – O capital social de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), dividido em 2.400 (duas mil e quatrocentas) quotas no valor unitário de R\$ 10,00 (dez reais), fica alterado para R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 10.000(dez mil) cotas no valor unitário de R\$ 10,00 (dez reais) integralizado neste ato pelo sócios em moeda corrente do país distribuído da seguinte maneira:

SÓCIOS	COTAS	VALOR R\$
GEAN CARLOS DA SILVA FERREIRA	5.000	50.000,00
SAMILI REGINA COSTA BRAGA	5.000	50.000,00
TOTAL	10.000	100.000,00

Cláusula segunda - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (**art. 1.052, CC/2002**).

Cláusula terceira - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (**art. 1.065, CC/2002**).

2ª ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE: ODONTOTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA



Cláusula quarta - A administração da sociedade cabe a todos os sócios com os poderes e atribuições de ADMINISTRADORES autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios. (artigos 997 , VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

Cláusula quinta - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Cláusula Primeira – A sociedade gira sob o nome empresarial de: ODONTOTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Cláusula Segunda – A sociedade tem a sua sede na Rua Padre Cícero, 417, Santa Rita – 65919010, Imperatriz - MA

§ único – Fica expressamente proibido o uso da denominação social em negócios estranhos à sociedade, tais como: avais ou abonos, quer em favor dos sócios, quer em favor de terceiros, salvo quando se tratar de fianças garantidoras de instância administrativas Federal, Estadual e Municipal, ou ainda em negócios de interesse ou mediação da sociedade.

Cláusula Terceira – O objeto social é:

Atividade Principal:

3312-1/03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação

Atividades Secundárias:

4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças

4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

4789-0/05 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS

4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

2ª ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE: ODONTOTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA



4642-7/01 Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança

4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

4647-8/02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações

4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria

4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (*artigos de cutelaria - artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares - panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides, etc. - brinquedos de qualquer material, inclusive eletrônicos - instrumentos musicais - óculos para natação, pranchas, etc. - artigos para caça, pesca e camping - papel de parede e similares- artigos de óptica- o comércio atacadista de artigos descartáveis em geral (copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e outros similares)*)

4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

4643-5/01 comércio atacadista de calçados

Cláusula Quarta - O capital social é de 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) cotas no valor unitário de R\$ 10,00 (dez reais) integralizado pelos sócios em moeda corrente do país distribuído da seguinte maneira:

SÓCIOS	COTAS	VALOR R\$
GEAN CARLOS DA SILVA FERREIRA	5.000	50.000,00
SAMILI REGINA COSTA BRAGA	5.000	50.000,00
TOTAL	10.000	100.000,00

Cláusula Quinta - A sociedade iniciou suas atividades em sociedade em 22 de agosto de 2019 e seu prazo é indeterminado.

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (**art. 1.056, art. 1.057, CC/2002**).

2ª ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE: ODONTOTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA



Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

Cláusula Oitava - A administração da sociedade cabe a todos os sócios com os poderes e atribuições de ADMINISTRADORES autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios. (artigos 997 , VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Segunda - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro - labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

Cláusula Décima Quarta - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

2ª ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE: ODONTOTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA



Cláusula Décima Quinta - Fica eleito o foro de Imperatriz-MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração.

Imperatriz-MA, 19 de novembro 2019.

GEAN CARLOS DA SILVA FERREIRA

SAMILI REGINA COSTA BRAGA



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ODONTOTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
00795181337	GEAN CARLOS DA SILVA FERREIRA
01908923237	SAMILI REGINA COSTA BRAGA

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/11/2019 08:49 SOB N° 20191228400.
PROTOCOLO: 191228400 DE 19/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905329531. NIRE: 21201042255.
ODONTOTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 20/11/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

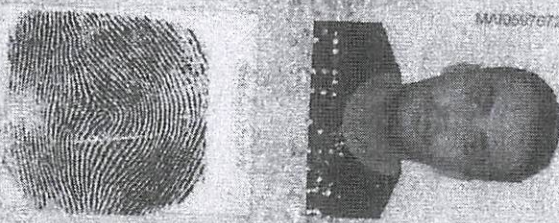
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAI050767258



Gean Carlos da Silva Ferreira

SIGNATURA DO TITULAR

CARTÃO DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000075507797-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 08/08/2017

NOME GEAN CARLOS DA SILVA FERREIRA

FILIAÇÃO LUIZ CARLOS ALVES FERREIRA E NEUZA DA SILVA FERREIRA

NATURALIDADE IMPERATRIZ - MA DATA DE NASCIMENTO 23/11/1980

DOC QUEM NASC. N.31316 FLS.296 LIV.35 A

CPF 007951813-37

USO LUIS-MA

P-5

ASSINATURA DO DIRETOR

LEINº7 116 DE 29/08/83

VIA-02

6 OFÍCIO DE IMPERATRIZ 6º Ofício Extrajudicial de Imperatriz

Marcelo Claudio Bernardes Pereira - Tabelião e Oficial de Registro de Imóvel

Endereço: Rua da Liberdade, 100 - Centro - CEP: 63000-000 - Imperatriz - MA - Fone: (085) 321-2121

Poder Judiciário: TJMA, Selo: AUTENT030445HSM74K2BGMGQFH67, 01/09/2020 14:00:46, Ato: 13.18, Total: R\$ 4,84 Emol: R\$ 4,40 FERC: R\$ 0,10 FADEP: R\$ 0,17 FEMP: R\$ 0,17 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



6 OFÍCIO DE IMPERATRIZ 6º Ofício Extrajudicial de Imperatriz

Marcelo Claudio Bernardes Pereira - Tabelião e Oficial de Registro de Imóvel

Endereço: Rua da Liberdade, 100 - Centro - CEP: 63000-000 - Imperatriz - MA - Fone: (085) 321-2121

AUTENTICAÇÃO

Pedido: 318.100

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dou Fé. Valores cobrados: 4,40 + 0,10 + 0,34 = 4,84

Imperatriz - MA, 01 de setembro de 2020.

Cleodomar Alexandre Silveira Neto

Cleodomar Alexandre Silveira Neto - Escrevente Autorizado



Fls.: 100



As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

I<BRA070531625<041<<<<<<<<<<
9303092F3208243BRA<<<<<<<<<<2
SAMILI<<REGINA<COSTA<BRAGA<<<<

2 e 1. Nome, Sobrenome / Name and Surname / Número y Apellidos – Primeira Habilitação / First Order License / Primeira Licença de Condução – 3. Data de Nascimento / Date of Birth / Fecha de Nacimiento – 4. Data de Emissão / Issuing Date / Fecha de Emisión – 5. Data da Habilitação / Expiration Date / Fecha de Validación – AC – 6. Documento / Document / Documento – 7. Categoria / Category / Categoría – 8. Grupo de Infração / Offense Group / Grupo de Infracción – 9. Autoridade Sanitadora / AS – 10. 5. Número do Registro / Registration Number / Número del Registro – 11. Nome do Condutor / Driver's License Holder / Nombre del Titular – 12. Endereço / Address / Dirección – 13. Categoria de Veículos / Vehicle Categories / Categorías de Vehículos – 14. Categoria de Permissões / Permission Categories / Categorías de Permisos de Conducir – 15. Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – 16. Idade / Age / Edad – 17. Observações / Observations / Observaciones – 18. Place / Locality / Lugar



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
34.626.067/0001-58
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
22/08/2019

NOME EMPRESARIAL
ODONTOTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ODONTOTEC

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R PADRE CICERO

NÚMERO
417

COMPLEMENTO

CEP
65.919-010

BAIRRO/DISTRITO
SANTA RITA

MUNICÍPIO
IMPERATRIZ

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(99) 9125-2775

RESPONSÁVEL FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
**

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
22/08/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 26/03/2025 às 21:30:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Estado do
Maranhão **SINTEGRA/ICMS**
Consulta Pública ao Cadastro do Estado do
Maranhão **Secretaria da Fazenda**

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS**IDENTIFICAÇÃO****CGC:** 34.626.067/0001-58 **Inscrição Estadual:** 12.614233-5**Razão Social:** ODONTOTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA**Regime Apuração:** SIMPLES NACIONAL**ENDEREÇO****Logradouro:** RUA PADRE CICERO**Número:** 417 **Complemento:****Bairro:** SANTA RITA**Município:** IMPERATRIZ **UF:** MA**CEP:** 65919010 **DDD:** **Telefone:** 91252775**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES****CNAE** 3312103 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS
Principal: E ELETROTÉRAPEÚTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO**CNAEs Secundários**

Código	Descrição CNAE
4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4649499	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4651601	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4664800	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
4639701	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL
4642701	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA
4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
4643501	COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS
4645101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
4647801	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
4647802	COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES
4649404	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO**Data desta Situação Cadastral:** 19/08/2024**OBRIGAÇÕES**NFe a partir de 01/09/2009 - (4639701), 01/04/2010 - (4649499-4651601-4649408),
(CNAE's): 01/07/2010 - (4645101-4647801-4664800), 01/10/2010 - (4642701-
4643501-4649404-4642702), 01/12/2010 - (4647802),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 15/04/2025**Número da Consulta:**[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ODONTOTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 34.626.067/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:23:47 do dia 03/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/06/2025.

Código de controle da certidão: **16E8.FCB8.BC39.18F5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA DE IMPERATRIZ

SECRETARIA DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA -
SEFAZGO

CNPJ: 06.158.455/0001-16



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
2025

987/2025

Insc. Municipal

9449401

CNPJ

34.626.067/0001-58

Data da Constituição

22/08/2019

Nome/Razão Social

ODONTOTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA

Denominação Comercial

ODONTOTEC

Natureza Jurídica

206-2 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITAD.

Vinculação

ENTIDADES EMPRESARIAIS

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal

3312103-MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E ELEOTROTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE

Atividades Secundárias

4639701 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL

4642701 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA

4642702 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO

4643501 - COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS

4645101 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS

4647801 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA

4647802 - COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES

Data de Início

22/08/2019

LOCALIZAÇÃO

Logradouro

RUA PADRE CICERO

Número

417

Complemento

Quadra

Bairro

SANTA RITA

Data de Cadastro

Validade

31/03/2026

Código de Autenticação

5KXD-3MDJ

Informações Adicionais

IMPERATRIZ-MA, 11/04/2025

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

11/04/2025 11:06:09



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ODONTOTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 34.626.067/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:23:47 do dia 03/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/06/2025.

Código de controle da certidão: **16E8.FCB8.BC39.18F5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA -
SEFAZGO

CNPJ: 06.158.455/0001-16



27/03/2025 16:59:52
USUÁRIO:ANONYMOUS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 3607/2025
AUTENTICAÇÃO:GIP9-6K8H

A Prefeitura do Município de Imperatriz - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, **CERTIFICA**, a pedido da pessoa interessada, que o contribuinte **ODONTOTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA**, devidamente Inscrito(a) sob o CNPJ **34.626.067/0001-58** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em **Dívida Ativa**, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados, ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM e prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº5.172/1966.

Fica ressalvada a possibilidade de existência de débitos não abrangidos pela presente certidão, como débitos objetos de ações judiciais em andamento e outros débitos que porventura não tenham sido migrados na mudança de sistema.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 34.626.067/0001-58

Razão Social: ODONTOTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço: RUA PADRE CICERO, 417 SANTA RITA

Inscrição: 9449401-0

Enquadramento: ISS SIMPLES NACIONAL

Data de Inicio: 22/08/2019

Atividade Principal: 3312103-MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E ELETROTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO

Nome Fantasia: ODONTOTEC

A Referida Certidão terá validade até **06/05/2025**.

IMPERATRIZ-MA, 27/03/2025.



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA
SEFAZGO

CNPJ: 06.158.455/0001-16



27/03/2025 16:59:52
USUÁRIO:ANONYMOUS



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 051218/25

Data da

27/02/2025 11:15:15

Inscrição Estadual: 126142335

CPF/CNPJ: 34626067000158

Razão Social: ODONTOTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço: RUA PADRE CICERO, 417 CEP: 65919010 - SANTA RITA

Telefone: (99)91252775

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 28/05/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 018914/25

Data da

27/02/2025 11:15:47

Inscrição Estadual: 126142335

CPF/CNPJ: 34626067000158

Razão Social: ODONTOTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço: RUA PADRE CICERO, 417 CEP: 65919010 - SANTA RITA

Telefone: (99)91252775

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 28/05/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.626.067/0001-58
Razão Social: ODONTOTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA
Endereço: R PADRE CICERO 417 / SANTA RITA / IMPERATRIZ / MA / 65919-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/03/2025 a 24/04/2025

Certificação Número: 2025032619335403456009

Informação obtida em 26/03/2025 21:33:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ODONTOTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 34.626.067/0001-58

Certidão nº: 4149093/2025

Expedição: 23/01/2025, às 15:16:26

Validade: 22/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ODONTOTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.626.067/0001-58**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA



ART CARGO-FUNÇÃO
Nº MA20240855166

Página 1/1

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

DIEGO MARQUES AGUIAR

Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA, ESP. EM ENGENHARIA CLINICA E HOSPITALAR

RNP: 1118984315

Registro: 1118984315MA

2. Contratante

Contratante: ODONTOTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA

RUA PADRE CÍCERO

Complemento:

Cidade: IMPERATRIZ

País: Brasil

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação Institucional: Outros

Bairro: SANTA RITA

UF: MA

CPF/CNPJ: 34.626.067/0001-58

Nº: 417

CEP: 65919010

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: SEDE

RUA PADRE CÍCERO

Complemento:

Cidade: IMPERATRIZ

Data de Início: 11/11/2024

Previsão de término: 11/11/2028

Tipo de vínculo: PRESTADOR DE SERVIÇOS

Identificação do cargo/função: Responsável elaboração de orçamento e fiscalização

Bairro: SANTA RITA

UF: MA

Nº: 417

CEP: 65919010

4. Atividade Técnica

1000 - OUTRA

45 - DESEMPENHO DE FUNÇÃO TÉCNICA > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)

Quantidade

12,00

Unidade

h/sem

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

Desempenho de Função como Engenheiro Clínico para Responsabilidade Técnica.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

DIEGO MARQUES AGUIAR - CPF: 011.634.443-16

Local

data

ODONTOTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 34.626.067/0001-58

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 99,64

Registrada em: 05/12/2024

Valor pago: R\$ 99,64

Nosso Número: 8305935190

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: d380c
Impresso em: 06/12/2024 às 14:45:36 por: , ip: 191.247.30.44

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

atendimento@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8303

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Estado do
Maranhão



ESTADO DO MARANHÃO
PREF. MUN. DE MONTES ALTOS, MA

DISPENSA ELETRÔNICA – SRP Nº 005/2025
PROC. ADM. Nº: 024/2025



DECLARAÇÕES CONSOLIDADAS

ODONTOTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ nº 34.626.067/0001-58, com sede na Rua Padre Cicero nº 417, Santa Rita, Imperatriz -MA, representada por seu Sócio Administrador, o Sr. **GEAN CARLOS SILVA FERREIRA**, Brasileiro, Solteiro, Empresário, Portador do RG: 000075507797 – SSP-MA e CPF: 007.951.813-37, que assina abaixo, apresenta as presentes DECLARAÇÕES CONSOLIDADAS:

- A. **DECLARA** sob as penas da Lei, que possui pleno conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento integral das obrigações objeto desta licitação e que concorda com as mesmas;
- B. **DECLARA**, para fins do disposto no inc. XXXIII do art. 7º da CF/88, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e qualquer empregado menor de 16 (dezesesseis) anos e mão-de-obra infantil;

RESSALVA: emprega menor, a partir de 14(Catorze) anos, na condição de aprendiz (). (observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima);

- C. **DECLARA** ciência e cumprimento e que atende a todos os requisitos de habilitação definidos no edital, para participação do procedimento licitatório, nos termos da lei bem como responsabiliza-se pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente por seu representante;
- D. **DECLARA**, para fins legais, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para sua qualificação e enquadramento como:

() Microempreendedor Individual (MEI)

☒ **Microempresa (ME)** nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (EPP), instituído pela LC nº 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3º, que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da referida Lei Complementar e que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º do art. 3º da citada Lei Complementar.

() Normal.

() Outro: _____

- E. **DECLARA**, sob as penas da lei, para os devidos fins, que não foi declarada inidônea e que não possui fatos supervenientes impeditivos para contratar com a administração pública;
- F. **DECLARA** que se compromete a confidencialidade e sigilo em relação a toda e qualquer informação relacionada às atividades da Contratante que venha a ter conhecimento ou acesso em decorrência da prestação do serviço, comprometendo-se ainda a devida observância da lei geral de proteção de dados;
- G. **DECLARA** que nos valores apresentados na proposta estão inclusos todos os custos operacionais, em cargos previdenciários, trabalhistas, tributários, transporte, seguros, comerciais e quaisquer outros que incitam direta ou indiretamente na execução do objeto;

ESTADO DO MARANHÃO
PREF. MUN. DE MONTES ALTOS, MA

DISPENSA ELETRÔNICA - SRP N° 005/2025
PROC. ADM. N°: 024/2025



- H. **DECLARA** que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- I. **DECLARA** que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP n° 2, de 16 de setembro de 2009;
- J. **DECLARA** que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal;
- K. **DECLARA** que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei n° 8.213, de 24 de julho de 1991 (quando for o caso);
- L. **DECLARA** que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- M. **DECLARA** que em cumprimento ao art. 63, § 1° da Lei 14.133/2021, declara que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.;
- N. **DECLARA**, para todos os fins de direito que aceitamos todas as condições do Edital supra identificado, sendo verídicas e fideis toas as informações e documentos apresentados;
- O. **DECLARA**, ainda, estar ciente das sanções que lhe poderão ser impostas, conforme disposto respectivo edital e no artigo 299 do código penal na hipótese de falsidade das presentes declarações.

Imperatriz (MA) 16/04/2025.


ODONTOTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA
GEAN CARLOS SILVA FERREIRA
RG: 000075507797
SOCIO ADM.

ODONTOTEC
COMERCIO E SERVICOS
LTDA:34626067000158

Assinado de forma digital
por ODONTOTEC COMERCIO
E SERVICOS
LTDA:34626067000158

ESTADO DO MARANHÃO
PREF. MUN. DE MONTES ALTOS, MA

DISPENSA ELETRÔNICA - SRP Nº 005/2025
PROC. ADM. Nº: 024/2025



DECLARAÇÕES DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

ODONTOTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ nº 34.626.067/0001-58, com sede na Rua Padre Cicero nº 417, Santa Rita, Imperatriz -MA, representada por seu Sócio Administrador, o Sr. **GEAN CARLOS SILVA FERREIRA**, Brasileiro, Solteiro, Empresário, Portador do RG: 000075507797 - SSP-MA e CPF: 007.951.813-37, que assina abaixo, apresenta as presentes DECLARAÇÕES:

DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARA, para fins do disposto no art. 116 da Lei Federal nº 14.133/21, que durante a execução do contrato, cumprirá a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas.

DECLARA, sob as penas da lei, que atende a todos os requisitos de habilitação estabelecidos nos termos da Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere ao Artigo 63, Inciso I. Declaro ainda que todas as informações prestadas nesta declaração são verdadeiras e estão de acordo com a legislação vigente, assumindo total responsabilidade pela veracidade das informações aqui apresentadas, ciente das implicações legais decorrentes de falsas declarações.

Esta declaração é fornecida para os devidos fins de habilitação em processos licitatórios e outras situações em que se façam necessárias.

Imperatriz (MA) 16/04/2025.


ODONTOTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA
GEAN CARLOS SILVA FERREIRA
RG: 000075507797
SOCIO ADM.

ODONTOTEC
COMERCIO E SERVICOS
LTDA:34626067000158

Assinado de forma
digital por ODONTOTEC
COMERCIO E SERVICOS
LTDA:34626067000158

 Rua Padre Cicero, 417, Santa Rita, CEP: 65.919-010, Imperatriz, MA.

 Whatsapp: (99) 99125-2775 |  E-mail: gean_odonto@hotmail.com



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 15/04/2025

Nº da certidão: 12501410106

Data de validade: 15/06/2025

Código de Validação: 06149c7541

NOME: ODONTOTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 34.626.067/0001-58

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA ANITA GARIBALDI, S. Nº., CENTRO, AÇAILÂNDIA-MA
CEP: 65930-000

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

ATESTAMOS que a empresa ODONTOTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ nº 34.626.067/0001-58, com sede na RUA PADRE CICERO Nº 417, SANTA RITA, IMPERATRIZ-MA, representada por GEAN CARLOS SILVA FERREIRA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, PORTADOR DO RG :000075507797 – SSP-MA e CPF: 007.951.813-37 executou o serviço de manutenção para PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, MANUTENÇÃO E VENDA DE EQUIPAMENTOS DE APARELHOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS.

Seguem em anexo relação de itens entregues.

DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
RAIO X HOSPITALAR: MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE RAO X	UND	1
MANUTENÇÃO EM RAO X SERVIÇO DE TROCA / REPARO :EXPANSOR	UND	1
MANUTENÇÃO EM RAO X TROCA DE LITRO DE OLEO AV58	UND	1
MANUTENÇÃO EM PROCESSADORA PARA REVELEÇÃO DE FILMES/ RAIO X SERVIÇO DE TROCA DA PLACA INFRA	UND	1

2º OFÍCIO

IMPERATRIZ - MA 05 DE ABRIL DE 2021

LINDERVAL DE MOURA SOUSA
Secretário Municipal de Saúde
Port. Nº 007/2021 GAB

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE
LINDERVAL DE MOURA SOUSA
AÇAILÂNDIA - MA

2º cartório do
2º OFÍCIO

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Rua Dorival Pinheiro de Souza, 1219 - Centro - CEP 65930-000 - Açailândia - MA
Fone: (91) 3538-0065 - Tabelião: Uevans Góes / Tabelião Substituto: Angelo Garcia

RECONHECO POR SEMELHANÇA a assinatura indicada de LINDERVAL DE MOURA SOUSA. Dou Fe. Emol: R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FEMP R\$ 0,18 FADEP R\$ 0,18 0,00 Total R\$ 5,12. Açailândia - MA, 05 de abril de 2021.

Adriano Pires - Escrevente Autorizado
Selo: RECFIRO30270SVNWBNTCRJCOPQ19
Consulte o selo em selo.tjma.jus.br

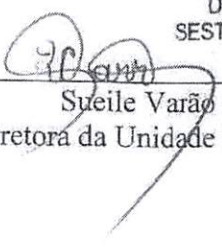
2º OFÍCIO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa ODONTOTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, com sede na Rua Padre Cicero 417- Santa Rita Imperatriz-Ma, inscrita sob o CNPJ nº34.626.067/0001-58, representado pelo sr. Gean Carlos Ferreira, forneceu conforme as especificações que constam no contrato nº 027/2022, um Compressor Odontológico para atender ao SEST- Serviço Social do Transporte sob o cnpj 73.471.989/0148/-11 unidade de Marabá-pa em 11/01/2023.

Marabá, 21 de março de 2023.

Suelle Varão Carreiro
Diretora – Marabá/PA
SEST SENAT – Unidade B77


Suelle Varão Carreiro
Diretora da Unidade B77 Marabá-Pa

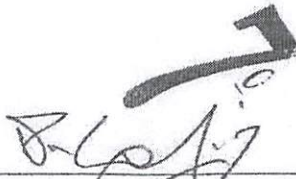
Dr. Paulo Roberto Martins Maia
Ortodontista
CRO/MA - 1488

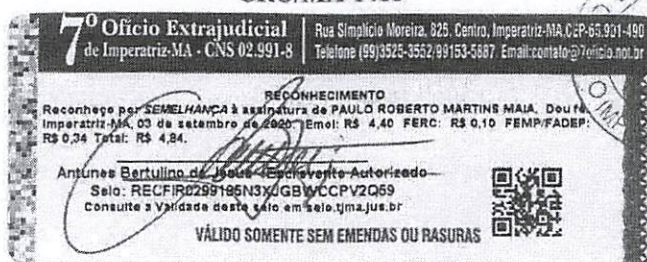


ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

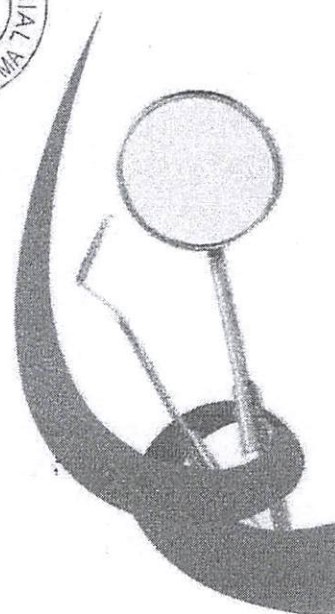
ATESTAMOS que a empresa **ODONTOTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA** inscrita no CNPJ nº 34.626.067/0001-58, com sede na RUA PADRE CICERO Nº 417, SANTA RITA, IMPERATRIZ-MA, representada por **GEAN CARLOS SILVA FERREIRA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, PORTADOR DO RG :000075507797 - SSP-MA e CPF: 007.951.813-37** entregou para o CIODE (Centro Integrado De Odontologia Especializada) localizada a Rua João Lisboa, 1091 - centro - CEP: 65900-630 - Imperatriz - MA, **MANUTENÇÃO E VENDA DE EQUIPAMENTOS DE APARELHOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABOLATORIAIS**. Atestamos ainda que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que desabone comercialmente ou tecnicamente.

IMPERATRIZ - MA 03 DE JUNHO 2020


DR PAULO ROBERTO MARTINS MAIA
ORTODONTISTA
CRO/MA-1488



Fone: (99) 3524-2939 / (99) 98208-2634 ESTIM / (99) 99102-0803 vivo
Rua João Lisboa, 1091 - Centro - CEP 65.900-630 - Imperatriz-MA
e-mail: paulomaiacd@hotmail.com

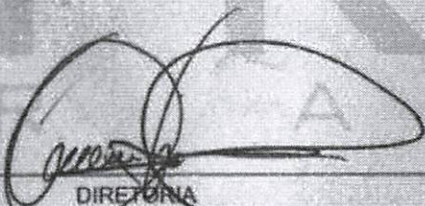


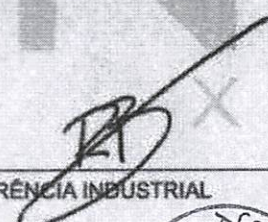


CERTIFICADO DE TREINAMENTO

Certificamos que o(a) Sr.(a) GEAN CARLOS DA SILVA FERREIRA
portador do CPF nº 007.951.813-37, participou do treinamento dirigido sobre técnica
de assistência e montagem em aparelhos de Raios X odontológicos de nossa fabricação, com
carga horária de 04 (quatro) horas.
Por ser verdade, expedimos o presente certificado.

Ribeirão Preto, 28 de AGOSTO de 2017.


DIRETORIA
Henrique Nery
DIRETOR
CRA-SP 9594


GERÊNCIA INDUSTRIAL

PROCION INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Rua França, 1940 - Vila Elisa - CEP 14075-490 - Ribeirão Preto - SP - Brasil

Tels./Fax: 55 (16) 3969-5438 / 3626-5676 / 3628-3148

site: www.procionraiosx.com.br - e-mail: procion@procionraiosx.com.br



CERTIFICADO



DENTSCLER

Certificamos que, Gean Carlos da Silva Ferreira,
CPF nº 007.951.813-37, concluiu com pleno êxito o
treinamento de Assistência técnica no período de
24/08/2017 a 25/08/2017, com duração de 16 horas.

01332005/0001-84

DENTSCLER IND. DE APARELHOS
ODONTOLÓGICOS LTDA

Rua Basílio da Gama, 404/405

Vila Albertina - CEP 14060-460

RIBEIRÃO PRETO - SP

Narciso Camillo
DENTSCLER INDUSTRIA DE APARELHOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP
01.332.005/0001-84



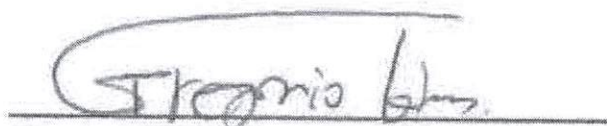
Certificado

A Vatech Brasil certifica que,

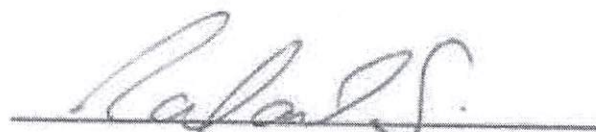
Gean Carlos da Silva Ferreira

RG. 75507797-0 , participou do programa de Treinamento Técnico (Instalação e Manutenção)
do equipamento PaX-i SC, realizado entre os dias
05 de outubro a 07 de outubro de 2022 , totalizando 27 horas.

São Paulo, 07 de outubro de 2022



Gregório Kim
CEO



Rafael Belchior
Supervisor de pós-venda

vatech





DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Sociedade **ODONTOTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, estabelecido(a) na RUA Padre Cícero, 417, Santa Rita, Imperatriz - MA, CEP: 65919-010, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

3º OFICINA
IMPERATRIZ - MA

Imperatriz - MA, 12/08/2019

Gean Carlos da Silva Ferreira Samili Regina Costa Braga

GEAN CARLOS DA SILVA FERREIRA
Sócio/Administrador

SAMILI REGINA COSTA BRAGA
Sócio/Administrador

3º OFICINA
IMPERATRIZ - MA

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/08/2019 13:06 SOB Nº 20190922605.
PROTOCOLO: 190922605 DE 21/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903865444. NIRE: 21201042255.
ODONTOTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 22/08/2019
www.empresafacil.ma.gov.br



Reconheço por Semelhança a (s) de
Gean Carlos da Silva
Ferreira Samili Regi-
na Costa Braga
Indicado (s) (a) pela (s) seta (s)
Imperatriz - MA 211 08119

Luciana Machado Ferreira
Escrivente Autorizado
3º Ofício Extrajudicial

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/08/2019 13:06 SOB Nº 20190922605.
PROTOCOLO: 190922605 DE 21/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903865444. NIRE: 21201042255.
ODONTOTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 22/08/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

Empresa: ODONTOTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA
 C.N.P.J.: 34.626.067/0001-58
 Insc. Junta Comercial: 21201042255 Data: 22/08/2019
 Endereço: R PADRE CICERO, 417, SANTA RITA, IMPERATRIZ/MA, CEP 65919-010
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022



BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	246.840,89D
ATIVO CIRCULANTE	246.840,89D
DISPONÍVEL	12.379,38D
CAIXA	12.379,38D
CAIXA GERAL	12.379,38D
CLIENTES	154.186,03D
DUPLICATAS A RECEBER	154.186,03D
CLIENTES DIVERSOS	154.186,03D
ESTOQUE	80.275,48D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	80.275,48D
MATERIAL P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	80.275,48D
PASSIVO	246.840,89C
PASSIVO CIRCULANTE	32.726,50C
FORNECEDORES	26.984,94C
FORNECEDORES	26.984,94C
FORNECEDORES DIVERSOS	26.984,94C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	5.741,56C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	5.741,56C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	5.741,56C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	214.114,39C
CAPITAL SOCIAL	100.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00C
CAPITAL SOCIAL	100.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	114.114,39C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	114.114,39C
LUCROS ACUMULADOS	44.779,13C
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	10.195,26D
LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	79.530,52C

GEAN CARLOS DA SILVA FERREIRA
 SOCIO-ADMINISTRADOR
 CPF: 007.951.813-37

MANOEL DE JESUS SILVA
 Reg. no CRC - sob o No. 6590
 CPF: 238.586.133-04

AMILI REGINA COSTA BRAGA
 SOCIA-ADMINISTRADORA
 CPF: 019.089.232-37

Empresa: ODONTOTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA
C.N.P.J.: 34.626.067/0001-58
Insc. Junta Comercial: 21201042255 **Data:** 22/08/2019
Endereço: R PADRE CICERO, 417, SANTA RITA, IMPERATRIZ/MA, CEP 65919-010



0002

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Descrição	Saldo Atual
RECEITA BRUTA	515.113,01
VENDA DE MERCADORIAS	45.557,65
SERVIÇOS PRESTADOS	469.555,36
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(46.884,49)
(-) SIMPLES NACIONAL	(46.884,49)
CUSTOS	(373.305,00)
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	(373.305,00)
RECEITA LÍQUIDA	94.923,52
LUCRO BRUTO	94.923,52
DESPESAS OPERACIONAIS	(15.393,00)
DESPESAS COM VENDAS	(849,00)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(849,00)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(14.544,00)
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(14.544,00)
RESULTADO OPERACIONAL	79.530,52
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	79.530,52
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	79.530,52

GEAN CARLOS DA SILVA FERREIRA
 SOCIO-ADMINISTRADOR
 CPF: 007.951.813-37

MANOEL DE JESUS SILVA
 Reg. no CRC - sob o No. 6590
 CPF: 238.586.133-04

FAMILI REGINA COSTA BRAGA
 SOCIA-ADMINISTRADORA
 CPF: 019.089.232-37

Empresa: ODONTOTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA
Inscrição: 34.626.067/0001-58
Endereço: R PADRE CICERO, 417, SANTA RITA, IMPERATRIZ/MA, CEP 65919-010
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 21201042255 Data: 22/08/2019



COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	246.840,89 + 0,00	7,54
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	32.726,50 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	246.840,89	7,54
	Passivo Circulante	32.726,50	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	246.840,89 - 80.275,48	5,09
	Passivo Circulante	32.726,50	
Índice de Solvência Geral	Ativo	246.840,89	7,54
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	32.726,50 + 0,00	

GEAN CARLOS DA SILVA FERREIRA
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 007.951.813-37

MANOEL DE JESUS SILVA
Reg. no CRC - sob o No. 6590
CPF: 238.586.133-04

SAMILI REGINA COSTA BRAGA
SOCIA-ADMINISTRADORA
CPF: 019.089.232-37



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ODONTOTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00795181337	GEAN CARLOS DA SILVA FERREIRA
01908923237	SAMILI REGINA COSTA BRAGA
23858613304	MANOEL DE JESUS SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/05/2023 10:20 SOB N° 20230663010.
PROTOCOLO: 230663010 DE 18/05/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12307494459. CNPJ DA SEDE: 34626067000158.
NIRE: 21201042255. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/05/2023.
ODONTOTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 4

Página: 1



Página 1 de 23

Contém este livro 22 páginas numeradas do No. 1 ao 22 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 04/01/2022 a 31/12/2022.

Nome da Empresa: ODONTOTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA

Ramo: Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação

Endereço: R PADRE CICERO, 417

Complemento

Bairro: SANTA RITA

Município: IMPERATRIZ

Estado: MA

Inscrição no CNPJ: 34.626.067/0001-58

Inscrição Estadual.....:

Registro na junta.....: 21201042255 Data registro: 22/08/2019

Inscrição Municipal.....:

IMPERATRIZ, 04/01/2022

GEAN CARLOS DA SILVA FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 007.951.813-37

MANOEL DE JESUS SILVA
Reg. no CRC - sob o No. 6590
CPF: 238.586.133-04

SAMILI REGINA COSTA BRAGA
SOCIA ADMINISTRADORA
019.089.232-37



Empresa: ODONTOTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA
C.N.P.J.: 34.626.067/0001-58
Endereço: R PADRE CICERO, 417, SANTA RITA, IMPERATRIZ/MA, CEP 65919-010
Período: 04/01/2022 - 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 21201042255 Data: 22/08/2019

Página: 0002
Número livro: 0004

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
04/01/2022	2.3.5.01.003	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS DE EXERCICIO ANTERIORES	44.779,13
10/01/2022	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 24721 MAQUISUL COMERCIAL LTDA	529,31
10/01/2022	3.2.2.04.008	1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A ASSISTÊNCIA CONTÁBIL NESTA DATA	1.212,00
13/01/2022	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 43397 Alt Equipamentos Medicos Odontologicos Ltda - Epp	849,75
17/01/2022	3.2.1.06.006	1.1.1.01.001	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA 157271 ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA - ME	129,00
			TOTAL DO MÊS	47.499,19
10/02/2022	3.2.2.04.008	1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A ASSISTÊNCIA CONTÁBIL NESTA DATA	1.212,00
			TOTAL DO MÊS	1.212,00
03/03/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 2022000000000001 MUNICIPIO DE RIBAMAR FIQUENE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	6.840,00
08/03/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 2022000000000002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCEICAO DO ARAGUAIA	4.674,80
10/03/2022	3.2.2.04.008	1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A ASSISTÊNCIA CONTÁBIL NESTA DATA	1.212,00
11/03/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCEICAO DO ARAGUAIA	4.435,22
16/03/2022	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 11540 DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	2.302,00
23/03/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 2022000000000005 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2.725,00
24/03/2022	3.2.1.06.006	1.1.1.01.001	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA 173288 ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA - ME	144,00
28/03/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 2022000000000006 MUNICIPIO DE ACAILANDIA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4.060,00
28/03/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 2022000000000008 MUNICIPIO DE ACAILANDIA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4.456,00
28/03/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 2022000000000007 MUNICIPIO DE ACAILANDIA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13.066,00
28/03/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 2022000000000010 MUNICIPIO DE ACAILANDIA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	5.202,00
28/03/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 2022000000000009 MUNICIPIO DE ACAILANDIA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	7.772,00
31/03/2022	4.1.2.03.008	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES SIMPLESN 03/2022	4.171,49
			TOTAL DO MÊS	61.060,51
07/04/2022	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 2022000000000011 MUNICIPIO DE SITIO NOVO	10.650,00
11/04/2022	3.2.2.04.008	1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A ASSISTÊNCIA CONTÁBIL NESTA DATA	1.212,00
15/04/2022	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO	1.151,00
20/04/2022	2.1.4.01.015	1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A SIMPLES NACIONAL A RECOLHER NESTA DATA	4.171,49
27/04/2022	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 2022000000000012 MUNICIPIO DE RIBAMAR FIQUENE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	6.680,00
29/04/2022	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 172741 ELETRICA FUTURA LTDA	1.300,00
29/04/2022	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 2022000000000013 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS -MA	6.804,00
30/04/2022	4.1.2.03.008	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES SIMPLESN 04/2022	2.055,30
			TOTAL DO MÊS	34.023,79
04/05/2022	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 2022000000000014 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4.950,00
06/05/2022	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 2022000000000015 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2.095,00
07/05/2022	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	5.325,00
			TRANSPORTE	12.370,00

GEAN CARLOS DA SILVA FERREIRA
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 007.951.813-37

MANOEL DE JESUS SILVA
Reg. no CRC - sob o No. 6590
CPF: 238.586.133-04

SAMILI REGINA COSTA BRAGA
SOCIA ADMINISTRADORA
019.089.232-37

Empresa: ODONTOTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA
C.N.P.J.: 34.626.067/0001-58
Endereço: R PADRE CICERO, 417, SANTA RITA, IMPERATRIZ/MA, CEP 65919-010
Período: 04/01/2022 - 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 21201042255 Data: 22/08/2019



Página: 0003
Número livro: 0004

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	12.370,00
10/05/2022	3.2.2.04.008	1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A ASSISTÊNCIA CONTÁBIL NESTA DATA	1.212,00
12/05/2022	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 202200000000016 MUNICIPIO DE MONTES ALTOS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4.014,00
15/05/2022	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO	1.151,00
17/05/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 12 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCEICAO DO ARAGUAIA	350,22
17/05/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCEICAO DO ARAGUAIA	888,90
17/05/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 14 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCEICAO DO ARAGUAIA	3.474,96
17/05/2022	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 202200000000018 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCEICAO DO ARAGUAIA	1.348,50
17/05/2022	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 202200000000019 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCEICAO DO ARAGUAIA	3.596,00
17/05/2022	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 202200000000020 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCEICAO DO ARAGUAIA	3.596,00
20/05/2022	2.1.4.01.015	1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A SIMPLES NACIONAL A RECOLHER NESTA DATA	2.055,30
25/05/2022	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 812608 MAQUISUL COMERCIAL LTDA	384,00
25/05/2022	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 16002 BIOTRON EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	1.626,89
27/05/2022	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 202200000000022 MUNICIPIO DE ACAILANDIA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1.359,00
27/05/2022	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 202200000000021 MUNICIPIO DE ACAILANDIA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	18.599,20
27/05/2022	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	3.340,00
29/05/2022	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	3.402,00
31/05/2022	4.1.2.03.008	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES SIMPLESN 05/2022	3.723,31
			TOTAL DO MÊS	66.491,28
01/06/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 15 MUNICIPIO DE ACAILANDIA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11.334,80
01/06/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 16 MUNICIPIO DE ACAILANDIA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	8.001,80
02/06/2022	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 202200000000023 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS -MA	6.588,00
03/06/2022	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	2.475,00
05/06/2022	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	1.047,50
06/06/2022	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 202200000000024 MUNICIPIO DE MONTES ALTOS	3.900,00
06/06/2022	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	5.325,00
07/06/2022	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 19319 AUXILIUM ODONTO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	607,74
09/06/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 18 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCEICAO DO ARAGUAIA	1.393,75
09/06/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCEICAO DO ARAGUAIA	758,00
09/06/2022	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 202200000000025 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCEICAO DO ARAGUAIA	3.596,00
10/06/2022	3.2.2.04.008	1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A ASSISTÊNCIA CONTÁBIL NESTA DATA	1.212,00
11/06/2022	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	2.007,00
13/06/2022	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 1937 LANZA MEDICAL EQUIP.ODONTO-MEDICOS LTDA	610,93
16/06/2022	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	674,25
16/06/2022	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	1.798,00
16/06/2022	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	1.798,00
17/06/2022	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 202200000000026 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.490,00
			TRANSPORTE	56.617,77

GEAN CARLOS DA SILVA FERREIRA
 SOCIO-ADMINISTRADOR
 CPF: 007.951.813-37

MANOEL DE JESUS SILVA
 Reg. no CRC - sob o No. 6590
 CPF: 238.586.133-04

SAMILI REGINA COSTA BRAGA
 SOCIA ADMINISTRADORA
 019.089.232-37



Empresa: ODONTOTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA
C.N.P.J.: 34.626.067/0001-58
Endereço: R PADRE CICERO, 417, SANTA RITA, IMPERATRIZ/MA, CEP 65919-010
Período: 04/01/2022 - 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 21201042255 Data: 22/08/2019

Página: 0004
Número livro: 0004

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	56.617,77
20/06/2022	2.1.4.01.015	1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A SIMPLES NACIONAL A RECOLHER NESTA DATA	3.723,31
24/06/2022	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO	192,00
24/06/2022	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO	813,44
26/06/2022	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	3.340,00
26/06/2022	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	679,50
26/06/2022	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	9.299,60
28/06/2022	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 10010 DRAKKAR 1 INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS EIRELI	8.250,00
28/06/2022	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	3.402,00
30/06/2022	4.1.2.03.008	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES SIMPLESN 06/2022	2.760,19
			TOTAL DO MÊS	89.077,81
02/07/2022	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	3.294,00
03/07/2022	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	2.475,00
04/07/2022	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 202200000000027 MUNICIPIO DE MONTES ALTOS	4.253,00
05/07/2022	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	1.047,50
06/07/2022	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 202200000000028 MUNICIPIO DE RIBAMAR FIQUENE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	6.500,00
06/07/2022	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	1.950,00
07/07/2022	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO	303,87
09/07/2022	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	1.798,00
11/07/2022	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	2.007,00
11/07/2022	3.2.2.04.008	1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A ASSISTÊNCIA CONTÁBIL NESTA DATA	1.212,00
12/07/2022	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 16248 BIOTRON EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	648,62
15/07/2022	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 824518 MAQUISUL COMERCIAL LTDA	1.366,73
15/07/2022	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 202200000000029 MUNICIPIO DE ACAILANDIA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	37.178,80
15/07/2022	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 202200000000032 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4.800,00
15/07/2022	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 202200000000031 SEST SERVICO SOCIAL DO TRANSPORTE	3.200,00
16/07/2022	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	674,25
16/07/2022	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	1.798,00
16/07/2022	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	1.798,00
17/07/2022	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	1.745,00
20/07/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 19 MUNICIPIO DE ACAILANDIA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1.335,00
20/07/2022	2.1.4.01.015	1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A SIMPLES NACIONAL A RECOLHER NESTA DATA	2.760,19
21/07/2022	3.2.1.06.006	1.1.1.01.001	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA 203921 ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA - ME	144,00
22/07/2022	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 12773 DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	7.996,00
24/07/2022	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO	192,00
24/07/2022	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO	813,45
26/07/2022	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 826678 MAQUISUL COMERCIAL LTDA	1.459,44
26/07/2022	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	679,50
26/07/2022	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	9.299,60
28/07/2022	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO	4.125,00
29/07/2022	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 202200000000033 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS -MA	4.500,00
			TRANSPORTE	111.353,95

GEAN CARLOS DA SILVA FERREIRA
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 007.951.813-37

MANOEL DE JESUS SILVA
Reg. no CRC - sob o No. 6590
CPF: 238.586.133-04

SAMILI REGINA COSTA BRAGA
SOCIA ADMINISTRADORA
019.089.232-37



Empresa: ODONTOTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA
C.N.P.J.: 34.626.067/0001-58
Endereço: R PADRE CICERO, 417, SANTA RITA, IMPERATRIZ/MA, CEP 65919-010
Período: 04/01/2022 - 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 21201042255 Data: 22/08/2019

Página: 0005
Número livro: 0004

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
31/07/2022	4.1.2.03.008	2.1.4.01.015	TRANSPORTE	111.353,95
			SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES SIMPLESN 07/2022	5.489,81
			TOTAL DO MÊS	116.843,76
01/08/2022	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	3.294,00
03/08/2022	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 21277 AUXILIUM ODONTO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	1.624,49
03/08/2022	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	2.126,50
05/08/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 21 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCEICAO DO ARAGUAIA	985,00
05/08/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 22 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCEICAO DO ARAGUAIA	519,00
05/08/2022	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 202200000000034 MUNICIPIO DE MONTES ALTOS	3.358,00
05/08/2022	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 202200000000035 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCEICAO DO ARAGUAIA	4.315,20
05/08/2022	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	1.950,00
05/08/2022	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	3.250,00
06/08/2022	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO	303,87
08/08/2022	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	1.798,00
09/08/2022	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 12 V&B DO BRASIL INDUSTRIA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	273,40
11/08/2022	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 202200000000037 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.505,00
11/08/2022	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 202200000000036 SEST SERVICO SOCIAL DO TRANSPORTE	3.200,00
11/08/2022	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 202200000000038 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.490,00
11/08/2022	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO	324,31
11/08/2022	3.2.2.04.008	1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A ASSISTÊNCIA CONTÁBIL NESTA DATA	1.212,00
14/08/2022	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO	683,36
14/08/2022	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	18.589,40
14/08/2022	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	2.400,00
14/08/2022	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	1.600,00
16/08/2022	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	1.745,00
19/08/2022	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 15842 V&B DO BRASIL EQUIP MEDICOS ODONTOLOGICOS LTDA	183,40
19/08/2022	1.1.1.01.001	1.1.5.01.001	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS 31 V&B DO BRASIL INDUSTRIA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	273,40
21/08/2022	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO	3.998,00
22/08/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 23 MUNICIPIO DE ACAILANDIA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2.751,00
22/08/2022	2.1.4.01.015	1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A SIMPLES NACIONAL A RECOLHER NESTA DATA	5.489,81
30/08/2022	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 202200000000039 MUNICIPIO DE ACAILANDIA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	41.495,00
24/08/2022	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 202200000000040 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	6.965,00
24/08/2022	3.2.1.06.006	1.1.1.01.001	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA 213283 ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA - ME	144,00
25/08/2022	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 43928 ODONTO AT COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIP	849,97
25/08/2022	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 202200000000041 MUNICIPIO DE RIBAMAR FIQUENE	8.090,00
25/08/2022	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO	729,72
27/08/2022	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO	4.125,00
28/08/2022	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	2.250,00
29/08/2022	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 45773 Alt Equipamentos Medicos Odontologicos Ltda - Epp	586,00
			TRANSPORTE	138.476,83

GEAN CARLOS DA SILVA FERREIRA
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 007.951.813-37

MANOEL DE JESUS SILVA
Reg. no CRC - sob o No. 6590
CPF: 238.586.133-04

SAMILI REGINA COSTA BRAGA
SOCIA ADMINISTRADORA
019.089.232-37

Empresa: ODONTOTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA

C.N.P.J.: 34.626.067/0001-58

Endereço: R PADRE CICERO, 417, SANTA RITA, IMPERATRIZ/MA, CEP 65919-010

Período: 04/01/2022 - 31/12/2022

Insc. Junta Comercial: 21201042255 Data: 22/08/2019

Página:

Número livro:

0006

0004



DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
29/08/2022	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	TRANSPORTE	138.476,83
			COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 45776 Alt Equipamentos Medicos	579,00
31/08/2022	4.1.2.03.008	2.1.4.01.015	Odontologicos Ltda - Epp	
			SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES SIMPLESN 08/2022	7.382,63
			TOTAL DO MÊS	146.438,46
02/09/2022	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 202200000000042 MUNICIPIO DE MONTES ALTOS	3.828,00
02/09/2022	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 202200000000045 MUNICIPIO DE ARAME - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	9.358,63
02/09/2022	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 202200000000044 MUNICIPIO DE ARAME - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	7.573,63
02/09/2022	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO	812,24
02/09/2022	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	2.126,50
04/09/2022	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	3.250,00
04/09/2022	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	1.679,00
04/09/2022	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	2.157,60
08/09/2022	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO	136,70
09/09/2022	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 202200000000046 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCEICAO DO ARAGUAIA	2.157,60
10/09/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 24 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCEICAO DO ARAGUAIA	118,00
10/09/2022	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO	324,31
10/09/2022	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	1.752,50
10/09/2022	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	1.600,00
10/09/2022	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	1.745,00
10/09/2022	3.2.2.04.008	1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A ASSISTÊNCIA CONTÁBIL NESTA DATA	1.212,00
13/09/2022	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO	683,37
13/09/2022	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	18.589,40
13/09/2022	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	2.400,00
13/09/2022	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	1.600,00
14/09/2022	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 202200000000047 SEST SERVICO SOCIAL DO TRANSPORTE	3.200,00
15/09/2022	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 202200000000049 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4.965,00
18/09/2022	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO	91,70
20/09/2022	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO	3.998,00
20/09/2022	2.1.4.01.015	1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A SIMPLES NACIONAL A RECOLHER NESTA DATA	7.382,63
22/09/2022	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	20.747,50
23/09/2022	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	3.482,50
24/09/2022	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO	729,72
24/09/2022	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO	424,98
24/09/2022	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	4.045,00
27/09/2022	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	2.250,00
28/09/2022	3.2.1.06.006	1.1.1.01.001	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA 222764 ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA - ME	144,00
30/09/2022	4.1.2.03.008	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES SIMPLESN 09/2022	3.156,41
			TOTAL DO MÊS	117.721,92
02/10/2022	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO	812,25
02/10/2022	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	1.914,00
02/10/2022	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	4.679,31
02/10/2022	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	3.786,81
03/10/2022	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 202200000000050 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	5.300,00
			TRANSPORTE	16.492,37

GEAN CARLOS DA SILVA FERREIRA
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 007.951.813-37

MANOEL DE JESUS SILVA
Reg. no CRC - sob o No. 6590
CPF: 238.586.133-04

SAMILI REGINA COSTA BRAGA
SOCIA ADMINISTRADORA
019.089.232-37

Empresa: ODONTOTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA
C.N.P.J.: 34.626.067/0001-58
Endereço: R PADRE CICERO, 417, SANTA RITA, IMPERATRIZ/MA, CEP 65919-010
Período: 04/01/2022 - 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 21201042255 Data: 22/08/2019



DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
04/10/2022	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	TRANSPORTE	16.492,37
04/10/2022	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	1.679,00
06/10/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	RECEBIMENTO	2.157,60
07/10/2022	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 25 MUNICIPIO DE ACAILANDIA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1.359,00
08/10/2022	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 202200000000051 MUNICIPIO DE ACAILANDIA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	43.835,00
09/10/2022	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	PAGAMENTO	136,70
10/10/2022	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	RECEBIMENTO	1.078,80
10/10/2022	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 10887 TECNOMALAS DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	1.859,15
10/10/2022	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	1.752,50
10/10/2022	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	1.600,00
10/10/2022	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	1.745,00
10/10/2022	3.2.2.04.008	1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A ASSISTÊNCIA CONTÁBIL NESTA DATA	1.212,00
14/10/2022	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 845095 MAQUISUL COMERCIAL LTDA	456,30
14/10/2022	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	1.600,00
15/10/2022	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	2.482,50
18/10/2022	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO	91,70
19/10/2022	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 202200000000054 MUNICIPIO DE RIBAMAR FIQUENE	6.520,00
19/10/2022	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 202200000000055 SEST SERVICIO SOCIAL DO TRANSPORTE	3.200,00
20/10/2022	2.1.4.01.015	1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A SIMPLES NACIONAL A RECOLHER NESTA DATA	3.156,41
21/10/2022	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 391369 CETRO SOLUCOES EM EMBALAGENS EIRELI - ME	1.586,00
22/10/2022	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	20.747,50
23/10/2022	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	3.482,50
24/10/2022	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO	424,99
24/10/2022	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	4.045,00
25/10/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 26 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCEICAO DO ARAGUAIA	4.437,00
25/10/2022	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 202200000000056 MUNICIPIO DE MONTES ALTOS	3.698,00
26/10/2022	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 202200000000057 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCEICAO DO ARAGUAIA	10.000,00
31/10/2022	4.1.2.03.008	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES SIMPLESN 10/2022	7.592,33
			TOTAL DO MÊS	148.427,35
01/11/2022	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	1.914,00
01/11/2022	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	4.679,32
01/11/2022	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	3.786,82
02/11/2022	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	2.650,00
06/11/2022	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	21.917,50
08/11/2022	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 202200000000058 MUNICIPIO DE ACAILANDIA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	32.319,00
08/11/2022	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	1.078,80
09/11/2022	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO	929,57
10/11/2022	3.2.2.04.008	1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A ASSISTÊNCIA CONTÁBIL NESTA DATA	1.212,00
13/11/2022	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO	228,15
13/11/2022	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	1.600,00
14/11/2022	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	2.482,50
16/11/2022	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 202200000000060 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4.800,00
			TRANSPORTE	79.597,66

GEAN CARLOS DA SILVA FERREIRA
 SOCIO-ADMINISTRADOR
 CPF: 007.951.813-37

MANOEL DE JESUS SILVA
 Reg. no CRC - sob o No. 6590
 CPF: 238.586.133-04

SAMILI REGINA COSTA BRAGA
 SOCIA ADMINISTRADORA
 019.089.232-37

Empresa: ODONTOTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA
C.N.P.J.: 34.626.067/0001-58
Endereço: R PADRE CÍCERO, 417, SANTA RITA, IMPERATRIZ/MA, CEP 65919-010
Período: 04/01/2022 - 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 21201042255 Data: 22/08/2019



DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
18/11/2022	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	TRANSPORTE	79.597,66
18/11/2022	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 202200000000062 SEST SERVICIO SOCIAL DO TRANSPORTE	4.100,00
18/11/2022	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 202200000000061 SEST SERVICIO SOCIAL DO TRANSPORTE	3.200,00
18/11/2022	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	3.260,00
18/11/2022	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	1.600,00
20/11/2022	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO	793,00
21/11/2022	2.1.4.01.015	1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A SIMPLES NACIONAL A RECOLHER NESTA DATA	7.592,33
23/11/2022	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 46581 Alt Equipamentos Medicos Odontologicos Ltda - Epp	1.830,96
24/11/2022	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	1.849,00
25/11/2022	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 2146 EVOTECH IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS MEDICO - ODO	6.992,00
25/11/2022	3.2.1.06.006	1.1.1.01.001	SERVIÇO TOMADO NESTA DATA 238126 ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA - ME	144,00
25/11/2022	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	5.000,00
30/11/2022	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 2184 EVOTECH IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS MEDICO - ODO	1.304,09
30/11/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 27 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCEICAO DO ARAGUAIA	3.416,00
30/11/2022	4.1.2.03.008	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES SIMPLESN 11/2022	4.811,46
			TOTAL DO MÊS	125.490,50
01/12/2022	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 202200000000063 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCEICAO DO ARAGUAIA	10.000,00
02/12/2022	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 202200000000066 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	6.010,00
02/12/2022	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 202200000000065 MUNICIPIO DE TESOIRO	1.150,00
02/12/2022	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	2.650,00
05/12/2022	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 202200000000067 SEST SERVICIO SOCIAL DO TRANSPORTE	3.200,00
05/12/2022	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 202200000000068 MUNICIPIO DE MONTES ALTOS	6.500,00
06/12/2022	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	21.917,50
08/12/2022	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 202200000000069 SEST SERVICIO SOCIAL DO TRANSPORTE	4.100,00
08/12/2022	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	16.159,50
09/12/2022	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO	929,58
10/12/2022	3.2.2.04.008	1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A ASSISTÊNCIA CONTÁBIL NESTA DATA	1.212,00
13/12/2022	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO	228,15
15/12/2022	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 202200000000070 MUNICIPIO DE ESTREITO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13.000,00
16/12/2022	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 202200000000071 MUNICIPIO DE MONTES ALTOS	5.499,00
16/12/2022	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	2.400,00
18/12/2022	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	3.260,00
18/12/2022	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	1.600,00
18/12/2022	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	2.050,00
18/12/2022	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	1.600,00
20/12/2022	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO	793,00
20/12/2022	2.1.4.01.015	1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A SIMPLES NACIONAL A RECOLHER NESTA DATA	4.811,46
21/12/2022	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 46879 Alt Equipamentos Medicos Odontologicos Ltda - Epp	1.001,00
23/12/2022	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO	915,48
24/12/2022	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	1.849,00
			TRANSPORTE	112.835,67

GEAN CARLOS DA SILVA FERREIRA
 SOCIO-ADMINISTRADOR
 CPF: 007.951.813-37

MANOEL DE JESUS SILVA
 Reg. no CRC - sob o No. 6590
 CPF: 238.586.133-04

SAMILI REGINA COSTA BRAGA
 SOCIA ADMINISTRADORA
 019.089.232-37

Empresa: ODONTOTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA
C.N.P.J.: 34.626.067/0001-58
Endereço: R PADRE CICERO, 417, SANTA RITA, IMPERATRIZ/MA, CEP 65919-010
Período: 04/01/2022 - 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 21201042255 Data: 22/08/2019



DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
25/12/2022	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	TRANSPORTE	112.835,67
			PAGAMENTO	3.496,00
25/12/2022	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	5.000,00
28/12/2022	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 202200000000072 MUNICIPIO DE RIBAMAR FIQUENE	7.130,00
30/12/2022	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO	652,04
31/12/2022	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	5.000,00
31/12/2022	4.1.2.03.008	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES SIMPLESN 12/2022	5.741,56
31/12/2022	3.1.6.01.001	1.1.5.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	37.452,50
31/12/2022	3.1.6.01.001	1.1.1.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	335.852,50
31/12/2022	5.1.4.01.001	3.2.1.06.006	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2022	849,00
31/12/2022	5.1.4.01.001	3.2.2.04.008	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2022	14.544,00
31/12/2022	4.1.1.01.003	5.1.4.01.001	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2022	45.557,65
31/12/2022	4.1.1.02.001	5.1.4.01.001	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2022	469.555,36
31/12/2022	5.1.4.01.001	3.1.6.01.001	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2022	373.305,00
31/12/2022	5.1.4.01.001	4.1.2.03.008	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2022	46.884,49
31/12/2022	5.1.4.01.001	2.3.5.01.004	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2022	79.530,52
TOTAL DO MÊS				1.543.386,29

GEAN CARLOS DA SILVA FERREIRA
 SÓCIO-ADMINISTRADOR
 CPF: 007.951.813-37

MANOEL DE JESUS SILVA
 Reg. no CRC - sob o No. 6590
 CPF: 238.586.133-04

SAMILI REGINA COSTA BRAGA
 SÓCIA ADMINISTRADORA
 019.089.232-37



Empresa: ODONTOTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA
C.N.P.J.: 34.626.067/0001-58
Insc. Junta Comercial: 21201042255 Data: 22/08/2019
Endereço: R PADRE CICERO, 417, SANTA RITA, IMPERATRIZ/MA, CEP 65919-010
Período: 04/01/2022 a 31/12/2022

Página: 0010
Número livro: 0004

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	246.840,89D
ATIVO CIRCULANTE	246.840,89D
DISPONÍVEL	12.379,38D
CAIXA	12.379,38D
CAIXA GERAL	12.379,38D
CLIENTES	154.186,03D
DUPLICATAS A RECEBER	154.186,03D
CLIENTES DIVERSOS	154.186,03D
ESTOQUE	80.275,48D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	80.275,48D
MATERIAL P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	80.275,48D
PASSIVO	246.840,89C
PASSIVO CIRCULANTE	32.726,50C
FORNECEDORES	26.984,94C
FORNECEDORES	26.984,94C
FORNECEDORES DIVERSOS	26.984,94C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	5.741,56C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	5.741,56C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	5.741,56C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	214.114,39C
CAPITAL SOCIAL	100.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00C
CAPITAL SOCIAL	100.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	114.114,39C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	114.114,39C
LUCROS ACUMULADOS	44.779,13C
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	10.195,26D
LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	79.530,52C

GEAN CARLOS DA SILVA FERREIRA
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 007.951.813-37

MANOEL DE JESUS SILVA
Reg. no CRC - sob o No. 6590
CPF: 238.586.133-04

SAMILI REGINA COSTA BRAGA
SOCIA ADMINISTRADORA
019.089.232-37



Empresa: ODONTOTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA
C.N.P.J.: 34.626.067/0001-58
Insc. Junta Comercial: 21201042255 Data: 22/08/2019
Endereço: R PADRE CICERO, 417, SANTA RITA, IMPERATRIZ/MA, CEP 65919-010

Página: 0011
Número livro: 0004

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Descrição	Saldo Atual
RECEITA BRUTA	515.113,01
VENDA DE MERCADORIAS	45.557,65
SERVIÇOS PRESTADOS	469.555,36
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(46.884,49)
(-) SIMPLES NACIONAL	(46.884,49)
CUSTOS	(373.305,00)
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	(373.305,00)
RECEITA LÍQUIDA	94.923,52
LUCRO BRUTO	94.923,52
DESPESAS OPERACIONAIS	(15.393,00)
DESPESAS COM VENDAS	(849,00)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(849,00)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(14.544,00)
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(14.544,00)
RESULTADO OPERACIONAL	79.530,52
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	79.530,52
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	79.530,52

GEAN CARLOS DA SILVA FERREIRA
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 007.951.813-37

MANOEL DE JESUS SILVA
Reg. no CRC - sob o No. 6590
CPF: 238.586.133-04

SAMILI REGINA COSTA BRAGA
SOCIA ADMINISTRADORA
019.089.232-37

**Empresa: ODONTOTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA**

Inscrição: 34.626.067/0001-58

Endereço: R PADRE CICERO, 417, SANTA RITA, IMPERATRIZ/MA, CEP 65919-010

Período: 04/01/2022 - 31/12/2022

Insc. Junta Comercial: 21201042255 Data: 22/08/2019

Página: 0012

Número livro: 0004

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	246.840,89 + 0,00	7,54
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	32.726,50 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	246.840,89	7,54
	Passivo Circulante	32.726,50	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	246.840,89 - 80.275,48	5,09
	Passivo Circulante	32.726,50	
Índice de Solvência Geral	Ativo	246.840,89	7,54
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	32.726,50 + 0,00	

GEAN CARLOS DA SILVA FERREIRA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 007.951.813-37

MANOEL DE JESUS SILVA
Reg. no CRC - sob o No. 6590
CPF: 238.586.133-04

SAMILI REGINA COSTA BRAGA
SÓCIA ADMINISTRADORA
019.089.232-37



Empresa: ODONTOTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA
C.N.P.J.: 34.626.067/0001-58

Página: 0013
Número livro: 0004

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
1 S	1	ATIVO	1
2 S	1.1	ATIVO CIRCULANTE	2
3 S	1.1.1	DISPONÍVEL	3
4 S	1.1.1.01	CAIXA	4
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	5
6	1.1.1.01.002	FUNDO FIXO DE CAIXA	5
7 S	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	4
8	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	5
9	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	5
10 S	1.1.1.03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	4
11	1.1.1.03.001	POUPANÇA NA CAIXA ECONOMICA FEDERAL	5
12 S	1.1.2	CLIENTES	3
13 S	1.1.2.01	DUPLICATAS A RECEBER	4
519	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	5
504	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	5
16 S	1.1.2.02	(-) DUPLICATAS DESCONTADAS	4
17 S	1.1.2.03	CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS	4
18 S	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	3
19 S	1.1.3.01	BANCOS CONTA VINCULADA	4
20 S	1.1.3.02	TÍTULOS A RECEBER	4
21 S	1.1.3.03	CHEQUES EM COBRANÇA	4
22 S	1.1.3.04	DIVIDENDOS A RECEBER	4
520	1.1.3.04.001	DIVIDENDOS A RECEBER	5
23 S	1.1.3.05	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	4
24 S	1.1.3.06	ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	4
25	1.1.3.06.001	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	5
26	1.1.3.06.002	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	5
27 S	1.1.3.07	EMPRÉSTIMO A EMPREGADOS	4
28 S	1.1.3.08	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	4
29	1.1.3.08.001	IPI A RECUPERAR	5
30	1.1.3.08.002	ICMS A RECUPERAR	5
31	1.1.3.08.003	IRRF A RECUPERAR	5
32	1.1.3.08.004	IMPOSTO DE RENDA PAGO POR ESTIMATIVA	5
33	1.1.3.08.005	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PAGA ESTIMATIVA	5
34	1.1.3.08.006	TRIBUTOS PAGOS A MAIOR OU INDEVIDAMENTE	5
35	1.1.3.08.007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR	5
36	1.1.3.08.008	COFINS RETIDO A COMPENSAR	5
37	1.1.3.08.009	PIS RETIDO A COMPENSAR	5
38	1.1.3.08.010	INSS A COMPENSAR	5
39	1.1.3.08.011	BÔNUS DE ADIMPLÊNCIA FISCAL A COMPENSAR	5
40	1.1.3.08.012	COFINS A RECUPERAR	5
41	1.1.3.08.013	PIS A RECUPERAR	5
42	1.1.3.08.014	COFINS A RECUPERAR - CRÉDITO PRESUMIDO	5
43	1.1.3.08.015	PIS RECUPERAR - CRÉDITO PRESUMIDO	5
476	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	5
44 S	1.1.3.09	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	4
45	1.1.3.09.001	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO A RECEBER	5
46 S	1.1.4	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	3
47 S	1.1.4.01	APLICAÇÕES FINANCEIRAS REND. PREFIXADOS	4
48	1.1.4.01.001	APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL	5
49 S	1.1.4.03	AÇÕES	4
50 S	1.1.4.04	DEBÊNTURES	4
51	1.1.4.04.001	VALOR NOMINAL	5



PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
52	1.1.4.04.002	(-) DESÁGIO A APROPRIAR	5
53 S	1.1.5	ESTOQUE	3
54 S	1.1.5.01	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	4
55	1.1.5.01.001	MATERIAL P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	5
56	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	5
57	1.1.5.01.003	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO	5
58	1.1.5.01.004	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	5
59	1.1.5.01.005	PRODUTOS ACABADOS	5
60	1.1.5.01.006	PRODUTOS EM ELABORAÇÃO	5
61 S	1.1.5.02	ALMOXARIFADO	4
62	1.1.5.02.001	ALMOXARIFADO DE MANUTENÇÃO	5
63	1.1.5.02.002	ALMOXARIFADO ADMINISTRATIVO	5
64 S	1.1.5.03	(-) PROVISÃO PARA AJUSTES DO ESTOQUE	4
65 S	1.1.6	DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	3
66 S	1.1.6.01	DESPESAS DE MESES SEGUINTE	4
67	1.1.6.01.001	PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	5
68	1.1.6.01.002	ASSINATURAS E ANUIDADES	5
501 S	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	2
69 S	1.2.1	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	3
70 S	1.2.1.01	CLIENTES	4
72	1.2.1.01.001	CLIENTE B	5
73	1.2.1.01.002	CLIENTE C	5
511	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	5
74 S	1.2.1.02	(-) DUPLICATAS DESCONTADAS	4
75 S	1.2.1.03	(-) CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS	4
76 S	1.2.2	OUTROS CRÉDITOS	3
77 S	1.2.2.01	TÍTULOS A RECEBER	4
78 S	1.2.2.02	BANCOS CONTA VINCULADA	4
79 S	1.2.2.03	CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS	4
80 S	1.2.2.04	SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA	4
81 S	1.2.2.05	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	4
82 S	1.2.2.06	DEPÓSITOS JUDICIAIS	4
83 S	1.2.2.07	EMPRÉSTIMOS COMPULSÓRIOS	4
84 S	1.2.2.08	TRIBUTOS A RECUPERAR	4
85 S	1.2.2.09	DESPESAS PAGAS ANTECIPADAS	4
86 S	1.2.2.10	DEPÓSITOS POR INCENTIVOS FISCAIS	4
88 S	1.2.3	INVESTIMENTOS	3
89 S	1.2.3.01	CONTROLADAS E COLIGADAS - EQUIV. PATRIM.	4
90	1.2.3.01.001	CONTROLADA A - VALOR PATRIMONIAL	5
91	1.2.3.01.002	CONTROLADA A - ÁGIO AQUISIÇÃO	5
92	1.2.3.01.003	(-) CONTROLADA A - AMORTIZAÇÃO DO ÁGIL	5
93	1.2.3.01.004	(-) CONTROLADA A - DESÁGIO NA AQUISIÇÃO	5
94	1.2.3.01.005	CONTROLADA A - AMORTIZAÇÃO DO DESÁGIO	5
95 S	1.2.3.02	CONTROLADAS E COLIGADAS CUSTO CORRIGIDO	4
96 S	1.2.3.03	OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	4
97 S	1.2.3.04	PARTICIPAÇÕES POR INCENTIVOS FISCAIS	4
98	1.2.3.04.001	FINOR	5
99	1.2.3.04.002	FINAM	5
100 S	1.2.3.05	IMÓVEIS NÃO DESTINADOS AO USO	4
101 S	1.2.3.06	OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES	4
102	1.2.3.06.001	OBJETOS DE ARTE	5
103	1.2.3.06.002	CAUÇÕES PERMANENTES	5
104 S	1.2.3.07	(-) PROVISÃO PARA PERDAS PERMANENTE	4
105	1.2.3.07.001	(-) CONTROLADAS E COLIGADAS EQUIV. PATRIM.	5
106	1.2.3.07.002	(-) CONTROLADAS COLIGADAS CUSTO CORRIGIDO	5
107	1.2.3.07.003	(-) OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	5



PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
108	1.2.3.07.004	(-) PARTICIPAÇÕES POR INCENTIVOS FISCAIS	5
109	1.2.3.07.005	(-) IMÓVEIS NÃO DESTINADOS A USO	5
110	1.2.3.07.006	(-) OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES	5
111 S	1.2.4	IMOBILIZADO	3
112 S	1.2.4.01	IMÓVEIS	4
113	1.2.4.01.001	TERRENOS	5
115	1.2.4.01.002	CONSTRUÇÕES	5
114	1.2.4.01.002	EDIFÍCIOS	5
116 S	1.2.4.02	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	4
117	1.2.4.02.001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	5
118 S	1.2.4.03	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	4
119	1.2.4.03.001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	5
120 S	1.2.4.04	VEÍCULOS	4
121	1.2.4.04.001	VEÍCULOS	5
122 S	1.2.4.05	RECURSOS NATURAIS	4
124 S	1.2.4.06	IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	4
125 S	1.2.4.07	(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	4
126	1.2.4.07.001	(-) DEPRECIACÕES DE EDIFÍCIOS	5
127	1.2.4.07.002	(-) DEPRECIACÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	5
128	1.2.4.07.003	(-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	5
129	1.2.4.07.004	(-) DEPRECIACÕES DE VEÍCULOS	5
130	1.2.4.07.005	(-) EXAUSTÕES E DEPREC. DE REC. NATURAIS	5
131	1.2.4.07.006	(-) AMORTIZAÇÃO DE MARCAS, DIR. PATENTES	5
502 S	1.2.5	INTANGÍVEL	3
123 S	1.2.5.01	MARCAS, DIREITOS E PATENTES	4
149 S	2	PASSIVO	1
150 S	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	2
382 S	2.1.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	3
151 S	2.1.1.01	EMPRÉSTIMOS	4
152	2.1.1.01.001	EMPRÉSTIMO BANCO BRASIL	5
153 S	2.1.1.02	EMPRÉSTIMO ESTRANGEIRO	4
154 S	2.1.1.03	FINANCIAMENTOS	4
155	2.1.1.03.001	FINANCIAMENTO BANCO FINASA	5
156 S	2.1.1.04	FINANCIAMENTOS ESTRANGEIROS	4
157 S	2.1.1.05	TÍTULOS A PAGAR	4
158 S	2.1.1.06	ADIANTAMENTOS SOBRE CONTRATOS DE CÂMBIO	4
159 S	2.1.1.07	CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS	4
160 S	2.1.2	DEBÊNTURES	3
161 S	2.1.2.01	DEBÊNTURES CONVERSÍVEIS EM AÇÕES	4
162 S	2.1.2.02	DEBÊNTURES NÃO CONVERSÍVEIS	4
163 S	2.1.2.03	(-) DESÁGIO A APROPRIAR	4
164 S	2.1.3	FORNECEDORES	3
165 S	2.1.3.01	FORNECEDORES	4
505	2.1.3.01.001	FORNECEDOR PARA NOTAS CANCELADAS	5
506	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	5
168 S	2.1.3.02	FORNECEDORES ESTRANGEIROS	4
169 S	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	3
170 S	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	4
171	2.1.4.01.001	IPI A RECOLHER	5
172	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	5
173	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	5
174	2.1.4.01.004	PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	5
175	2.1.4.01.005	PROVISÃO P/ CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO	5
176	2.1.4.01.006	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	5
177	2.1.4.01.007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	5



PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
178	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	5
179	2.1.4.01.009	PIS A RECOLHER	5
180	2.1.4.01.010	COFINS A RECOLHER	5
181	2.1.4.01.011	PROVISÃO PARA IOF	5
182	2.1.4.01.012	CRF A RECOLHER	5
183	2.1.4.01.013	ISS RETIDO A RECOLHER	5
184	2.1.4.01.014	INSS RETIDO A RECOLHER	5
479	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	5
481	2.1.4.01.016	SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA A RECOLHER	5
483	2.1.4.01.017	REFIS A RECOLHER	5
485	2.1.4.01.018	FIA A RECOLHER	5
487	2.1.4.01.019	PIS RETIDO A RECOLHER	5
488	2.1.4.01.020	COFINS RETIDO A RECOLHER	5
489	2.1.4.01.021	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDA A RECOLHER	5
490	2.1.4.01.022	FUNRURAL A RECOLHER	5
491	2.1.4.01.023	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	5
508	2.1.4.01.024	INSS RECEITA BRUTA A RECOLHER	5
512	2.1.4.01.025	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	5
513	2.1.4.01.026	ICMS ANTECIPAÇÃO TOTAL ST A RECOLHER	5
185 S	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	3
186 S	2.1.5.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	4
187	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	5
188	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	5
189	2.1.5.01.003	GRATIFICAÇÕES A PAGAR	5
190 S	2.1.5.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	4
191	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	5
192	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	5
494	2.1.5.02.003	PIS S/ FOLHA A RECOLHER	5
193 S	2.1.5.03	PROVISÕES	4
194	2.1.5.03.001	PROVISÕES PARA FÉRIAS	5
195	2.1.5.03.002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	5
196	2.1.5.03.003	INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	5
197	2.1.5.03.004	INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	5
198	2.1.5.03.005	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	5
199	2.1.5.03.006	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	5
495	2.1.5.03.007	PIS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	5
496	2.1.5.03.008	PIS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	5
200 S	2.1.6	OUTRAS OBRIGAÇÕES	3
201 S	2.1.6.01	ADIANTAMENTOS A CLIENTES	4
202 S	2.1.6.02	CONTAS A PAGAR	4
510	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	5
203 S	2.1.6.03	ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E TELEFONE A PAGA	4
204 S	2.1.6.04	CONTAS CORRENTES	4
205 S	2.1.6.05	SEGUROS	4
206 S	2.1.6.06	OUTRAS OBRIGAÇÕES	4
207 S	2.1.7	DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL	3
208 S	2.1.7.01	DIVIDENDOS	4
209	2.1.7.01.001	DIVIDENDOS PROPOSTOS	5
210	2.1.7.01.002	DIVIDENDOS A PAGAR	5
211 S	2.1.7.02	PARTICIPAÇÕES	4
212	2.1.7.02.001	PARTICIPAÇÕES PROPOSTA A ADMINISTRADORES	5
213	2.1.7.02.002	PARTICIPAÇÕES PROPOSTA A EMPREGADOS	5
214	2.1.7.02.003	PARTICIPAÇÕES A PAGAR	5
215 S	2.1.7.03	JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO	4
216	2.1.7.03.001	JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO A PAGAR	5
503 S	2.2	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	2



PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
217 S	2.2.1	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	3
219 S	2.2.1.01	EMPRÉSTIMOS	4
220 S	2.2.1.02	EMPRÉSTIMOS ESTRANGEIROS	4
221 S	2.2.1.03	FINANCIAMENTOS	4
222	2.2.1.03.001	BANCO FINASA S/A	5
223 S	2.2.1.04	FINANCIAMENTOS ESTRANGEIROS	4
225 S	2.2.1.05	CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS	4
226 S	2.2.1.06	OUTROS DÉBITOS COM SÓCIOS, ADM, PESSOAS	4
227 S	2.2.1.08	FORNECEDORES	4
229	2.2.1.08.001	FORNECEDOR A	5
230	2.2.1.08.002	FORNECEDOR B	5
232 S	2.2.1.09	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	4
234	2.2.1.09.001	PROVISÃO PARA IR SOBRE LUCROS DIFERIDOS	5
235	2.2.1.09.002	CRÉDITOS DA CSLL SOBRE BENS DO ATIVO	5
236 S	2.2.1.10	OUTRAS OBRIGAÇÕES	4
224 S	2.2.1.7	TÍTULOS A PAGAR	4
242 S	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2
243 S	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	3
244 S	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	4
245	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	5
246 S	2.3.1.02	(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	4
247	2.3.1.02.001	CAPITAL A INTEGRALIZAR	5
524 S	2.3.2	RESERVAS	3
249 S	2.3.2.01	RESERVAS DE CAPITAL	4
251	2.3.2.01.001	ÁGIO NA EMISSÃO DE AÇÕES	5
252	2.3.2.01.002	DOAÇÕES E SUBVENÇÕES PARA INVESTIMENTOS	5
253	2.3.2.01.003	(-) AÇÕES/QUOTAS EM TESOURARIA	5
250	2.3.2.01.004	CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAP. INTEGRALIZADO	5
254 S	2.3.2.02	RESERVA DE REAVALIAÇÃO	4
256	2.3.2.02.001	REAVALIAÇÃO DE ATIVOS COLIGADAS	5
255	2.3.2.02.002	REAVALIAÇÃO DE ATIVOS PRÓPRIOS	5
257 S	2.3.2.03	RESERVAS DE LUCROS	4
259	2.3.2.03.001	RESERVA ESTATUTÁRIA	5
260	2.3.2.03.002	RESERVA PARA CONTINGÊNCIAS	5
261	2.3.2.03.003	RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	5
262	2.3.2.03.004	RESERVA ESPECIAL	5
263	2.3.2.03.005	(-) AÇÕES/QUOTAS EM TESOURARIA	5
258	2.3.2.03.006	RESERVA LEGAL	5
264 S	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	3
265 S	2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	4
266	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	5
267	2.3.5.01.002	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	5
268	2.3.5.01.003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	5
522	2.3.5.01.004	LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	5
523	2.3.5.01.005	(-) PREJUÍZO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	5
269 S	3	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	1
500 S	3.1	CUSTOS	2
270 S	3.1.1	CUSTOS DIRETOS DE PRODUÇÃO	3
271 S	3.1.1.01	MATERIAL APLICADO	4
272	3.1.1.01.001	MATÉRIA-PRIMA	5
273 S	3.1.1.02	MÃO-DE-OBRA DIRETA	4
274	3.1.1.02.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	5
275	3.1.1.02.002	PRÓ-LABORE	5
276	3.1.1.02.003	PRÊMIOS DE GRATIFICAÇÕES	5



PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
277	3.1.1.02.004	13º SALÁRIO	5
278	3.1.1.02.005	FÉRIAS	5
279	3.1.1.02.006	INSS	5
280	3.1.1.02.007	FGTS	5
281	3.1.1.02.008	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	5
282	3.1.1.02.009	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	5
497	3.1.1.02.010	PIS S/ FOLHA	5
283 S	3.1.2	CUSTOS INDIRETOS DE PRODUÇÃO	3
284 S	3.1.2.01	MÃO-DE-OBRA INDIRETA	4
285 S	3.1.2.02	MATERIAIS DE CONSUMO INDIRETO	4
287 S	3.1.2.03	MATERIAIS DE MANUTENÇÃO E REPARO	4
286 S	3.1.2.04	UTILIDADES E SERVIÇOS	4
288 S	3.1.2.05	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS	4
289 S	3.1.2.06	DEPRECIações, AMORTIZAÇÕES E EXAUSTÕES	4
291	3.1.2.06.001	DEPRECIação	5
290 S	3.1.2.07	COMBUSTÍVEIS E ENERGIA ELÉTRICA	4
292	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	5
293 S	3.1.3	CUSTOS DIRETOS DA PRODUÇÃO DE SERVIÇOS	3
294 S	3.1.3.01	MÃO-DE-OBRA DIRETA	4
514 S	3.1.4	CUSTOS DE MERCADORIAS	3
515 S	3.1.4.01	CUSTOS DE MERCADORIAS ADQUIRIDAS	4
516	3.1.4.01.001	ICMS ANTECIPAÇÃO PARCIAL	5
517	3.1.4.01.002	ICMS ANTECIPAÇÃO TOTAL - ST	5
518	3.1.4.01.003	BONIFICAÇÃO	5
462 S	3.1.5	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	3
463 S	3.1.5.01	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	4
464	3.1.5.01.001	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	5
465 S	3.1.6	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	3
466 S	3.1.6.01	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	4
467	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	5
468 S	3.1.7	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	3
469 S	3.1.7.01	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	4
470	3.1.7.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	5
295 S	3.2	DESPESAS OPERACIONAIS	2
296 S	3.2.1	DESPESAS COM VENDAS	3
297 S	3.2.1.01	DESPESAS COM PESSOAL	4
298	3.2.1.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	5
299	3.2.1.01.002	PRÓ-LABORE	5
300	3.2.1.01.003	PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES	5
301	3.2.1.01.004	13º SALÁRIO	5
302	3.2.1.01.005	FÉRIAS	5
303	3.2.1.01.006	INSS	5
304	3.2.1.01.007	FGTS	5
305	3.2.1.01.008	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	5
306	3.2.1.01.009	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	5
498	3.2.1.01.010	PIS S/ FOLHA	5
307 S	3.2.1.02	COMISSÕES SOBRE VENDAS	4
308	3.2.1.02.001	COMISSÕES	5
309 S	3.2.1.03	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	4
310	3.2.1.03.002	AMOSTRAS GRÁTIS	5
311 S	3.2.1.04	DESPESAS COM ENTREGA	4
312	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	5
313	3.2.1.04.002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	5



Empresa: ODONTOTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA
C.N.P.J.: 34.626.067/0001-58

Página: 0019
Número livro: 0004

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
314 S	3.2.1.05	DESPESAS COM VIAGENS E REPRESENTAÇÕES	4
315	3.2.1.05.001	VIAGENS TERRESTRES	5
316	3.2.1.05.002	VIAGENS AÉREAS	5
317	3.2.1.05.003	HOSPEDAGEM	5
318	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	5
319 S	3.2.1.06	DESPESAS GERAIS	4
320	3.2.1.06.001	ALUGUÉIS	5
321	3.2.1.06.002	MANUTENÇÃO E REPARO	5
322	3.2.1.06.003	TELEFONE	5
323	3.2.1.06.004	DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	5
324	3.2.1.06.005	DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES	5
325	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	5
326	3.2.1.06.007	SEGUROS	5
327 S	3.2.1.07	PERDAS NO RECEBIMENTO DE CRÉDITOS	4
328	3.2.1.07.001	CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS	5
329 S	3.2.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	3
330 S	3.2.2.01	DESPESAS COM PESSOAL	4
331	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	5
332	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	5
333	3.2.2.01.003	PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES	5
334	3.2.2.01.004	13º SALÁRIO	5
335	3.2.2.01.005	FÉRIAS	5
336	3.2.2.01.006	INSS	5
337	3.2.2.01.007	FGTS	5
338	3.2.2.01.008	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	5
339	3.2.2.01.009	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	5
492	3.2.2.01.010	VALE TRANSPORTE	5
499	3.2.2.01.011	PIS S/ FOLHA	5
521	3.2.2.01.012	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	5
340 S	3.2.2.02	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	4
341	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	5
342	3.2.2.02.002	ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	5
343	3.2.2.02.003	ARRENDAMENTO DE IMÓVEIS	5
344	3.2.2.02.004	ARRENDAMENTO MERCANTIL (LEASING)	5
345 S	3.2.2.03	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	4
346	3.2.2.03.001	PIS	5
347	3.2.2.03.002	COFINS	5
348	3.2.2.03.003	IPTU	5
349	3.2.2.03.004	IPVA	5
350	3.2.2.03.005	PARCELAMENTO	5
351	3.2.2.03.006	CPMF	5
352	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	5
353 S	3.2.2.04	DESPESAS GERAIS	4
354	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	5
355	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	5
356	3.2.2.04.003	TELEFONE	5
357	3.2.2.04.004	DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	5
358	3.2.2.04.005	SEGUROS	5
359	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	5
360	3.2.2.04.007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	5
361	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	5
362	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	5
363	3.2.2.04.010	DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES	5
364	3.2.2.04.011	REPRODUÇÕES	5
365	3.2.2.04.012	DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS	5
366	3.2.2.04.013	LIVROS, JORNAIS E REVISTAS	5
493	3.2.2.04.014	MULTA DE TRÂNSITO	5



Empresa: ODONTOTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA
C.N.P.J.: 34.626.067/0001-58

Página: 0020
Número livro: 0004

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
367 S	3.2.2.05	DESPESAS FINANCEIRAS	4
368	3.2.2.05.001	JUROS PASSIVOS	5
369	3.2.2.05.002	VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVAS	5
370	3.2.2.05.003	VARIAÇÕES CAMBIAIS PASSIVAS	5
371	3.2.2.05.004	DESCONTO CONCEDIDOS	5
372	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	5
373	3.2.2.05.006	JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO	5
374	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	5
375	3.2.2.05.008	JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	5
376 S	3.2.2.06	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	4
377	3.2.2.06.001	PROVISÕES P/ PERDAS E A JUSTES DE ATIVOS	5
378	3.2.2.06.002	EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	5
379	3.2.2.06.003	AMORTIZAÇÃO DE ÁGIO	5
380 S	3.3	DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	2
381 S	3.3.1	RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS	3
383 S	3.3.1.01	RESULTADOS NEGATIVOS NA ALIEN. DE INVEST	4
384	3.3.1.01.001	PERDAS NA ALIENAÇÃO EM PAR. EM COLIGADAS	5
385 S	3.3.1.02	RESULTADO NEGATIVO NA ALIENAÇÃO DO IMOB.	4
386	3.3.1.02.001	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS	5
387	3.3.1.02.002	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS E UTENS.	5
388	3.3.1.02.003	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE MAQ. EQUIPAMENTOS	5
389	3.3.1.02.004	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	5
390 S	3.3.1.03	RESULTADO NEGATIVO DE SINISTRO COM IMOB.	4
391	3.3.1.03.001	PERDAS EM SINISTROS COM IMOBILIZADO	5
392 S	3.3.1.04	OUTRAS BAIXAS DO ATIVO PERMANENTE	4
393	3.3.1.04.001	BAIXAS DE INVESTIMENTOS PERMANENTES	5
394	3.3.1.04.002	BAIXAS DE IMOBILIZADO	5
395	3.3.1.04.003	BAIXAS DE ATIVO DIFERIDO	5
396 S	3.3.1.05	PROVISÕES PARA PERDAS PERMANENTE	4
397	3.3.1.05.001	CONTROLADAS E COLIGADAS - EQUIV. PATRIM.	5
398	3.3.1.05.002	CONTROLAS E COLIGADAS - CUSTO CORRIGIDO	5
399	3.3.1.05.003	OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	5
400 S	3.3.1.06	PERDAS	4
401	3.3.1.06.001	PERDAS POR FALTA NO INVENTÁRIO	5
507	3.3.1.06.002	PERDA DE CRÉDITO DE ICMS S/ IMOBILIZADO	5
402 S	4	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	1
403 S	4.1	RECEITAS OPERACIONAIS	2
404 S	4.1.1	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	3
405 S	4.1.1.01	RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS	4
406	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	5
407	4.1.1.01.002	VENDA DE PRODUTOS NO MERCADO EXTERNO	5
408	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	5
409	4.1.1.01.004	VENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO EXTERNO	5
410 S	4.1.1.02	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4
411	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	5
412	4.1.1.02.002	SERVIÇOS PRESTADO MERCADO EXTERNO	5
413 S	4.1.2	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	3
414 S	4.1.2.01	(-) CANCELAMENTO E DEVOLUÇÕES	4
415	4.1.2.01.001	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE PRODUTOS	5
416	4.1.2.01.002	(-) DEV. VENDA DE PRODUTOS MERCADO EXT.	5
417	4.1.2.01.003	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	5
418	4.1.2.01.004	(-) DEV. VENDA DE MERCADORIAS MERC. EXT	5
419 S	4.1.2.02	(-) DESCONTOS INCONDICIONAIS	4



Empresa: ODONTOTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA
C.N.P.J.: 34.626.067/0001-58

Página: 0021
Número livro: 0004

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
420	4.1.2.02.001	(-) DESCONTO VENDA DE PRODUTOS	5
421	4.1.2.02.002	(-) DESCONTO VENDA DE PRODUTO MERC. EXT	5
422	4.1.2.02.003	(-) DESCONTO VENDA DE MERCADORIA	5
423	4.1.2.02.004	(-) DESC. VENDA DE MERCADORIAS MERC. EXT	5
424 S	4.1.2.03	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	4
425	4.1.2.03.001	(-) IPI	5
426	4.1.2.03.002	(-) ICMS	5
427	4.1.2.03.003	(-) ISS	5
428	4.1.2.03.004	(-) COFINS	5
429	4.1.2.03.005	(-) PIS	5
477	4.1.2.03.006	(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	5
478	4.1.2.03.007	(-) IMPOSTO DE RENDA	5
480	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	5
482	4.1.2.03.009	(-) SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	5
484	4.1.2.03.010	(-) REFTS	5
486	4.1.2.03.011	(-) FIA	5
509	4.1.2.03.012	(-) INSS RECEITA BRUTA	5
430 S	4.1.3	RECEITAS FINANCEIRAS	3
431 S	4.1.3.01	JUROS E DESCONTOS	4
432	4.1.3.01.001	JUROS DE APLICAÇÕES	5
433	4.1.3.01.002	JUROS	5
434	4.1.3.01.003	DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	5
435	4.1.3.01.004	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	5
475	4.1.3.01.005	MULTA	5
436 S	4.1.3.02	VARIAÇÕES MONETÁRIAS	4
437	4.1.3.02.001	VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVAS	5
438	4.1.3.02.002	VARIAÇÕES CAMBIAIS ATIVAS	5
439 S	4.1.4	RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	3
440 S	4.1.4.01	RECUP. CRÉDITOS CONSIDERADOS INCOBRÁVEIS	4
441 S	4.1.4.02	REVERSÃO DE PROVISÕES	4
442 S	4.1.5	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	3
443 S	4.1.5.01	RECEITAS DIVERSAS	4
444	4.1.5.01.001	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	5
445	4.1.5.01.002	VENDAS ACESSÓRIAS	5
446	4.1.5.01.003	RECEITA DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	5
447	4.1.5.01.004	DIVIDENDOS E LUCROS RECEBIDOS	5
448	4.1.5.01.005	AMORTIZAÇÃO DE DESÁGIO	5
449 S	4.2	RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	2
450 S	4.2.1	RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS	3
451 S	4.2.1.01	RESULTADOS POSIT. NA ALIEN. DE INVESTIM	4
452	4.2.1.01.001	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE PART. EM COLIGADA	5
453 S	4.2.1.02	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO	4
454	4.2.1.02.001	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS	5
455	4.2.1.02.002	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE MÓVEIS E UTENS.	5
456	4.2.1.02.003	LUCROS NA ALIEN. DE MÁQ. EQUIP. FERRAMEN	5
457	4.2.1.02.004	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	5
458 S	4.2.1.03	RESULTADO DE SINISTROS COM IMOBILIZADO	4
459	4.2.1.03.002	SINISTROS COM IMOBILIZADO	5
460 S	5	CONTAS DE APURAÇÃO	1
461 S	5.1	CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	2
471 S	5.1.4	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	3
472 S	5.1.4.01	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	4
473	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	5
474	5.1.4.01.002	GANHOS/PERDAS NA ALIENAÇÃO DE IMOB.	5

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 4

Página: 22



Página 22 de 23

Contém este livro 22 páginas numeradas do No. 1 ao 22 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 04/01/2022 a 31/12/2022.

Nome da Empresa: ODONTOTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA

Ramo: Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação

Endereço: R PADRE CICERO, 417

Complemento

Bairro: SANTA RITA

Município: IMPERATRIZ

Estado: MA

Inscrição no CNPJ: 34.626.067/0001-58

Inscrição Estadual.....: 126142335

Registro na junta.....: 21201042255 Data registro: 22/08/2019

Inscrição Municipal.....:

IMPERATRIZ, 31/12/2022

GEAN CARLOS DA SILVA FERREIRA
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 007.951.813-37

MANOEL DE JESUS SILVA
Reg. no CRC - sob o No. 6590
CPF: 238.586.133-04

SAMILI REGINA COSTA BRAGA
SOCIA ADMINISTRADORA
019.089.232-37



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ODONTOTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00795181337	GEAN CARLOS DA SILVA FERREIRA
01908923237	SAMILI REGINA COSTA BRAGA
23858613304	MANOEL DE JESUS SILVA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 18/05/2023 10:09 SOB Nº 20230663141.
PROTOCOLO: 230663141 DE 17/05/2023. NIRE: 21201042255.
ODONTOTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 18/05/2023
empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12307492855 em 18/05/2023, protocolo 230663141. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	ODONTOTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Número de Registro:	21201042255
CNPJ:	34626067000158
Município:	Imperatriz

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	4
Número de Folhas:	22
Período de Escrituração:	04/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00795181337	GEAN CARLOS DA SILVA FERREIRA	
01908923237	SAMILI REGINA COSTA BRAGA	
23858613304	MANOEL DE JESUS SILVA	MA6590

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 18/05/2023 10:09 SOB Nº 20230663141.
PROTOCOLO: 230663141 DE 17/05/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12307492855. NIRE: 21201042255.
ODONTOTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 18/05/2023
empresafacil.ma.gov.br

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2022

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa: ODONTOTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de Imperatriz/MA., devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF) 34.626.067/0001-58, tendo como objeto social: Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação, com início de atividades em 22 de agosto de 2019

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) SITUAÇÃO PATRIMONIAL

A empresa no ano de 2022 auferiu receita no valor de R\$ 515.113,01 (Quinhentos e Quinze mil cento e treze reais e um centavo)

4) PATRIMÔNIO LÍQUIDO

A empresa no ano de 2022 possui um patrimônio líquido de R\$214.114,39 (Duzentos e quatorze mil cento e quatorze reais e trinta e nove centavos .)

Imperatriz/MA., 31 de dezembro de 2022

GEAN CARLOS DA SILVA
FERREIRA:00795181337
GEAN CARLOS DA SILVA FERREIRA SÓCIO ADMINISTRADOR

Assinado digitalmente por GEAN CARLOS DA SILVA
FERREIRA:00795181337
NÚ: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=12121262000188, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=GEAN CARLOS DA SILVA FERREIRA:00795181337
Localização:
Data: 2023.05.18 15:46:26-03'00"
Fórm PDF Reader Versão: 12.1.2

SAMILI REGINA COSTA
BRAGA:01908923237
SAMILI REGINA COSTA BRAGA SÓCIA ADMINISTRADORA

Assinado digitalmente por SAMILI REGINA COSTA
BRAGA:01908923237
NÚ: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=12121262000188, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=SAMILI REGINA COSTA BRAGA:01908923237
Localização:
Data: 2023.05.18 15:46:43-03'00"
Fórm PDF Reader Versão: 12.1.2

MANOEL DE JESUS
SILVA:23858613304
MANOEL DE JESUS SILVA
CRC-6590/MA CONTADOR

Assinado digitalmente por MANOEL DE JESUS
SILVA:23858613304
NÚ: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=12121262000188, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=MANOEL DE JESUS SILVA:23858613304
Localização:
Data: 2023.05.18 15:56:45-03'00"
Fórm PDF Reader Versão: 12.1.2

Empresa: ODONTOTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA
C.N.P.J.: 34.626.067/0001-58
Insc. Junta Comercial: 21201042255 Data: 22/08/2019
Endereço: R PADRE CICERO, 417, SANTA RITA, IMPERATRIZ/MA, CEP 65919-010
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

BALANÇO PATRIMONIAL



Página: 0001
Número livro: 0005

Página 1 de 5

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	486.569,53D
ATIVO CIRCULANTE	486.569,53D
DISPONÍVEL	276.153,80D
CAIXA	276.153,80D
CAIXA GERAL	276.153,80D
CLIENTES	177.378,28D
DUPLICATAS A RECEBER	177.378,28D
CLIENTES DIVERSOS	177.378,28D
ESTOQUE	33.037,45D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	33.037,45D
MATERIAL P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	33.037,45D
PASSIVO	486.569,53C
PASSIVO CIRCULANTE	35.776,28C
FORNECEDORES	27.083,86C
FORNECEDORES	27.083,86C
FORNECEDORES DIVERSOS	27.083,86C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	8.692,42C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	8.692,42C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	8.692,42C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	450.793,25C
CAPITAL SOCIAL	100.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00C
CAPITAL SOCIAL	100.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	350.793,25C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	350.793,25C
LUCROS ACUMULADOS	124.309,65C
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	10.195,26D
LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	236.678,86C

GEAN CARLOS DA SILVA FERREIRA
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 007.951.813-37

MANOEL DE JESUS SILVA
Reg. no CRC - MA sob o No. 6590
CPF: 238.586.133-04

SAR REGINA COSTA BRAGA
SOCIA ADMINISTRADORA
019.089.232-37

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Descrição	Saldo Atual
RECEITA BRUTA	743.517,93
VENDA DE MERCADORIAS	101.602,36
SERVIÇOS PRESTADOS	641.915,57
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(75.071,12)
(-) SIMPLES NACIONAL	(75.071,12)
CUSTOS	(125.458,90)
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	(125.458,90)
RECEITA LÍQUIDA	542.987,91
LUCRO BRUTO	542.987,91
DESPESAS OPERACIONAIS	(306.458,90)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(306.458,90)
ESAS DIVERSAS	(306.458,90)
RESULTADO OPERACIONAL	236.529,01
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	236.529,01
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	236.529,01

GEAN CARLOS DA SILVA FERREIRA
 SOCIO-ADMINISTRADOR
 CPF: 007.951.813-37

MANOEL DE JESUS SILVA
 Reg. no CRC - MA sob o No. 6590
 CPF: 238.586.133-04

SAMILI REGINA COSTA BRAGA
 SOCIA ADMINISTRADORA
 019.089.232-37

Empresa: ODONTOTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA
Inscrição: 34.626.067/0001-58
Endereço: R PADRE CICERO, 417, SANTA RITA, IMPERATRIZ/MA, CEP 65919-010
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: 21201042255 **Data:** 22/08/2019

Página: 0003

Numero livro: 0005

Página 3 de 5



COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	486.569,53 + 0,00	13,60
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	35.776,28 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	486.569,53	13,60
	Passivo Circulante	35.776,28	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	486.569,53 - 33.037,45	12,68
	Passivo Circulante	35.776,28	
Índice de Solvência Geral	Ativo	486.569,53	13,60
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	35.776,28 + 0,00	

GEAN CARLOS DA SILVA FERREIRA
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 007.951.813-37

MANOEL DE JESUS SILVA
Reg. no CRC - MA sob o No. 6590
CPF: 238.586.133-04

SAMILI REGINA COSTA BRAGA
SOCIA ADMINISTRADORA
019.089.232-37



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2023

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa: ODONTOTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de Imperatriz/MA., devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF) 34.626.067/0001-58, tendo como objeto social: Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação, com início de atividades em 22 de agosto de 2019

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) SITUAÇÃO PATRIMONIAL

A empresa no ano de 2023 auferiu receita no valor de R\$ 743.517,93 (Setecentos e Quarenta e três Mil Quinhentos e Dezessete reais e noventa e três centavos)

4) PATRIMÔNIO LÍQUIDO

A empresa no ano de 2023 possui um patrimônio líquido de R\$ 450.793,25 (Quatrocentos e Cinquenta Mil Setecentos e Noventa e três Reais e Vinte e Cinco Centavos)

Imperatriz/MA., 31 de dezembro de 2023

GEAN CARLOS DA SILVA FERREIRA
SÓCIO ADMINISTRADOR

SIMILI REGINA COSTA BRAGA
SÓCIA ADMINISTRADORA

MANOEL DE JESUS SILVA
CRC-6590/MA
CONTADOR



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ODONTOTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00795181337	GEAN CARLOS DA SILVA FERREIRA
01908923237	SAMILI REGINA COSTA BRAGA
23858613304	MANOEL DE JESUS SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2024 09:47 SOB N° 20240163761.
PROTOCOLO: 240163761 DE 05/02/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12401628780. CNPJ DA SEDE: 34626067000158.
NIRE: 21201042255. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/02/2024.
ODONTOTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 5

Página: 1



Página 1 de 28

Contém este livro 27 páginas numeradas do No. 1 ao 27 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Nome da Empresa: ODONTOTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA

Ramo: Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação

Endereço: R PADRE CICERO, 417

Bairro: SANTA RITA

Município: IMPERATRIZ

Estado: MA

Cep: 65.919-010

Inscrição no CNPJ: 34.626.067/0001-58

Inscrição Estadual.....: 126142335

Registro na junta.....: 21201042255 Data registro: 22/08/2019

Inscrição Municipal.....:

IMPERATRIZ, 01/01/2023

GEAN CARLOS DA SILVA FERREIRA
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 007.951.813-37

MANOEL DE JESUS SILVA
Reg. no CRC - MA sob o No. 6590
CPF: 238.586.133-04

SAMILI REGINA COSTA BRAGA
SOCIA ADMINISTRADORA
019.089.232-37

Empresa: ODONTOTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA
C.N.P.J.: 34.626.067/0001-58
Endereço: R PADRE CICERO, 417, SANTA RITA, IMPERATRIZ/MA, CEP 65919-010
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: 21201042255 Data: 22/08/2019

Página: 0002

Numero Livro: 0005

Página 2 de 28



DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
01/01/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	3.005,00
01/01/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	575,00
04/01/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	3.250,00
04/01/2023	2.3.5.01.004	2.3.5.01.001	TRANSFERENCIA DE LUDROS ACUMULADOS DO EXERCICIO ANTERIOR	79.530,52
06/01/2023	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 2271 LANZA MEDICAL EQUIP.ODONTO-MEDICOS LTDA	1.573,87
07/01/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	16.159,50
07/01/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	2.050,00
11/01/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 28 SEST SERVICIO SOCIAL DO TRANSPORTE	15.158,00
12/01/2023	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 202300000000004 DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	2.500,00
12/01/2023	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 202300000000003 DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	250,00
12/01/2023	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 202300000000006 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4.505,00
14/01/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	6.500,00
15/01/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	2.400,00
15/01/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	2.749,50
17/01/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	2.050,00
17/01/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	1.600,00
17/01/2023	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 202300000000008 SEST SERVICIO SOCIAL DO TRANSPORTE	3.200,00
17/01/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 202300000000007 SEST SERVICIO SOCIAL DO TRANSPORTE	4.100,00
22/01/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO	915,48
24/01/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO	3.496,00
27/01/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	3.565,00
29/01/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO	652,05
30/01/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	5.000,00
31/01/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	3.005,00
31/01/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	575,00
31/01/2023	4.1.2.03.008	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES SIMPLESN 01/2023	2.364,40
TOTAL DO MÊS				170.729,32
03/02/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	3.250,00
06/02/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	2.050,00
08/02/2023	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 202300000000009 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCEICAO DO ARAGUAIA	20.000,00
09/02/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 29 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCEICAO DO ARAGUAIA	2.813,00
09/02/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 30 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCEICAO DO ARAGUAIA	6.004,00
09/02/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 202300000000011 SEST SERVICIO SOCIAL DO TRANSPORTE	4.100,00
09/02/2023	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 202300000000010 SEST SERVICIO SOCIAL DO TRANSPORTE	3.200,00
11/02/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	1.250,00
11/02/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	125,00
11/02/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	2.252,50
13/02/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	6.500,00
13/02/2023	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 202300000000012 MUNICIPIO DE ACATLANDIA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	41.370,00
14/02/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	2.749,50
TRANSPORTE				95.664,00

GEAN CARLOS DA SILVA FERREIRA
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 007.951.813-37

MANOEL DE JESUS SILVA
Reg. no CRC - MA sob o No. 6590
CPF: 238.586.133-04

SAMILI REGINA COSTA BRAGA
SOCIA ADMINISTRADORA
019.089.232-37

Empresa: ODONTOTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA
C.N.P.J.: 34.626.067/0001-58
Endereço: R PADRE CICERO, 417, SANTA RITA, IMPERATRIZ/MA, CEP 65919-010
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: 21201042255 Data: 22/08/2019



0003
 0005
 Página 3 de 28

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
15/02/2023	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	TRANSPORTE	95.664,00
			PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 202300000000013 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4.360,00
16/02/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	1.600,00
17/02/2023	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 6241 A F DE ARAUJO ELETRONICOS EIRELI	422,00
26/02/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	3.565,00
28/02/2023	4.1.2.03.008	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES SIMPLESN 02/2023	7.971,10
			TOTAL DO MÊS	113.582,10
07/03/2023	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 202300000000015 MUNICIPIO DE ACAILANDIA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13.480,00
07/03/2023	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 202300000000014 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4.005,00
08/03/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 31 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCEICAO DO ARAGUAIA	5.639,00
08/03/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 32 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCEICAO DO ARAGUAIA	1.005,20
08/03/2023	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 202300000000016 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCEICAO DO ARAGUAIA	6.137,50
08/03/2023	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 202300000000017 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCEICAO DO ARAGUAIA	1.250,00
08/03/2023	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 202300000000018 MUNICIPIO DE SITIO NOVO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4.600,00
10/03/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	10.000,00
11/03/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	1.600,00
13/03/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 35 MUNICIPIO DE SITIO NOVO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	5.210,00
13/03/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 36 MUNICIPIO DE SITIO NOVO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	5.199,50
13/03/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 202300000000020 SEST SERVICO SOCIAL DO TRANSPORTE	4.100,00
13/03/2023	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 202300000000019 SEST SERVICO SOCIAL DO TRANSPORTE	3.200,00
13/03/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	1.250,00
13/03/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	125,00
13/03/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	2.252,50
15/03/2023	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 202300000000022 DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	1.140,00
15/03/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	20.685,00
17/03/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	2.180,00
18/03/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	1.600,00
27/03/2023	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 202300000000023 MUNICIPIO DE RIBAMAR FIQUENE	5.230,00
29/03/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 880007 MAQUISUL COMERCIAL LTDA	250,00
31/03/2023	4.1.2.03.008	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES SIMPLESN 03/2023	5.710,38
			TOTAL DO MÊS	105.849,08
06/04/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	6.740,00
06/04/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	2.002,50
07/04/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	3.068,75
07/04/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	625,00
07/04/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	2.300,00
09/04/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	10.000,00
10/04/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 202300000000025 SEST SERVICO SOCIAL DO TRANSPORTE	4.100,00
10/04/2023	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 202300000000024 SEST SERVICO SOCIAL DO TRANSPORTE	3.200,00
			TRANSPORTE	32.036,25

GEAN CARLOS DA SILVA FERREIRA
 SOCIO-ADMINISTRADOR
 CPF: 007.951.813-37

MANOEL DE JESUS SILVA
 Reg. no CRC - MA sob o No. 6590
 CPF: 238.586.133-04

SAMILI REGINA COSTA BRAGA
 SOCIA ADMINISTRADORA
 019.089.232-37

Empresa: ODONTOTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA
C.N.P.J.: 34.626.067/0001-58
Endereço: R PADRE CICERO, 417, SANTA RITA, IMPERATRIZ/MA, CEP 65919-010
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: 21201042255 Data: 22/08/2019



0004
 0005
 Página 4 de 28

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	32.036,25
10/04/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	1.600,00
12/04/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 16481 XDENT EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA ME	1.582,00
12/04/2023	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 202300000000026 MUNICIPIO DE SITIO NOVO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	7.800,00
12/04/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	1.600,00
13/04/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 38 MUNICIPIO DE SITIO NOVO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4.998,00
14/04/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	20.685,00
14/04/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	570,00
16/04/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	2.180,00
17/04/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 883626 MAQUISUL COMERCIAL LTDA	1.649,00
17/04/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 883679 MAQUISUL COMERCIAL LTDA	1.649,00
17/04/2023	1.1.1.01.001	1.1.5.01.001	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS 883678 MAQUISUL COMERCIAL LTDA	1.649,00
18/04/2023	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 202300000000027 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RONDON DO PARA	1.955,32
19/04/2023	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 202300000000028 MUNICIPIO DE ACAILANDIA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	24.525,00
24/04/2023	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 26289 PNEUS ESTRELA LTDA (DISTRIBUIDORA) L3	819,02
24/04/2023	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 202300000000030 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO MIGUEL DO TOCANTINS	6.000,00
26/04/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	2.615,00
28/04/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO	125,00
30/04/2023	4.1.2.03.008	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES SIMPLESN 04/2023	5.321,44
			TOTAL DO MÊS	119.359,03
04/05/2023	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 202300000000031 MUNICIPIO DE ARAME - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2.933,01
06/05/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	6.740,00
06/05/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	2.002,50
07/05/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	3.068,75
07/05/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	625,00
07/05/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	2.300,00
09/05/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 39 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCEICAO DO ARAGUAIA	1.456,00
09/05/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 40 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCEICAO DO ARAGUAIA	7.578,00
09/05/2023	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 202300000000034 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCEICAO DO ARAGUAIA	6.875,00
09/05/2023	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 202300000000033 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCEICAO DO ARAGUAIA	750,00
09/05/2023	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 202300000000032 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.400,00
10/05/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 888437 MAQUISUL COMERCIAL LTDA	333,66
10/05/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	1.600,00
11/05/2023	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 202300000000037 MUNICIPIO DE SITIO NOVO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	5.100,00
11/05/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 202300000000036 SEST SERVICO SOCIAL DO TRANSPORTE	4.100,00
11/05/2023	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 202300000000035 SEST SERVICO SOCIAL DO TRANSPORTE	3.200,00
12/05/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO	791,00
12/05/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	1.600,00
12/05/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	3.900,00
			TRANSPORTE	58.352,92

GEAN CARLOS DA SILVA FERREIRA
 SOCIO-ADMINISTRADOR
 CPF: 007.951.813-37

MANOEL DE JESUS SILVA
 Reg. no CRC - MA sob o No. 6590
 CPF: 238.586.133-04

SAMILI REGINA COSTA BRAGA
 SOCIA ADMINISTRADORA
 019.089.232-37

Empresa: ODONTOTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA
C.N.P.J.: 34.626.067/0001-58
Endereço: R PADRE CICERO, 417, SANTA RITA, IMPERATRIZ/MA, CEP 65919-010
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: 21201042255 Data: 22/08/2019



0005

0005

Página 5 de 28

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	58.352,92
14/05/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	570,00
17/05/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO	824,50
17/05/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO	824,50
18/05/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	977,66
19/05/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	12.262,50
24/05/2023	1.1.1.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO	409,51
24/05/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	3.000,00
26/05/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 29785 AUXILIU ODONTO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	2.223,61
26/05/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	2.615,00
28/05/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO	125,00
29/05/2023	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 202300000000040 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.400,00
29/05/2023	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 202300000000039 MUNICIPIO DE MONTES ALTOS	5.739,00
29/05/2023	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 202300000000038 MUNICIPIO DE MONTES ALTOS	5.760,00
30/05/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 2646 EVOTECH IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS MEDICO - ODO	3.779,92
31/05/2023	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 202300000000041 MUNICIPIO DE SAO JOAO DO PARAISO	6.336,00
31/05/2023	4.1.2.03.008	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES SIMPLESN 05/2023	5.681,76
			TOTAL DO MÊS	112.881,88
01/06/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 41 MUNICIPIO DE ACAILANDIA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	425,00
02/06/2023	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 202300000000042 MUNICIPIO DE ACAILANDIA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	28.395,00
03/06/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	1.466,50
08/06/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	3.437,50
08/06/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	375,00
08/06/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	1.700,00
09/06/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 34139 STERMAX PRODUTOS MEDICOS EIRELI FILIAL	3.106,50
09/06/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO	166,83
09/06/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	1.600,00
10/06/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	2.550,00
10/06/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	1.600,00
11/06/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO	791,00
11/06/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	3.900,00
14/06/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 2697 EVOTECH IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS MEDICO - ODO	1.970,65
14/06/2023	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 202300000000043 SEST SERVICO SOCIAL DO TRANSPORTE	3.200,00
14/06/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 202300000000044 SEST SERVICO SOCIAL DO TRANSPORTE	4.100,00
16/06/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO	824,50
16/06/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO	824,50
17/06/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	977,66
18/06/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	12.262,50
21/06/2023	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 202300000000045 MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO BREJAO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	15.330,00
23/06/2023	1.1.1.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO	409,51
23/06/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	3.000,00
25/06/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO	1.111,80
			TRANSPORTE	93.524,45

GEAN CARLOS DA SILVA FERREIRA
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 007.951.813-37

MANOEL DE JESUS SILVA
Reg. no CRC - MA sob o No. 6590
CPF: 238.586.133-04

SAMILI REGINA COSTA BRAGA
SOCIA ADMINISTRADORA
019.089.232-37

Empresa: ODONTOTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA
C.N.P.J.: 34.626.067/0001-58
Endereço: R PADRE CICERO, 417, SANTA RITA, IMPERATRIZ/MA, CEP 65919-010
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: 21201042255 Data: 22/08/2019



0006
0005

Página 6 de 28

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	93.524,45
27/06/2023	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 202300000000046 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	6.210,00
28/06/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 899069 MAQUISUL COMERCIAL LTDA	235,00
28/06/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	1.700,00
28/06/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	2.869,50
28/06/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	2.880,00
29/06/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO	1.889,96
30/06/2023	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 202300000000047 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.400,00
30/06/2023	4.1.2.03.008	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES SIMPLESN 06/2023	6.486,40
30/06/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	3.168,00
			TOTAL DO MÊS	122.363,31
02/07/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	14.197,50
03/07/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	1.466,51
04/07/2023	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 202300000000048 MUNICIPIO DE ACAILANDIA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	26.219,60
04/07/2023	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 202300000000050 SEST SERVICIO SOCIAL DO TRANSPORTE	3.200,00
04/07/2023	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 202300000000049 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO MIGUEL DO TOCANTINS	7.500,00
05/07/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 30696 AUXILIUM ODONTO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	814,16
07/07/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 84 CLEONICE APARECIDA PRODOSSIMO DE ARRUDA	6.400,00
07/07/2023	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 202300000000051 MUNICIPIO DE RIBAMAR FIQUENE	6.080,00
08/07/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	3.437,50
08/07/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	375,00
08/07/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	1.700,00
09/07/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO	166,83
09/07/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO	1.553,25
10/07/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 202300000000052 SEST SERVICIO SOCIAL DO TRANSPORTE	4.100,00
10/07/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	2.550,00
10/07/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	1.600,00
12/07/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 42 MUNICIPIO DE SITIO NOVO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	5.001,00
12/07/2023	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 202300000000053 MUNICIPIO DE SITIO NOVO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4.500,00
12/07/2023	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 202300000000054 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	5.003,00
13/07/2023	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 202300000000055 R B DA PAIXAO LTDA	386,00
14/07/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO	985,32
14/07/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	1.600,00
21/07/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	7.665,00
25/07/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO	1.111,81
27/07/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	3.105,00
28/07/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 35533 STERMAX PRODUTOS MEDICOS EIRELI FILIAL	3.576,75
28/07/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO	117,50
28/07/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	1.700,00
28/07/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	2.869,50
28/07/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	2.880,00
			TRANSPORTE	121.861,23

GEAN CARLOS DA SILVA FERREIRA
 SOCIO-ADMINISTRADOR
 CPF: 007.951.813-37

MANOEL DE JESUS SILVA
 Reg. no CRC - MA sob o No. 6590
 CPF: 238.586.133-04

SAMILI REGINA COSTA BRAGA
 SOCIA ADMINISTRADORA
 019.089.232-37

Empresa: ODONTOTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA
C.N.P.J.: 34.626.067/0001-58
Endereço: R PADRE CICERO, 417, SANTA RITA, IMPERATRIZ/MA, CEP 65919-010
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: 21201042255 Data: 22/08/2019

Página: 0007
 Número livro: 0005
 Página 7 de 28

Comissão Permanente Liquidat

188

 Fls. A

DIÁRIO				
Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	121.861,23
29/07/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO	1.889,96
30/07/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	3.168,00
30/07/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	1.700,00
31/07/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 30837 AUXILIUM ODONTO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	2.188,00
31/07/2023	4.1.2.03.008	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES SIMPLESN 07/2023	6.479,44
			TOTAL DO MÊS	137.286,63
01/08/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	14.197,50
02/08/2023	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 202300000000057 MUNICIPIO DE SÍTIO NOVO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4.500,00
02/08/2023	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 202300000000056 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.400,00
03/08/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 907325 MAQUISUL COMERCIAL LTDA	1.600,00
03/08/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	13.109,80
03/08/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	1.600,00
03/08/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	3.750,00
04/08/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO	407,08
06/08/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO	3.200,00
06/08/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	3.040,00
08/08/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 15875 DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	10.000,00
08/08/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO	1.553,25
10/08/2023	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 202300000000058 MUNICIPIO DE MONTES ALTOS	4.703,50
10/08/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 202300000000060 SEST SERVICIO SOCIAL DO TRANSPORTE	4.100,00
10/08/2023	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 202300000000059 SEST SERVICIO SOCIAL DO TRANSPORTE	3.200,00
11/08/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	2.250,00
11/08/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	2.501,50
12/08/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	193,00
13/08/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO	985,33
13/08/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	1.600,00
20/08/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	7.665,00
25/08/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 16008 DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	10.000,00
26/08/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	3.105,00
27/08/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO	117,50
27/08/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO	1.788,37
28/08/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 43 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCEICAO DO ARAGUAIA	2.670,00
28/08/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 44 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCEICAO DO ARAGUAIA	6.575,00
28/08/2023	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 202300000000061 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCEICAO DO ARAGUAIA	1.250,00
28/08/2023	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 202300000000062 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCEICAO DO ARAGUAIA	8.500,00
29/08/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	1.700,00
30/08/2023	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 202300000000063 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.500,00
30/08/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO	1.094,00
31/08/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 913503 MAQUISUL COMERCIAL LTDA	166,20
			TRANSPORTE	128.022,03

GEAN CARLOS DA SILVA FERREIRA
 SOCIO-ADMINISTRADOR
 CPF: 007.951.813-37

MANOEL DE JESUS SILVA
 Reg. no CRC - MA sob o No. 6590
 CPF: 238.586.133-04

SAMILI REGINA COSTA BRAGA
 SOCIA ADMINISTRADORA
 019.089.232-37

Empresa: ODONTOTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA
C.N.P.J.: 34.626.067/0001-58
Endereço: R PADRE CICERO, 417, SANTA RITA, IMPERATRIZ/MA, CEP 65919-010
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: 21201042255 Data: 22/08/2019

Página: 0008

Número livro: 0005

Página 8 de 28



DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
31/08/2023	4.1.2.03.008	2.1.4.01.015	TRANSPORTE SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES SIMPLESN 08/2023	128.022,03 4.184,45
			TOTAL DO MÊS	132.206,48
01/09/2023	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 202300000000065 MUNICIPIO DE SAO JOAO DO PARAISO	7.524,00
01/09/2023	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 202300000000064 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RONDON DO PARA	2.432,32
01/09/2023	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 202300000000066 MUNICIPIO DE MONTES ALTOS	3.505,00
01/09/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	2.250,00
01/09/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	1.700,00
02/09/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO	800,00
02/09/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	13.109,80
02/09/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	1.600,00
02/09/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	3.750,00
03/09/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO	407,08
05/09/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 45 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIBAMAR FIQUENE	16.900,00
05/09/2023	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 202300000000067 MUNICIPIO DE ACAILANDIA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	27.666,40
05/09/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO	3.200,00
05/09/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	3.040,00
07/09/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO	5.000,00
09/09/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	2.351,75
09/09/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	1.600,00
10/09/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	2.250,00
10/09/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	2.501,50
11/09/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	193,00
12/09/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 15909 3R - INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	2.548,44
12/09/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 202300000000069 SEST SERVICIO SOCIAL DO TRANSPORTE	4.100,00
12/09/2023	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 202300000000070 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.400,00
12/09/2023	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 202300000000068 SEST SERVICIO SOCIAL DO TRANSPORTE	3.200,00
14/09/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 916546 MAQUISUL COMERCIAL LTDA	947,89
15/09/2023	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 202300000000071 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.600,00
18/09/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 15999 3R - INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	2.567,04
24/09/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO	5.000,00
26/09/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO	1.788,38
27/09/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	625,00
27/09/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	4.250,00
29/09/2023	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 202300000000072 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.400,00
29/09/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO	1.094,00
29/09/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	1.750,00
30/09/2023	4.1.2.03.008	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES SIMPLESN 09/2023	7.476,85
30/09/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO	83,10
			TOTAL DO MÊS	147.611,55
01/10/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	2.250,00
			TRANSPORTE	2.250,00

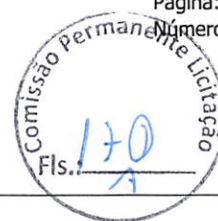
GEAN CARLOS DA SILVA FERREIRA
 SOCIO-ADMINISTRADOR
 CPF: 007.951.813-37

MANOEL DE JESUS SILVA
 Reg. no CRC - MA sob o No. 6590
 CPF: 238.586.133-04

SAMILI REGINA COSTA BRAGA
 SOCIA ADMINISTRADORA
 019.089.232-37

Empresa: ODONTOTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA
C.N.P.J.: 34.626.067/0001-58
Endereço: R PADRE CICERO, 417, SANTA RITA, IMPERATRIZ/MA, CEP 65919-010
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: 21201042255 Data: 22/08/2019

Página: 0009
Número livro: 0005
Página 9 de 28



DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	2.250,00
01/10/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	1.700,00
01/10/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	3.762,00
01/10/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	1.216,16
01/10/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	1.752,50
02/10/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO	800,00
04/10/2023	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 202300000000073 MUNICIPIO DE MONTES ALTOS	8.009,00
05/10/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	13.833,20
06/10/2023	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 202300000000074 MUNICIPIO DE SITIO NOVO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11.030,00
07/10/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO	5.000,00
09/10/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 921745 MAQUISUL COMERCIAL LTDA	295,50
09/10/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	2.351,75
09/10/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	1.600,00
11/10/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 16520 3R - INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	2.696,38
11/10/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 3217 EVOTECH IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS MEDICO - ODO	3.150,82
12/10/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO	1.274,22
12/10/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	1.700,00
12/10/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	1.600,00
13/10/2023	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 202300000000075 MUNICIPIO DE ACAILANDIA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	18.181,00
14/10/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO	473,94
15/10/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	1.800,00
16/10/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 202300000000077 SEST SERVICIO SOCIAL DO TRANSPORTE	4.100,00
16/10/2023	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 202300000000076 SEST SERVICIO SOCIAL DO TRANSPORTE	3.200,00
18/10/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 16611 3R - INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	1.069,89
18/10/2023	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 202300000000078 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RONDON DO PARA	5.627,00
18/10/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO	1.283,52
23/10/2023	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 202300000000079 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RONDON DO PARA	4.178,98
24/10/2023	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 202300000000080 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RONDON DO PARA	5.806,30
24/10/2023	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 202300000000081 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RONDON DO PARA	5.380,64
24/10/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO	5.000,00
27/10/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	625,00
27/10/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	4.250,00
29/10/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	1.750,00
29/10/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	1.700,00
30/10/2023	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 202300000000082 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.400,00
30/10/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO	83,10
31/10/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 3288 EVOTECH IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS MEDICO - ODO	1.358,40
31/10/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 16943 3R - INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	2.139,77
31/10/2023	4.1.2.03.008	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES SIMPLESN 10/2023	7.432,19
31/10/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	3.762,00
31/10/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	1.216,16
			TRANSPORTE	147.839,42

GEAN CARLOS DA SILVA FERREIRA
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 007.951.813-37

MANOEL DE JESUS SILVA
Reg. no CRC - MA sob o No. 6590
CPF: 238.586.133-04

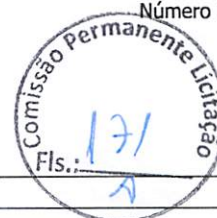
SAMILI REGINA COSTA BRAGA
SOCIA ADMINISTRADORA
019.089.232-37

Empresa: ODONTOTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA
C.N.P.J.: 34.626.067/0001-58
Endereço: R PADRE CICERO, 417, SANTA RITA, IMPERATRIZ/MA, CEP 65919-010
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: 21201042255 Data: 22/08/2019

Página: 0010

Número livro: 0005

Página 10 de 28



DIÁRIO

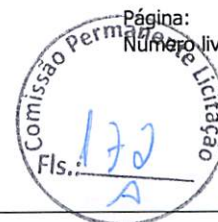
Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
31/10/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	TRANSPORTE	147.839,42
			RECEBIMENTO	1.752,50
			TOTAL DO MÊS	149.591,92
01/11/2023	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 202300000000083 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4.200,00
03/11/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	4.004,50
04/11/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	13.833,20
05/11/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	5.515,00
06/11/2023	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 202300000000084 MUNICIPIO DE SAO JOAO DO PARAISO	6.534,00
06/11/2023	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 202300000000085 MUNICIPIO DE SAO JOAO DO PARAISO	6.039,00
06/11/2023	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 202300000000086 MUNICIPIO DE SITIO NOVO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.759,00
08/11/2023	1.1.5.01.001	4.1.5.01.006	ENTRADA DE BONIFICACAO E BRINDES 92496 ER do Brasil Ind. e Com. de Prod. Quím. LTDA	149,85
08/11/2023	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 92495 ER do Brasil Ind. e Com. de Prod. Quím. LTDA	1.288,55
08/11/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO	147,75
10/11/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO	1.348,19
10/11/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO	1.575,41
11/11/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO	1.274,22
11/11/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	1.700,00
11/11/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	1.600,00
12/11/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	9.090,50
13/11/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 202300000000088 SEST SERVICIO SOCIAL DO TRANSPORTE	4.100,00
13/11/2023	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 202300000000087 SEST SERVICIO SOCIAL DO TRANSPORTE	3.200,00
13/11/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO	473,95
14/11/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	1.800,00
15/11/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	1.600,00
17/11/2023	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 202300000000089 MUNICIPIO DE RIBAMAR FIQUENE	7.190,00
17/11/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO	1.283,52
17/11/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO	534,94
17/11/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	2.813,50
22/11/2023	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 202300000000090 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO MIGUEL DO TOCANTINS	3.805,00
22/11/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	2.089,49
23/11/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	2.903,15
23/11/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	2.690,32
28/11/2023	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 202300000000093 MUNICIPIO DE SITIO NOVO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11.215,00
28/11/2023	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 202300000000091 MUNICIPIO DE MONTES ALTOS	7.203,50
28/11/2023	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 202300000000092 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.400,00
28/11/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	1.700,00
29/11/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	1.700,00
30/11/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 17465 3R - INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	4.311,10
30/11/2023	4.1.2.03.008	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES SIMPLESN 11/2023	7.270,29
30/11/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO	679,20
			TRANSPORTE	141.022,13

GEAN CARLOS DA SILVA FERREIRA
 SOCIO-ADMINISTRADOR
 CPF: 007.951.813-37

MANOEL DE JESUS SILVA
 Reg. no CRC - MA sob o No. 6590
 CPF: 238.586.133-04

SAMILI REGINA COSTA BRAGA
 SOCIA ADMINISTRADORA
 019.089.232-37

Empresa: ODONTOTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA
C.N.P.J.: 34.626.067/0001-58
Endereço: R PADRE CICERO, 417, SANTA RITA, IMPERATRIZ/MA, CEP 65919-010
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: 21201042255 Data: 22/08/2019



Página: 0011
Número do livro: 0005

Página 11 de 28

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
30/11/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	TRANSPORTE	141.022,13
			PAGAMENTO	1.069,88
			TOTAL DO MÊS	142.092,01
01/12/2023	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 202300000000094 MUNICIPIO DE SAO JOAO DO PARAISO	3.267,00
01/12/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	2.100,00
02/12/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 46 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE SAO JOAO DO PARAISO	2.535,66
03/12/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	4.004,50
04/12/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 47 MUNICIPIO DE ACAILANDIA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	5.342,00
04/12/2023	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 202300000000095 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	5.495,00
05/12/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	5.515,00
06/12/2023	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 202300000000096 SEST SERVICO SOCIAL DO TRANSPORTE	3.200,00
06/12/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	3.267,00
06/12/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	3.019,50
06/12/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	5.379,50
08/12/2023	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 202300000000097 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4.500,00
08/12/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO	147,75
10/12/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO	1.348,19
10/12/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO	1.575,41
12/12/2023	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 202300000000099 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO MIGUEL DO TOCANTINS	2.600,00
12/12/2023	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 202300000000101 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCEICAO DO ARAGUAIA	7.125,00
12/12/2023	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 202300000000098 MUNICIPIO DE MONTES ALTOS	7.689,50
12/12/2023	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 202300000000100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCEICAO DO ARAGUAIA	3.000,00
12/12/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	9.090,50
13/12/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 48 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCEICAO DO ARAGUAIA	4.892,00
13/12/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 49 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCEICAO DO ARAGUAIA	2.201,00
13/12/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	1.600,00
14/12/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 936116 MAQUISUL COMERCIAL LTDA	697,81
14/12/2023	1.1.1.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 202300000000102 SEST SERVICO SOCIAL DO TRANSPORTE	4.100,00
15/12/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	1.600,00
17/12/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO	534,95
17/12/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	2.813,50
17/12/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	3.595,00
19/12/2023	1.1.5.01.001	2.1.3.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA 319 LOJA DA ODONTO COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	2.309,09
19/12/2023	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 202300000000103 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.400,00
22/12/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	2.089,49
22/12/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	1.902,50
23/12/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	2.903,15
23/12/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	2.690,32
26/12/2023	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 202300000000104 MUNICIPIO DE SITTO NOVO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	18.970,00
			TRANSPORTE	136.500,32

GEAN CARLOS DA SILVA FERREIRA
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 007.951.813-37

MANOEL DE JESUS SILVA
Reg. no CRC - MA sob o No. 6590
CPF: 238.586.133-04

SAMILI REGINA COSTA BRAGA
SOCIA ADMINISTRADORA
019.089.232-37

Empresa: ODONTOTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA
C.N.P.J.: 34.626.067/0001-58
Endereço: R PADRE CICERO, 417, SANTA RITA, IMPERATRIZ/MA, CEP 65919-010
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: 21201042255 Data: 22/08/2019



DIÁRIO

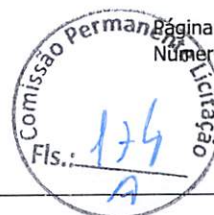
Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	136.500,32
28/12/2023	1.1.2.01.001	4.1.1.02.001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA 202300000000105 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	6.505,00
28/12/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	5.607,50
28/12/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	3.601,75
28/12/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	1.700,00
29/12/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	1.700,00
30/12/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO	679,20
30/12/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO	1.069,89
30/12/2023	2.1.3.01.001	1.1.1.01.001	PAGAMENTO	2.155,55
31/12/2023	4.1.2.03.008	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES SIMPLESN 12/2023	8.692,42
31/12/2023	2.1.4.01.015	1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A SIMPLES NACIONAL A RECOLHER NESTA DATA	72.120,26
31/12/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	2.100,00
31/12/2023	1.1.1.01.001	1.1.2.01.001	RECEBIMENTO	1.633,50
31/12/2023	3.1.6.01.001	1.1.5.01.001	CUSTO SERVIÇO PRESTADO	125.458,90
31/12/2023	3.2.2.04.015	1.1.1.01.001	PAGAMENTO REFERENTE A DESPESAS DIVERSAS NESTA DATA	306.458,90
31/12/2023	4.1.1.01.003	5.1.4.01.001	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	101.602,36
31/12/2023	4.1.1.02.001	5.1.4.01.001	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	641.915,57
31/12/2023	5.1.4.01.001	3.1.6.01.001	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	125.458,90
31/12/2023	5.1.4.01.001	4.1.2.03.008	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	75.071,12
31/12/2023	4.1.5.01.006	5.1.4.01.001	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	149,85
31/12/2023	5.1.4.01.001	3.2.2.04.015	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	306.458,90
31/12/2023	5.1.4.01.001	2.3.5.01.004	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	236.678,86
			TOTAL DO MÊS	2.163.318,75

GEAN CARLOS DA SILVA FERREIRA
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 007.951.813-37

MANOEL DE JESUS SILVA
Reg. no CRC - MA sob o No. 6590
CPF: 238.586.133-04

SAMILI REGINA COSTA BRAGA
SOCIA ADMINISTRADORA
019.089.232-37

Empresa: ODONTOTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA
C.N.P.J.: 34.626.067/0001-58
Insc. Junta Comercial: 21201042255 Data: 22/08/2019
Endereço: R PADRE CICERO, 417, SANTA RITA, IMPERATRIZ/MA, CEP 65919-010
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023



BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	486.569,53D
ATIVO CIRCULANTE	486.569,53D
DISPONÍVEL	276.153,80D
CAIXA	276.153,80D
CAIXA GERAL	276.153,80D
CLIENTES	177.378,28D
DUPLICATAS A RECEBER	177.378,28D
CLIENTES DIVERSOS	177.378,28D
ESTOQUE	33.037,45D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	33.037,45D
MATERIAL P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	33.037,45D
PASSIVO	486.569,53C
PASSIVO CIRCULANTE	35.776,28C
FORNECEDORES	27.083,86C
FORNECEDORES	27.083,86C
FORNECEDORES DIVERSOS	27.083,86C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	8.692,42C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	8.692,42C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	8.692,42C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	450.793,25C
CAPITAL SOCIAL	100.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00C
CAPITAL SOCIAL	100.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	350.793,25C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	350.793,25C
LUCROS ACUMULADOS	124.309,65C
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	10.195,26D
LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	236.678,86C

GEAN CARLOS DA SILVA FERREIRA
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 007.951.813-37

MANOEL DE JESUS SILVA
Reg. no CRC - MA sob o No. 6590
CPF: 238.586.133-04

SAMILLI REGINA COSTA BRAGA
SOCIA ADMINISTRADORA
019.089.232-37

Empresa: ODONTOTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA
C.N.P.J.: 34.626.067/0001-58
Insc. Junta Comercial: 21201042255 Data: 22/08/2019
Endereço: R PADRE CICERO, 417, SANTA RITA, IMPERATRIZ/MA, CEP 65919-010



Página: 0014
Número livro: 0005

Página 14 de 28

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Descrição	Saldo Atual
RECEITA BRUTA	743.517,93
VENDA DE MERCADORIAS	101.602,36
SERVIÇOS PRESTADOS	641.915,57
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(75.071,12)
(-) SIMPLES NACIONAL	(75.071,12)
CUSTOS	(125.458,90)
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	(125.458,90)
RECEITA LÍQUIDA	542.987,91
LUCRO BRUTO	542.987,91
DESPESAS OPERACIONAIS	(306.458,90)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(306.458,90)
DESPESAS DIVERSAS	(306.458,90)
RESULTADO OPERACIONAL	236.529,01
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	236.529,01
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	236.529,01

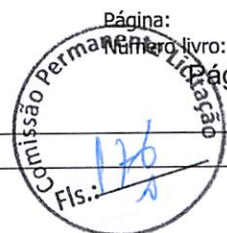
GEAN CARLOS DA SILVA FERREIRA
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 007.951.813-37

MANOEL DE JESUS SILVA
Reg. no CRC - MA sob o No. 6590
CPF: 238.586.133-04

SAMILI REGINA COSTA BRAGA
SOCIA ADMINISTRADORA
019.089.232-37

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
1 S	1	ATIVO	1
2 S	1.1	ATIVO CIRCULANTE	2
3 S	1.1.1	DISPONÍVEL	3
4 S	1.1.1.01	CAIXA	4
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	5
6	1.1.1.01.002	FUNDO FIXO DE CAIXA	5
7 S	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	4
8	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	5
9	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	5
10 S	1.1.1.03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	4
11	1.1.1.03.001	POUPANÇA NA CAIXA ECONOMICA FEDERAL	5
12 S	1.1.2	CLIENTES	3
13 S	1.1.2.01	DUPLICATAS A RECEBER	4
519	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	5
504	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	5
16 S	1.1.2.02	(-) DUPLICATAS DESCONTADAS	4
17 S	1.1.2.03	CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS	4
18 S	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	3
19 S	1.1.3.01	BANCOS CONTA VINCULADA	4
20 S	1.1.3.02	TÍTULOS A RECEBER	4
21 S	1.1.3.03	CHEQUES EM COBRANÇA	4
22 S	1.1.3.04	DIVIDENDOS A RECEBER	4
520	1.1.3.04.001	DIVIDENDOS A RECEBER	5
23 S	1.1.3.05	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	4
24 S	1.1.3.06	ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	4
25	1.1.3.06.001	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	5
26	1.1.3.06.002	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	5
27 S	1.1.3.07	EMPRÉSTIMO A EMPREGADOS	4
28 S	1.1.3.08	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	4
29	1.1.3.08.001	IPT A RECUPERAR	5
30	1.1.3.08.002	ICMS A RECUPERAR	5
31	1.1.3.08.003	IRRF A RECUPERAR	5
32	1.1.3.08.004	IMPOSTO DE RENDA PAGO POR ESTIMATIVA	5
33	1.1.3.08.005	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PAGA ESTIMATIVA	5
34	1.1.3.08.006	TRIBUTOS PAGOS A MAIOR OU INDEVIDAMENTE	5
35	1.1.3.08.007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR	5
36	1.1.3.08.008	COFINS RETIDO A COMPENSAR	5
37	1.1.3.08.009	PIS RETIDO A COMPENSAR	5
38	1.1.3.08.010	INSS A COMPENSAR	5
39	1.1.3.08.011	BÔNUS DE ADIMPLÊNCIA FISCAL A COMPENSAR	5
40	1.1.3.08.012	COFINS A RECUPERAR	5
41	1.1.3.08.013	PIS A RECUPERAR	5
42	1.1.3.08.014	COFINS A RECUPERAR - CRÉDITO PRESUMIDO	5
43	1.1.3.08.015	PIS RECUPERAR - CRÉDITO PRESUMIDO	5
476	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	5
44 S	1.1.3.09	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	4
45	1.1.3.09.001	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO A RECEBER	5
46 S	1.1.4	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	3
47 S	1.1.4.01	APLICAÇÕES FINANCEIRAS REND. PREFIXADOS	4
48	1.1.4.01.001	APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL	5
49 S	1.1.4.03	AÇÕES	4
50 S	1.1.4.04	DEBÊNTURES	4

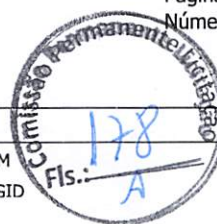


PLANO DE CONTAS



Código T	Classificação	Nome	Grau
51	1.1.4.04.001	VALOR NOMINAL	5
52	1.1.4.04.002	(-) DESÁGIO A APROPRIAR	5
53 S	1.1.5	ESTOQUE	3
54 S	1.1.5.01	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	4
55	1.1.5.01.001	MATERIAL P/ UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	5
56	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	5
57	1.1.5.01.003	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO	5
58	1.1.5.01.004	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	5
59	1.1.5.01.005	PRODUTOS ACABADOS	5
60	1.1.5.01.006	PRODUTOS EM ELABORAÇÃO	5
61 S	1.1.5.02	ALMOXARIFADO	4
62	1.1.5.02.001	ALMOXARIFADO DE MANUTENÇÃO	5
63	1.1.5.02.002	ALMOXARIFADO ADMINISTRATIVO	5
64 S	1.1.5.03	(-) PROVISÃO PARA AJUSTES DO ESTOQUE	4
65 S	1.1.6	DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	3
66 S	1.1.6.01	DESPESAS DE MESES SEGUINTE	4
67	1.1.6.01.001	PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	5
68	1.1.6.01.002	ASSINATURAS E ANUIDADES	5
501 S	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	2
69 S	1.2.1	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	3
70 S	1.2.1.01	CLIENTES	4
72	1.2.1.01.001	CLIENTE B	5
73	1.2.1.01.002	CLIENTE C	5
511	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	5
74 S	1.2.1.02	(-) DUPLICATAS DESCONTADAS	4
75 S	1.2.1.03	(-) CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS	4
76 S	1.2.2	OUTROS CRÉDITOS	3
77 S	1.2.2.01	TÍTULOS A RECEBER	4
78 S	1.2.2.02	BANCOS CONTA VINCULADA	4
79 S	1.2.2.03	CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS	4
80 S	1.2.2.04	SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA	4
81 S	1.2.2.05	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	4
82 S	1.2.2.06	DEPÓSITOS JUDICIAIS	4
83 S	1.2.2.07	EMPRÉSTIMOS COMPULSÓRIOS	4
84 S	1.2.2.08	TRIBUTOS A RECUPERAR	4
85 S	1.2.2.09	DESPESAS PAGAS ANTECIPADAS	4
86 S	1.2.2.10	DEPÓSITOS POR INCENTIVOS FISCAIS	4
88 S	1.2.3	INVESTIMENTOS	3
89 S	1.2.3.01	CONTROLADAS E COLIGADAS - EQUIV. PATRIM.	4
90	1.2.3.01.001	CONTROLADA A - VALOR PATRIMONIAL	5
91	1.2.3.01.002	CONTROLADA A - ÁGIO AQUISIÇÃO	5
92	1.2.3.01.003	(-) CONTROLADA A - AMORTIZAÇÃO DO ÁGIL	5
93	1.2.3.01.004	(-) CONTROLADA A - DESÁGIO NA AQUISIÇÃO	5
94	1.2.3.01.005	CONTROLADA A - AMORTIZAÇÃO DO DESÁGIO	5
95 S	1.2.3.02	CONTROLADAS E COLIGADAS CUSTO CORRIGIDO	4
96 S	1.2.3.03	OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	4
97 S	1.2.3.04	PARTICIPAÇÕES POR INCENTIVOS FISCAIS	4
98	1.2.3.04.001	FINOR	5
99	1.2.3.04.002	FINAM	5
100 S	1.2.3.05	IMÓVEIS NÃO DESTINADOS AO USO	4
101 S	1.2.3.06	OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES	4
102	1.2.3.06.001	OBJETOS DE ARTE	5
103	1.2.3.06.002	CAUÇÕES PERMANENTES	5
104 S	1.2.3.07	(-) PROVISÃO PARA PERDAS PERMANENTE	4

PLANO DE CONTAS



Código T	Classificação	Nome	Grau
105	1.2.3.07.001	(-) CONTROLADAS E COLIGADAS EQUI. PATRIM	5
106	1.2.3.07.002	(-) CONTROLADAS COLIGADAS CUSTO CORRIGID	5
107	1.2.3.07.003	(-) OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	5
108	1.2.3.07.004	(-) PARTICIPAÇÕES POR INCENTIVOS FISCAIS	5
109	1.2.3.07.005	(-) IMÓVEIS NÃO DESTINADOS A USO	5
110	1.2.3.07.006	(-) OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES	5
111 S	1.2.4	IMOBILIZADO	3
112 S	1.2.4.01	IMÓVEIS	4
113	1.2.4.01.001	TERRENOS	5
115	1.2.4.01.002	CONSTRUÇÕES	5
114	1.2.4.01.002	EDIFÍCIOS	5
116 S	1.2.4.02	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	4
117	1.2.4.02.001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	5
118 S	1.2.4.03	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	4
119	1.2.4.03.001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	5
120 S	1.2.4.04	VEÍCULOS	4
121	1.2.4.04.001	VEÍCULOS	5
122 S	1.2.4.05	RECURSOS NATURAIS	4
124 S	1.2.4.06	IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	4
125 S	1.2.4.07	(-) DEPRECIações, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	4
126	1.2.4.07.001	(-) DEPRECIações DE EDIFÍCIOS	5
127	1.2.4.07.002	(-) DEPRECIações DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	5
128	1.2.4.07.003	(-) DEPRECIações DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	5
129	1.2.4.07.004	(-) DEPRECIações DE VEÍCULOS	5
130	1.2.4.07.005	(-) EXAUSTÕES E DEPREC. DE REC. NATURAIS	5
131	1.2.4.07.006	(-) AMORTIZAÇÃO DE MARCAS, DIR. PATENTES	5
502 S	1.2.5	INTANGÍVEL	3
123 S	1.2.5.01	MARCAS, DIREITOS E PATENTES	4
149 S	2	PASSIVO	1
150 S	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	2
382 S	2.1.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	3
151 S	2.1.1.01	EMPRÉSTIMOS	4
152	2.1.1.01.001	EMPRÉSTIMO BANCO BRASIL	5
153 S	2.1.1.02	EMPRÉSTIMO ESTRANGEIRO	4
154 S	2.1.1.03	FINANCIAMENTOS	4
155	2.1.1.03.001	FINANCIAMENTO BANCO FINASA	5
156 S	2.1.1.04	FINANCIAMENTOS ESTRANGEIROS	4
157 S	2.1.1.05	TÍTULOS A PAGAR	4
158 S	2.1.1.06	ADIANTAMENTOS SOBRE CONTRATOS DE CÂMBIO	4
159 S	2.1.1.07	CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS	4
160 S	2.1.2	DEBÊNTURES	3
161 S	2.1.2.01	DEBÊNTURES CONVERSÍVEIS EM AÇÕES	4
162 S	2.1.2.02	DEBÊNTURES NÃO CONVERSÍVEIS	4
163 S	2.1.2.03	(-) DESÁGIO A APROPRIAR	4
164 S	2.1.3	FORNECEDORES	3
165 S	2.1.3.01	FORNECEDORES	4
505	2.1.3.01.001	FORNECEDOR PARA NOTAS CANCELADAS	5
506	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	5
168 S	2.1.3.02	FORNECEDORES ESTRANGEIROS	4
169 S	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	3
170 S	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	4
171	2.1.4.01.001	IPÍ A RECOLHER	5
172	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	5

PLANO DE CONTAS



Código T	Classificação	Nome	Grau
173	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	5
174	2.1.4.01.004	PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	5
175	2.1.4.01.005	PROVISÃO F/ CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO	5
176	2.1.4.01.006	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	5
177	2.1.4.01.007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	5
178	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	5
179	2.1.4.01.009	PIS A RECOLHER	5
180	2.1.4.01.010	COFINS A RECOLHER	5
181	2.1.4.01.011	PROVISÃO PARA IOF	5
182	2.1.4.01.012	CRF A RECOLHER	5
183	2.1.4.01.013	ISS RETIDO A RECOLHER	5
184	2.1.4.01.014	INSS RETIDO A RECOLHER	5
479	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	5
481	2.1.4.01.016	SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA A RECOLHER	5
483	2.1.4.01.017	REFIS A RECOLHER	5
485	2.1.4.01.018	FIA A RECOLHER	5
487	2.1.4.01.019	PIS RETIDO A RECOLHER	5
488	2.1.4.01.020	COFINS RETIDO A RECOLHER	5
489	2.1.4.01.021	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDA A RECOLHER	5
490	2.1.4.01.022	FUNRURAL A RECOLHER	5
491	2.1.4.01.023	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	5
508	2.1.4.01.024	INSS RECEITA BRUTA A RECOLHER	5
512	2.1.4.01.025	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	5
513	2.1.4.01.026	ICMS ANTECIPAÇÃO TOTAL ST A RECOLHER	5
185 S	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	3
186 S	2.1.5.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	4
187	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	5
188	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	5
189	2.1.5.01.003	GRATIFICAÇÕES A PAGAR	5
190 S	2.1.5.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	4
191	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	5
192	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	5
494	2.1.5.02.003	PIS S/ FOLHA A RECOLHER	5
193 S	2.1.5.03	PROVISÕES	4
194	2.1.5.03.001	PROVISÕES PARA FÉRIAS	5
195	2.1.5.03.002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	5
196	2.1.5.03.003	INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	5
197	2.1.5.03.004	INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	5
198	2.1.5.03.005	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	5
199	2.1.5.03.006	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	5
495	2.1.5.03.007	PIS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	5
496	2.1.5.03.008	PIS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	5
200 S	2.1.6	OUTRAS OBRIGAÇÕES	3
201 S	2.1.6.01	ADIANTAMENTOS A CLIENTES	4
202 S	2.1.6.02	CONTAS A PAGAR	4
510	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	5
203 S	2.1.6.03	ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E TELEFONE A PAGAR	4
204 S	2.1.6.04	CONTAS CORRENTES	4
205 S	2.1.6.05	SEGUROS	4
206 S	2.1.6.06	OUTRAS OBRIGAÇÕES	4
207 S	2.1.7	DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL	3
208 S	2.1.7.01	DIVIDENDOS	4
209	2.1.7.01.001	DIVIDENDOS PROPOSTOS	5
210	2.1.7.01.002	DIVIDENDOS A PAGAR	5
211 S	2.1.7.02	PARTICIPAÇÕES	4
212	2.1.7.02.001	PARTICIPAÇÕES PROPOSTA A ADMINISTRADORES	5

PLANO DE CONTAS



Código T	Classificação	Nome	Grau
213	2.1.7.02.002	PARTICIPAÇÕES PROPOSTA A EMPREGADOS	5
214	2.1.7.02.003	PARTICIPAÇÕES A PAGAR	5
215 S	2.1.7.03	JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO	4
216	2.1.7.03.001	JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO A PAGAR	5
503 S	2.2	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	2
217 S	2.2.1	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	3
219 S	2.2.1.01	EMPRÉSTIMOS	4
220 S	2.2.1.02	EMPRÉSTIMOS ESTRANGEIROS	4
221 S	2.2.1.03	FINANCIAMENTOS	4
222	2.2.1.03.001	BANCO FINASA S/A	5
223 S	2.2.1.04	FINANCIAMENTOS ESTRANGEIROS	4
225 S	2.2.1.05	CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS	4
226 S	2.2.1.06	OUTROS DÉBITOS COM SÓCIOS, ADM, PESSOAS	4
227 S	2.2.1.08	FORNECEDORES	4
229	2.2.1.08.001	FORNECEDOR A	5
230	2.2.1.08.002	FORNECEDOR B	5
232 S	2.2.1.09	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	4
234	2.2.1.09.001	PROVISÃO PARA IR SOBRE LUCROS DIFERIDOS	5
235	2.2.1.09.002	CRÉDITOS DA CSLL SOBRE BENS DO ATIVO	5
236 S	2.2.1.10	OUTRAS OBRIGAÇÕES	4
224 S	2.2.1.7	TÍTULOS A PAGAR	4
242 S	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2
243 S	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	3
244 S	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	4
245	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	5
246 S	2.3.1.02	(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	4
247	2.3.1.02.001	CAPITAL A INTEGRALIZAR	5
524 S	2.3.2	RESERVAS	3
249 S	2.3.2.01	RESERVAS DE CAPITAL	4
251	2.3.2.01.001	ÁGIO NA EMISSÃO DE AÇÕES	5
252	2.3.2.01.002	DOAÇÕES E SUBVENÇÕES PARA INVESTIMENTOS	5
253	2.3.2.01.003	(-) AÇÕES/QUOTAS EM TESOURARIA	5
250	2.3.2.01.004	CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAP. INTEGRALIZADO	5
254 S	2.3.2.02	RESERVA DE REAVALIAÇÃO	4
256	2.3.2.02.001	REAVALIAÇÃO DE ATIVOS COLIGADAS	5
255	2.3.2.02.002	REAVALIAÇÃO DE ATIVOS PRÓPRIOS	5
257 S	2.3.2.03	RESERVAS DE LUCROS	4
259	2.3.2.03.001	RESERVA ESTATUTÁRIA	5
260	2.3.2.03.002	RESERVA PARA CONTINGÊNCIAS	5
261	2.3.2.03.003	RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	5
262	2.3.2.03.004	RESERVA ESPECIAL	5
263	2.3.2.03.005	(-) AÇÕES/QUOTAS EM TESOURARIA	5
258	2.3.2.03.006	RESERVA LEGAL	5
264 S	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	3
265 S	2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	4
266	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	5
267	2.3.5.01.002	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	5
268	2.3.5.01.003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	5
522	2.3.5.01.004	LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	5
523	2.3.5.01.005	(-) PREJUÍZO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	5
269 S	3	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	1

PLANO DE CONTAS



Código T	Classificação	Nome	Grau
500 S	3.1	CUSTOS	2
270 S	3.1.1	CUSTOS DIRETOS DE PRODUÇÃO	3
271 S	3.1.1.01	MATERIAL APLICADO	4
272	3.1.1.01.001	MATÉRIA-PRIMA	5
273 S	3.1.1.02	MÃO-DE-OBRA DIRETA	4
274	3.1.1.02.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	5
275	3.1.1.02.002	PRÓ-LABORE	5
276	3.1.1.02.003	PRÊMIOS DE GRATIFICAÇÕES	5
277	3.1.1.02.004	13º SALÁRIO	5
278	3.1.1.02.005	FÉRIAS	5
279	3.1.1.02.006	INSS	5
280	3.1.1.02.007	FGTS	5
281	3.1.1.02.008	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	5
282	3.1.1.02.009	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	5
497	3.1.1.02.010	PIS S/ FOLHA	5
283 S	3.1.2	CUSTOS INDIRETOS DE PRODUÇÃO	3
284 S	3.1.2.01	MÃO-DE-OBRA INDIRETA	4
285 S	3.1.2.02	MATERIAIS DE CONSUMO INDIRETO	4
287 S	3.1.2.03	MATERIAIS DE MANUTENÇÃO E REPARO	4
286 S	3.1.2.04	UTILIDADES E SERVIÇOS	4
288 S	3.1.2.05	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS	4
289 S	3.1.2.06	DEPRECIações, AMORTIZAÇÕES E EXAUSTÕES	4
291	3.1.2.06.001	DEPRECIACAO	5
290 S	3.1.2.07	COMBUSTÍVEIS E ENERGIA ELÉTRICA	4
292	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	5
293 S	3.1.3	CUSTOS DIRETOS DA PRODUÇÃO DE SERVIÇOS	3
294 S	3.1.3.01	MÃO-DE-OBRA DIRETA	4
514 S	3.1.4	CUSTOS DE MERCADORIAS	3
515 S	3.1.4.01	CUSTOS DE MERCADORIAS ADQUIRIDAS	4
516	3.1.4.01.001	ICMS ANTECIPAÇÃO PARCIAL	5
517	3.1.4.01.002	ICMS ANTECIPAÇÃO TOTAL - ST	5
518	3.1.4.01.003	BONIFICAÇÃO	5
462 S	3.1.5	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	3
463 S	3.1.5.01	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	4
464	3.1.5.01.001	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	5
465 S	3.1.6	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	3
466 S	3.1.6.01	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	4
467	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	5
468 S	3.1.7	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	3
469 S	3.1.7.01	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	4
470	3.1.7.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	5
295 S	3.2	DESPESAS OPERACIONAIS	2
296 S	3.2.1	DESPESAS COM VENDAS	3
297 S	3.2.1.01	DESPESAS COM PESSOAL	4
298	3.2.1.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	5
299	3.2.1.01.002	PRÓ-LABORE	5
300	3.2.1.01.003	PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES	5
301	3.2.1.01.004	13º SALÁRIO	5
302	3.2.1.01.005	FÉRIAS	5
303	3.2.1.01.006	INSS	5
304	3.2.1.01.007	FGTS	5
305	3.2.1.01.008	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	5
306	3.2.1.01.009	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	5



PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
498	3.2.1.01.010	PIS S/ FOLHA	5
307 S	3.2.1.02	COMISSÕES SOBRE VENDAS	4
308	3.2.1.02.001	COMISSÕES	5
309 S	3.2.1.03	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	4
310	3.2.1.03.002	AMOSTRAS GRÁTIS	5
311 S	3.2.1.04	DESPESAS COM ENTREGA	4
312	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	5
313	3.2.1.04.002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	5
314 S	3.2.1.05	DESPESAS COM VIAGENS E REPRESENTAÇÕES	4
315	3.2.1.05.001	VIAGENS TERRESTRES	5
316	3.2.1.05.002	VIAGENS AÉREAS	5
317	3.2.1.05.003	HOSPEDAGEM	5
318	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	5
319 S	3.2.1.06	DESPESAS GERAIS	4
320	3.2.1.06.001	ALUGUÉIS	5
321	3.2.1.06.002	MANUTENÇÃO E REPARO	5
322	3.2.1.06.003	TELEFONE	5
323	3.2.1.06.004	DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	5
324	3.2.1.06.005	DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES	5
325	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	5
326	3.2.1.06.007	SEGUROS	5
327 S	3.2.1.07	PERDAS NO RECEBIMENTO DE CRÉDITOS	4
328	3.2.1.07.001	CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS	5
329 S	3.2.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	3
330 S	3.2.2.01	DESPESAS COM PESSOAL	4
331	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	5
332	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	5
333	3.2.2.01.003	PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES	5
334	3.2.2.01.004	13º SALÁRIO	5
335	3.2.2.01.005	FÉRIAS	5
336	3.2.2.01.006	INSS	5
337	3.2.2.01.007	FGTS	5
338	3.2.2.01.008	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	5
339	3.2.2.01.009	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	5
492	3.2.2.01.010	VALE TRANSPORTE	5
499	3.2.2.01.011	PIS S/ FOLHA	5
521	3.2.2.01.012	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	5
340 S	3.2.2.02	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	4
341	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	5
342	3.2.2.02.002	ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	5
343	3.2.2.02.003	ARRENDAMENTO DE IMÓVEIS	5
344	3.2.2.02.004	ARRENDAMENTO MERCANTIL (LEASING)	5
345 S	3.2.2.03	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	4
346	3.2.2.03.001	PIS	5
347	3.2.2.03.002	COFINS	5
348	3.2.2.03.003	IPTU	5
349	3.2.2.03.004	IPVA	5
350	3.2.2.03.005	PARCELAMENTO	5
351	3.2.2.03.006	CPMF	5
352	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	5
353 S	3.2.2.04	DESPESAS GERAIS	4
354	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	5



PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
355	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	5
356	3.2.2.04.003	TELEFONE	5
357	3.2.2.04.004	DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	5
358	3.2.2.04.005	SEGUROS	5
359	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	5
360	3.2.2.04.007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	5
361	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	5
362	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	5
363	3.2.2.04.010	DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES	5
364	3.2.2.04.011	REPRODUÇÕES	5
365	3.2.2.04.012	DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS	5
366	3.2.2.04.013	LIVROS, JORNAIS E REVISTAS	5
493	3.2.2.04.014	MULTA DE TRâNSITO	5
526	3.2.2.04.015	DESPESAS DIVERSAS	5
367 S	3.2.2.05	DESPESAS FINANCEIRAS	4
368	3.2.2.05.001	JUROS PASSIVOS	5
369	3.2.2.05.002	VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVAS	5
370	3.2.2.05.003	VARIAÇÕES CAMBIAIS PASSIVAS	5
371	3.2.2.05.004	DESCONTO CONCEDIDOS	5
372	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	5
373	3.2.2.05.006	JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO	5
374	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	5
375	3.2.2.05.008	JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	5
376 S	3.2.2.06	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	4
377	3.2.2.06.001	PROVISÕES P/ PERDAS E A JUSTES DE ATIVOS	5
378	3.2.2.06.002	EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	5
379	3.2.2.06.003	AMORTIZAÇÃO DE ÁGIO	5
380 S	3.3	DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	2
381 S	3.3.1	RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS	3
383 S	3.3.1.01	RESULTADOS NEGATIVOS NA ALIEN. DE INVEST	4
384	3.3.1.01.001	PERDAS NA ALIENAÇÃO EM PAR. EM COLIGADAS	5
385 S	3.3.1.02	RESULTADO NEGATIVO NA ALIENAÇÃO DO IMOB.	4
386	3.3.1.02.001	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS	5
387	3.3.1.02.002	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE MÓVEIS E UTENS.	5
388	3.3.1.02.003	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE MAQ. EQUIPAMENTOS	5
389	3.3.1.02.004	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	5
390 S	3.3.1.03	RESULTADO NEGATIVO DE SINISTRO COM IMOB.	4
391	3.3.1.03.001	PERDAS EM SINISTROS COM IMOBILIZADO	5
392 S	3.3.1.04	OUTRAS BAIXAS DO ATIVO PERMANENTE	4
393	3.3.1.04.001	BAIXAS DE INVESTIMENTOS PERMANENTES	5
394	3.3.1.04.002	BAIXAS DE IMOBILIZADO	5
395	3.3.1.04.003	BAIXAS DE ATIVO DIFERIDO	5
396 S	3.3.1.05	PROVISÕES PARA PERDAS PERMANENTE	4
397	3.3.1.05.001	CONTROLADAS E COLIGADAS - EQUIV. PATRIM.	5
398	3.3.1.05.002	CONTROLAS E COLIGADAS - CUSTO CORRIGIDO	5
399	3.3.1.05.003	OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	5
400 S	3.3.1.06	PERDAS	4
401	3.3.1.06.001	PERDAS POR FALTA NO INVENTÁRIO	5
507	3.3.1.06.002	PERDA DE CRÉDITO DE ICMS S/ IMOBILIZADO	5
402 S	4	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	1
403 S	4.1	RECEITAS OPERACIONAIS	2
404 S	4.1.1	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	3
405 S	4.1.1.01	RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS	4

PLANO DE CONTAS



Código T	Classificação	Nome	Grau
406	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	5
407	4.1.1.01.002	VENDA DE PRODUTOS NO MERCADO EXTERNO	5
408	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	5
409	4.1.1.01.004	VENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO EXTERNO	5
410 S	4.1.1.02	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4
411	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	5
412	4.1.1.02.002	SERVIÇOS PRESTADO MERCADO EXTERNO	5
413 S	4.1.2	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	3
414 S	4.1.2.01	(-) CANCELAMENTO E DEVOLUÇÕES	4
415	4.1.2.01.001	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE PRODUTOS	5
416	4.1.2.01.002	(-) DEV. VENDA DE PRODUTOS MERCADO EXT.	5
417	4.1.2.01.003	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	5
418	4.1.2.01.004	(-) DEV. VENDA DE MERCADORIAS MERC. EXT	5
419 S	4.1.2.02	(-) DESCONTOS INCONDICIONAIS	4
420	4.1.2.02.001	(-) DESCONTO VENDA DE PRODUTOS	5
421	4.1.2.02.002	(-) DESCONTO VENDA DE PRODUTO MERC. EXT	5
422	4.1.2.02.003	(-) DESCONTO VENDA DE MERCADORIA	5
423	4.1.2.02.004	(-) DESC. VENDA DE MERCADORIAS MERC. EXT	5
424 S	4.1.2.03	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	4
425	4.1.2.03.001	(-) IPI	5
426	4.1.2.03.002	(-) ICMS	5
427	4.1.2.03.003	(-) ISS	5
428	4.1.2.03.004	(-) COFINS	5
429	4.1.2.03.005	(-) PIS	5
477	4.1.2.03.006	(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	5
478	4.1.2.03.007	(-) IMPOSTO DE RENDA	5
480	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	5
482	4.1.2.03.009	(-) SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	5
484	4.1.2.03.010	(-) REFIS	5
486	4.1.2.03.011	(-) FIA	5
509	4.1.2.03.012	(-) INSS RECEITA BRUTA	5
430 S	4.1.3	RECEITAS FINANCEIRAS	3
431 S	4.1.3.01	JUROS E DESCONTOS	4
432	4.1.3.01.001	JUROS DE APLICAÇÕES	5
433	4.1.3.01.002	JUROS	5
434	4.1.3.01.003	DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	5
435	4.1.3.01.004	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	5
475	4.1.3.01.005	MULTA	5
436 S	4.1.3.02	VARIAÇÕES MONETÁRIAS	4
437	4.1.3.02.001	VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVAS	5
438	4.1.3.02.002	VARIAÇÕES CAMBIAIS ATIVAS	5
439 S	4.1.4	RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	3
440 S	4.1.4.01	RECUP. CRÉDITOS CONSIDERADOS INCOBRÁVEIS	4
441 S	4.1.4.02	REVERSÃO DE PROVISÕES	4
442 S	4.1.5	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	3
443 S	4.1.5.01	RECEITAS DIVERSAS	4
444	4.1.5.01.001	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	5
445	4.1.5.01.002	VENDAS ACESSÓRIAS	5
446	4.1.5.01.003	RECEITA DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	5
447	4.1.5.01.004	DIVIDENDOS E LUCROS RECEBIDOS	5
448	4.1.5.01.005	AMORTIZAÇÃO DE DESÁGIO	5
525	4.1.5.01.006	RECEITAS POR BONIFICAÇÕES	5
449 S	4.2	RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	2
450 S	4.2.1	RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS	3

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
451 S	4.2.1.01	RESULTADOS POSIT. NA ALIEN. DE INVESTIM	4
452	4.2.1.01.001	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE PART. EM COLIGADA	5
453 S	4.2.1.02	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO	4
454	4.2.1.02.001	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS	5
455	4.2.1.02.002	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE MÓVEIS E UTENS.	5
456	4.2.1.02.003	LUCROS NA ALIEN. DE MÁQ. EQUIP. FERRAMEN	5
457	4.2.1.02.004	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	5
458 S	4.2.1.03	RESULTADO DE SINISTROS COM IMOBILIZADO	4
459	4.2.1.03.002	SINISTROS COM IMOBILIZADO	5
460 S	5	CONTAS DE APURAÇÃO	1
461 S	5.1	CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	2
471 S	5.1.4	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	3
472 S	5.1.4.01	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	4
473	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	5
474	5.1.4.01.002	GANHOS/PERDAS NA ALIENAÇÃO DE IMOB.	5



Empresa: ODONTOTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA
Inscrição: 34.626.067/0001-58
Endereço: R PADRE CICERO, 417, SANTA RITA, IMPERATRIZ/MA, CEP 65919-010
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: 21201042255 Data: 22/08/2019



Página: 0025
Numero livro: 0005
Página 25 de 28

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	486.569,53 + 0,00	13,60
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	35.776,28 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	486.569,53	13,60
	Passivo Circulante	35.776,28	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	486.569,53 - 33.037,45	12,68
	Passivo Circulante	35.776,28	
Índice de Solvência Geral	Ativo	486.569,53	13,60
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	35.776,28 + 0,00	

GEAN CARLOS DA SILVA FERREIRA
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 007.951.813-37

MANOEL DE JESUS SILVA
Reg. no CRC - MA sob o No. 6590
CPF: 238.586.133-04

SAMILI REGINA COSTA BRAGA
SOCIA ADMINISTRADORA
019.089.232-37



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2023

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa: ODONTOTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de Imperatriz/MA., devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF) 34.626.067/0001-58, tendo como objeto social: Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação, com início de atividades em 22 de agosto de 2019

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) SITUAÇÃO PATRIMONIAL

A empresa no ano de 2023 auferiu receita no valor de R\$ 743.517,93 (Setecentos e Quarenta e três Mil Quinhentos e Dezesete reais e noventa e três centavos)

4) PATRIMÔNIO LÍQUIDO

A empresa no ano de 2023 possui um patrimônio líquido de R\$ 450.793,25 (Quatrocentos e Cinquenta Mil Setecentos e Noventa e três Reais e Vinte e Cinco Centavos)

Imperatriz/MA., 31 de dezembro de 2023

GEAN CARLOS DA SILVA FERREIRA
SÓCIO ADMINISTRADOR

SIMILI REGINA COSTA BRAGA
SÓCIA ADMINISTRADORA

MANOEL DE JESUS SILVA
CRC-6590/MA
CONTADOR

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 5

Página: 27



Página 27 de 28

Contém este livro 27 páginas numeradas do No. 1 ao 27 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Nome da Empresa: ODONTOTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA

Ramo: Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação

Endereço: R PADRE CICERO, 417

Bairro: SANTA RITA

Município: IMPERATRIZ

Estado: MA

Cep: 65.919-010

Inscrição no CNPJ: 34.626.067/0001-58

Inscrição Estadual.....: 126142335

Registro na junta.....: 21201042255 Data registro: 22/08/2019

Inscrição Municipal.....:

IMPERATRIZ, 31/12/2023

GEAN CARLOS DA SILVA FERREIRA
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 007.951.813-37

MANOEL DE JESUS SILVA
Reg. no CRC - MA sob o No. 6590
CPF: 238.586.133-04

SAMILI REGINA COSTA BRAGA
SOCIA ADMINISTRADORA
019.089.232-37



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ODONTOTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00795181337	GEAN CARLOS DA SILVA FERREIRA
01908923237	SAMILI REGINA COSTA BRAGA
23858613304	MANOEL DE JESUS SILVA
34626067000158	ODONTOTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 07/02/2024 09:50 SOB Nº 20240166787.
PROTOCOLO: 240166787 DE 05/02/2024. NIRE: 21201042255.
ODONTOTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 07/02/2024
empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12401777696 em 07/02/2024, protocolo 240166787. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	ODONTOTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Número de Registro:	21201042255
CNPJ:	34626067000158
Município:	Imperatriz

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	5
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00795181337	GEAN CARLOS DA SILVA FERREIRA	
01908923237	SAMILI REGINA COSTA BRAGA	
23858613304	MANOEL DE JESUS SILVA	MA6590
34626067000158	ODONTOTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 07/02/2024 09:50 SOB Nº 20240166787.
PROTOCOLO: 240166787 DE 05/02/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12401777696. NIRE: 21201042255.
ODONTOTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
São Luís, 07/02/2024
empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE ENCERRAMENTO DO BALANÇO PATRIMONIAL

Contém este documento 05 páginas, numeradas eletronicamente de 1 a 5 do período 01/01/2023 a 31/12/2023, e servirão para o registro do BALANÇO PATRIMONIAL Nº 5 cujas operações próprias do estabelecimento comercial vêm apresentadas a seguir.

ODONTOTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Rua Padre Cícero, 417

Bairro Santa Rita CEP 65919-010

Imperatriz-MA

CNPJ: 34.626.067/0001-58

NIRE: 21201042255

DATA DE CONSTITUIÇÃO: 22/08/2019

DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL: 31/12/2023

BALANÇO PATRIMONIAL devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, conforme descrito e assinado eletronicamente na página nº 5.

Imperatriz_MA, 01 dezembro de 2023

GEAN CARLOS DA
SILVA

FERREIRA:00795181337

Assinado digitalmente por GEAN CARLOS DA SILVA
FERREIRA:00795181337
NO: C=BR, CN=CP-Brazil, OU=AC SOLUTI Multiple v5, OU=1273189200188, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1,
C=BR, GEAN CARLOS DA SILVA FERREIRA:00795181337
Razão: Eu sou o autor deste documento
Fls: 193
Data: 2023.12.06 15:28:43-03'07"
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

SAMILI REGINA COSTA
BRAGA:01908923237

Assinado digitalmente por SAMILI REGINA COSTA BRAGA:01908923237
NO: C=BR, CN=CP-Brazil, OU=AC SOLUTI Multiple v5, OU=1273189200188, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=SAMILI
Razão: Eu sou o autor deste documento
Fls: 193
Data: 2023.12.06 15:28:28-03'07"
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

GEAN CARLOS DA SILVA FERREIRA
CPF:007.951.813-37
SÓCIO-ADMINISTRADOR

SAMILI REGINA COSTA BRAGA
CPF 019.089.232-37
SÓCIA-ADMINISTRADORA



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

PARECER TÉCNICO

Luzilene Araújo de Oliveira, Agente de Contratação no uso de suas atribuições; e instado a emitir parecer técnico sobre a possibilidade e legalidade da contratação direta da empresa **ODONTOTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA**, para Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Manutenção de equipamentos odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo valor global de R\$ 61.737,00 (sessenta e um mil e setecentos e trinta e sete reais), após compulsar os autos, verifiquei que consta no processo:

1 - O OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Manutenção de equipamentos odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

2 - O OBJETIVO/DEMANDA: Considerando a demanda de usuários dos serviços odontológicos nas Unidades de Saúde do Município de Montes Altos, se faz necessário o bom funcionamento dos equipamentos odontológicos para que são utilizados em vários procedimentos em benefício da população. Todos os equipamentos utilizados nas Unidades de Saúde necessitam de manutenção preventiva/corretiva atendendo todas as normas estabelecidas pelo fabricante, para um bom funcionamento dos equipamentos.

3 - A EMPRESA ESCOLHIDA: A escolhida foi a empresa **ODONTOTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA** no CNPJ nº 34.626.067/0001-58, porque foi a única que apresentou proposta para Prestação de Serviço de Manutenção de equipamentos odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

4.1 - HABILITAÇÃO DA EMPRESA: A empresa vencedora apresentou os documentos que comprovam que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimas.

4 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O ordenador de despesa informou que as despesas com a contratação correrão

Unidade Orçamentária: 10 – Fundo Municipal de Saúde;

Dotação Orçamentária: 10.301.1004.2-033 - DESCRIÇÃO: Manutenção e Funcionamento da Atenção Básica;

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Diante o exposto, entendo estar presente os requisitos para que a contratação ocorra de forma direta, dispensando o processo licitatório, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Na esperança de ter respondido o solicitado, aproveito a oportunidade para externar protestos de estima e consideração.

Montes Altos - MA, 22 de abril de 2025.

Luzilene Araújo de Oliveira
Agente de Contratação
Portaria 020-GAB



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



À

Assessoria Jurídica

Encaminhamos a Vossa Senhoria o presente processo, a fim de que seja emitido o competente parecer sobre o Processo de Dispensa nº 005/2025 oriunda do Processo de Administrativo nº 024/2025 nos termos do art. 72, inciso III, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

Montes Altos - MA, 22 de abril de 2025.

Luzilene Araujo de Oliveira
Agente de Contratação
Portaria 020-GAB



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

PARECER JURÍDICO Nº 035/2025 - PGM

Solicitante : Comissão Permanente de Licitação.
Interessado : Município de Montes Altos/MA.
Assunto : Análise Jurídica do Edital de Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Manutenção de equipamentos odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

1. Introdução

O presente parecer jurídico tem por objetivo analisar o **Aviso de Dispensa de Licitação** nº 005/2025, referente ao Processo Administrativo nº 024/2025, conduzido pela Prefeitura Municipal de Montes Altos/MA, por meio de sua Secretaria Municipal de Saúde. O objeto da contratação direta é a **prestação de serviço de manutenção de equipamentos odontológicos**, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

A contratação pública, em qualquer de suas modalidades, é um tema de suma importância para a Administração Pública, pois envolve a gestão de recursos públicos e a garantia da eficiência na prestação de serviços essenciais à população. A Lei nº 14.133/2021, que instituiu o novo regime de licitações e contratos administrativos, trouxe inovações significativas e reforçou a necessidade de observância rigorosa dos princípios que regem a atividade administrativa, como a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência.

A dispensa de licitação, embora seja uma **exceção à regra** geral da licitação, não exime a Administração do dever de justificar a escolha da contratação direta, de realizar uma pesquisa de preços adequada e de garantir a observância dos demais requisitos legais e princípios aplicáveis. A relevância desta análise reside em verificar a conformidade do procedimento com a legislação vigente e as orientações dos órgãos de controle, assegurando a segurança jurídica e a probidade na gestão dos recursos públicos.

2. Análise do Edital (Aviso de Dispensa e Termo de Referência)



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

O documento em análise, denominado "Aviso Completo DL 005 2025", detalha o procedimento de dispensa de licitação e as condições para a contratação.

2.1. Identificação e Objeto

A contratação é promovida pela Prefeitura Municipal de Montes Altos/MA, CNPJ 06.759.104/0001-60, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde. O Processo Administrativo é o nº 024/2025, e a Dispensa de Licitação é a de nº 005/2025.

O objeto da contratação, conforme o item **1. OBJETO** do Aviso e o item 1. DO OBJETO do Anexo I (Termo de Referência), é a "Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Manutenção de equipamentos odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde". O Termo de Referência detalha os serviços a serem contratados, incluindo a manutenção de diversos equipamentos odontológicos, tais como:

Autoclave Odontológica
Cadeira Odontológica
Equipo Odontológico
Refletor Odontológico
Contra Ângulo Odontológico
Micro-Motor Odontológico
Caneta Odontológica
Compressor Odontológico
Fotopolimerizador Odontológico
Raio X Odontológico
Ultrassom Odontológico

O valor total estimado para a contratação é de R\$ 61.849,65 (sessenta e um mil oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), conforme o **item 6. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES MÁXIMOS ESTIMADOS** do Termo de Referência.

2.2. Fundamento Legal e Regulamentações Municipais



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

A dispensa de licitação fundamenta-se no inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 001-GAB/2025. O Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, permite a contratação direta para serviços e compras de pequeno valor, cujos limites são atualizados periodicamente. Para o ano de 2025, considerando a atualização pelo Decreto nº 11.871/2023, o limite para serviços é de R\$ 114.416,68. O valor estimado de R\$ 61.849,65 está, portanto, dentro do limite legal para dispensa por valor.

O Aviso menciona ainda outras regulamentações municipais que complementam o procedimento:

Decreto Municipal nº 003-GAB/2024: Delegação de competências para atos administrativos.

Decreto Municipal nº 005-GAB/2024: Procedimento administrativo para pesquisa de preços.

Decreto Municipal nº 008-GAB/2024: Atuação de agentes de contratação, pregoeiro, equipe de apoio, comissão de contratação, gestores e fiscais de contratos.

Decreto Municipal nº 001-GAB/2025: Regulamenta o procedimento para contratação direta por dispensa de licitação em função do valor.

A existência de regulamentação municipal específica demonstra uma preocupação da Administração em normatizar os procedimentos internos, o que é positivo para a segurança jurídica e a padronização das condutas.

2.3. Prazos e Forma de Envio das Propostas e Documentação

As propostas deverão ser enviadas para o e-mail: dispensa@montesaltos.ma.gov.br, a partir do dia 14/04/2025 até o dia 16/04/2025. O prazo de apenas três dias para o envio das propostas é bastante exíguo, embora comum em procedimentos de dispensa de licitação, que visam celeridade. A Administração ressalta que "a data de término poderá ser adiada, conforme necessidade", o que confere certa flexibilidade.

O envio das cotações e da documentação deve ocorrer exclusivamente por meio eletrônico, para o e-mail indicado, com o assunto "DISPENSA 005/2025.PM DE MONTES ALTOS". A cotação de preços deve ser enviada preferencialmente em PDF, identificando a empresa, datada, assinada na última folha e rubricada nas demais por representante legal.

2.4. Condições de Participação e Habilitação

O Aviso estabelece as seguintes condições e requisitos de habilitação:



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Vedação: É vedada a participação de consórcios e de empresas impedidas de licitar e/ou contratar com a Administração Pública (item 3.1).

Documentação: Os interessados devem enviar, via e-mail, uma série de documentos, incluindo:

Inscrição do empresário individual ou documento equivalente.

Comprovante de inscrição no CNPJ.

Certidões Negativas de Débitos (Previdenciárias, Tributos Estaduais, Dívida Ativa Estadual, Fazenda Municipal, FGTS - CRF, Trabalhistas - CNDT).

Comprovação de Aptidão (Qualificação Técnica):

Atestado de Capacidade Técnica, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a aptidão para o fornecimento do objeto.

Registro ou inscrição no Conselho Regional dos Técnicos Industriais 02 (CRT 02) da empresa e de seu(s) responsável(is) técnico(s), com validade atualizada.

Possuir no corpo técnico Engenheiro Clínico com registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, devido ao objeto conter equipamentos de vaso pressão, como autoclaves, compressores e demais equipamentos odontológicos (item 5.3 do Termo de Referência).

Declaração de Cumprimento do Art. 7º, XXXIII, da CF/88 (não emprega menor).

Declaração de que o contratado cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência (Art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021).

A exigência de um Engenheiro Clínico com registro no CREA é um ponto de destaque, justificado pela presença de equipamentos de vaso de pressão (autoclaves, compressores) no escopo da manutenção. Essa exigência visa garantir a segurança e a qualidade dos serviços, dada a natureza dos equipamentos.

2.5. Condições Gerais da Contratação

Formalização: A contratação será formalizada por contrato (item 6.1).

Obrigações da Contratada: Incluem a execução fiel do objeto, comunicação de anormalidades, atendimento a reclamações, manutenção de licenças e alvarás, pagamento de taxas e impostos, indenização por danos, credenciamento de preposto, correção de deficiências, responsabilidade civil e penal, não transferência do contrato, substituição de empregados, meios de comunicação adequados e comprovação de regularidade trabalhista e fiscal.

Obrigações da Contratante: Incluem o cumprimento dos compromissos financeiros, notificação de irregularidades, aplicação de sanções e notificação de multas.



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Rescisão: Prevista nos termos dos Arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021.

Local de Entrega/Execução: Os serviços deverão ser disponibilizados nos endereços das Unidades de Saúde a serem informados pela Secretaria Municipal de Saúde (item 14.1 do Termo de Referência). O atendimento deve ser em no máximo 24 horas após a solicitação (item 14.2 do Termo de Referência).

Prazo de Início: 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato.

Sanções por Inadimplemento: Advertência, multas (compensatória de 20% sobre o valor total em caso de inadimplemento total; moratória de 0,33% por dia/aula não ministrada – observação: a multa moratória parece genérica e não específica para o objeto de manutenção, o que pode gerar questionamentos), suspensão temporária de participação em licitação (até 2 anos), e declaração de inidoneidade. As sanções são detalhadas no **item 18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS** do Termo de Referência, alinhadas com o Art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

Faturamento e Pagamento: A nota fiscal/fatura deve ser emitida em nome da Secretaria Municipal de Saúde, com descrição detalhada. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo do material e apresentação da Nota Fiscal. Publicidade: O resultado será divulgado no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas), no portal do Município de Montes Altos e no Diário Oficial do Município.

2.6. Minuta do Contrato (Anexo III)

A minuta do contrato reitera as condições gerais, o objeto, o valor estimado, as obrigações das partes, a vigência (12 meses a partir da assinatura e publicação), a vedação de subcontratação, a responsabilidade solidária, a ausência de exigência de garantia de execução (Art. 96 da Lei nº 14.133/2021), os critérios de medição e pagamento, o reequilíbrio econômico-financeiro, as sanções e a rescisão. A minuta também prevê a possibilidade de assinatura eletrônica, em conformidade com a Lei nº 13.874/2019 e o Decreto nº 10.278/2020.

3. Considerações Legais (Lei nº 14.133/2021)

A Lei nº 14.133/2021 estabelece um novo marco legal para as contratações públicas, buscando maior eficiência, transparência e controle. A análise do Aviso de Dispensa de Licitação nº 005/2025 sob a ótica desta lei revela os seguintes pontos:

3.1. Dispensa de Licitação por Valor (Art. 75, II)



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

A escolha da modalidade de dispensa de licitação por limite de valor, com base no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, é, em princípio, adequada. Este dispositivo legal autoriza a contratação direta para "serviços de manutenção de veículos automotores, equipamentos e imóveis, desde que o valor estimado da contratação não ultrapasse os limites estabelecidos para compras e serviços de pequeno valor".

Conforme o Decreto nº 11.871/2023, que atualizou os valores previstos na Lei nº 14.133/2021, o limite para serviços e compras de pequeno valor é de R\$ 114.416,68. O valor estimado da contratação em Montes Altos/MA é de R\$ 61.849,65, o que se enquadra perfeitamente no limite legal.

É fundamental que a Administração justifique a escolha da contratação direta, demonstrando a inviabilidade ou desnecessidade de um processo licitatório formal, além de comprovar a vantajosidade da proposta escolhida. A justificativa para a contratação direta deve estar presente no processo administrativo, conforme exigido pelo Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, que elenca os elementos essenciais do processo de contratação direta, incluindo a caracterização da situação que a justifique e a razão da escolha do contratado.

3.2. Princípios da Contratação Pública

Mesmo em contratações diretas, os princípios basilares da Administração Pública e da licitação devem ser rigorosamente observados. O Art. 5º da Lei nº 14.133/2021 elenca os princípios que regem as licitações e contratos, tais como legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, probidade administrativa, igualdade, planejamento, transparência, eficácia, segregação de funções, motivação, vinculação ao edital, julgamento objetivo, segurança jurídica, razoabilidade, proporcionalidade, celeridade, economicidade e desenvolvimento nacional sustentável.

A publicidade, por exemplo, é garantida pela divulgação do aviso no PNCP e nos portais municipais, o que é essencial para a transparência do processo. A economicidade deve ser assegurada pela pesquisa de preços, que deve ser robusta e demonstrar que o valor contratado é compatível com os preços de mercado.

3.3. Qualificação Técnica (Art. 67)

A exigência de qualificação técnica é um ponto crucial para garantir que a empresa contratada possua a capacidade necessária para executar o objeto. O Art. 67 da Lei nº 14.133/2021 permite a exigência de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

licitação, por meio de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

A exigência de registro no CRT 02 e, notadamente, a presença de um Engenheiro Clínico com registro no CREA no corpo técnico da empresa, justificada pela manutenção de equipamentos de vaso de pressão (autoclaves, compressores), é uma medida que visa a segurança e a qualidade dos serviços. Essa exigência parece razoável e pertinente à natureza especializada do objeto, evitando riscos à saúde e segurança dos usuários e operadores dos equipamentos. A Lei nº 14.133/2021, em seu Art. 37, § 1º, permite a exigência de qualificação técnica que seja "indispensável para garantir o cumprimento das obrigações".

3.3. Pesquisa de Preços (Art. 23)

A pesquisa de preços é um requisito indispensável para a contratação direta, conforme o Art. 23 da Lei nº 14.133/2021. O Aviso menciona o Decreto Municipal nº 005-GAB/2024, que regulamenta o procedimento de pesquisa de preços. É vital que essa pesquisa seja realizada de forma abrangente, utilizando diversas fontes (painel de preços, contratações similares, pesquisa com fornecedores, dados de notas fiscais, etc.) para assegurar que o preço contratado seja justo e compatível com o mercado. A ausência de uma pesquisa de preços adequada pode configurar irregularidade grave.

3.4. Formalização e Publicidade do Contrato (Arts. 89 e 94)

A Lei nº 14.133/2021 exige que os contratos administrativos sejam formalizados por instrumento de contrato, salvo exceções, e que seus extratos sejam publicados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e, se houver, no sítio eletrônico oficial do contratante. O Aviso e a minuta do contrato preveem a formalização por contrato e a publicação no PNCP e no portal municipal, o que está em conformidade com os Arts. 89 e 94 da Lei.

3.6. Sanções Administrativas (Arts. 155 a 163)

As sanções previstas no Aviso (advertência, multas, impedimento de licitar e contratar, declaração de inidoneidade) estão em consonância com o rol de penalidades estabelecido nos Arts. 155 e seguintes da Lei nº 14.133/2021. A aplicação das sanções deve sempre observar o devido processo legal, com garantia do contraditório e da ampla defesa, conforme o Art. 158 da Lei.



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

A multa moratória de 0,33% por dia/aula não ministrada, mencionada no item 10.2.2.2 do Aviso, parece ser uma cláusula genérica, possivelmente copiada de outro edital, e não se aplica diretamente ao objeto de manutenção de equipamentos. Recomenda-se a revisão dessa cláusula para que seja específica e proporcional ao descumprimento das obrigações de manutenção, evitando ambiguidades e futuras contestações.

4. Jurisprudência

A jurisprudência dos Tribunais de Contas, em especial do Tribunal de Contas da União (TCU), e dos tribunais judiciais, tem consolidado entendimentos importantes sobre a contratação direta, mesmo nos casos de dispensa por valor.

4.1. Justificativa da Contratação Direta e Pesquisa de Preços

O entendimento consolidado do TCU é que a dispensa de licitação, ainda que por valor, não afasta a necessidade de uma justificativa robusta para a escolha da contratação direta e, principalmente, de uma pesquisa de preços que comprove a vantajosidade da proposta. O **Acórdão nº 2.622/2015-Plenário do TCU**, por exemplo, reforça a necessidade de que a pesquisa de preços seja "ampla e fidedigna", utilizando-se de "múltiplas fontes de informação". A mera apresentação de três orçamentos, sem a devida análise crítica e a demonstração de que os preços são de mercado, pode ser considerada insuficiente.

4.2. Qualificação Técnica e Restrição à Competitividade

A jurisprudência é unânime em exigir que os requisitos de qualificação técnica sejam estritamente necessários e pertinentes ao objeto da contratação, evitando-se exigências excessivas que possam restringir indevidamente a competitividade. No caso em tela, a exigência de um Engenheiro Clínico com CREA para a manutenção de equipamentos de vaso de pressão (autoclaves, compressores) é um exemplo de requisito que, em tese, se justifica pela complexidade e risco envolvidos na manutenção desses equipamentos, visando a segurança e a qualidade do serviço. O TCU, em diversos julgados (e.g., **Acórdão nº 1.276/2016-Plenário**), tem se manifestado no sentido de que as exigências de qualificação técnica devem ser proporcionais e compatíveis com o objeto, sem configurar restrição indevida à competitividade.

4.3. Publicidade e Transparência



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

A publicidade dos atos da Administração é um pilar fundamental do direito administrativo brasileiro. Mesmo em contratações diretas, a divulgação ampla e tempestiva do aviso de dispensa e do contrato é essencial para garantir a transparência e o controle social. A Lei nº 14.133/2021, ao instituir o PNCP, reforça essa exigência. A jurisprudência do **TCU (e.g., Acórdão nº 1.592/2016-Plenário)** tem reiterado a importância da publicidade para a validade dos atos administrativos e para a fiscalização por parte dos órgãos de controle e da sociedade.

4.4. Prazos Exíguos

Embora a dispensa de licitação vise a celeridade, prazos excessivamente curtos para a apresentação de propostas podem ser questionados se resultarem em restrição à competitividade ou na impossibilidade de empresas interessadas participarem. A jurisprudência, embora mais flexível em dispensas, ainda assim exige que o prazo seja razoável para que os potenciais contratados possam preparar suas propostas e documentação. No presente caso, o prazo de três dias para envio de propostas e documentação por e-mail, embora curto, pode ser considerado aceitável para uma dispensa de pequeno valor, especialmente se a Administração comprovar que houve um número razoável de propostas recebidas.

5. Conclusão

Após a análise detalhada do Aviso de Dispensa de Licitação nº 005/2025 e do Termo de Referência, bem como das disposições da Lei nº 14.133/2021 e da jurisprudência aplicável, chego às seguintes conclusões e recomendações:

5.1. Principais Descobertas

Conformidade Legal: O procedimento de dispensa de licitação por limite de valor, com base no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, é, em princípio, adequado, uma vez que o valor estimado da contratação (R\$ 61.849,65) está dentro do limite legal atualizado (R\$ 114.416,68).

Objeto e Justificativa: O objeto da contratação – manutenção de equipamentos odontológicos – é claro e a necessidade do serviço é justificada pela demanda da Secretaria Municipal de Saúde para o bom funcionamento dos equipamentos essenciais à saúde bucal da população.



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Qualificação Técnica: A exigência de qualificação técnica, incluindo a presença de um Engenheiro Clínico com registro no CREA, é pertinente e justificada pela natureza especializada e de risco dos equipamentos a serem mantidos (vasos de pressão), visando a segurança e a qualidade dos serviços.

Transparência e Publicidade: A previsão de divulgação no PNCP e no portal municipal está em conformidade com as exigências de publicidade da nova lei.

Regulamentação Municipal: A existência de decretos municipais que regulamentam aspectos da contratação direta (pesquisa de preços, delegação de competências, atuação de agentes) demonstra um esforço da Administração em padronizar e dar segurança jurídica aos procedimentos.

5.2. Recomendações

Para mitigar riscos e fortalecer a segurança jurídica do processo, recomendo as seguintes ações:

Robustez da Pesquisa de Preços: É crucial que a pesquisa de preços, realizada conforme o Decreto Municipal nº 005-GAB/2024, seja extremamente robusta e bem documentada. Deve-se utilizar múltiplas fontes de informação (painel de preços, contratações similares, orçamentos de diferentes fornecedores, etc.) para comprovar de forma inequívoca a compatibilidade do preço contratado com os valores de mercado e a vantajosidade para a Administração Pública. A ausência de uma pesquisa de preços adequada é um dos principais motivos de questionamento por parte dos órgãos de controle.

Justificativa Detalhada da Contratação Direta: Embora o valor se enquadre na dispensa, o processo administrativo deve conter uma justificativa clara e detalhada da escolha da contratação direta, demonstrando a inviabilidade ou desnecessidade de um processo licitatório mais amplo, além da razão da escolha do contratado, conforme o Art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Revisão da Cláusula de Multa Moratória: A cláusula de multa moratória (item 10.2.2.2 do Aviso), que menciona "dia/aula não ministrada", deve ser revisada para que seja específica e proporcional ao objeto da contratação (manutenção de equipamentos odontológicos). A redação atual é genérica e pode gerar dúvidas ou contestações quanto à sua aplicação. Sugere-se uma redação que vincule a multa ao atraso na execução dos serviços de manutenção ou ao descumprimento de prazos de atendimento.

Acompanhamento e Fiscalização Contratual: Dada a natureza dos serviços (manutenção de equipamentos essenciais à saúde), é fundamental que a fiscalização do contrato seja rigorosa e contínua, conforme previsto no item 8. DO ACOMPANHAMENTO



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

E DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS do Termo de Referência. O fiscal do contrato deve registrar todas as ocorrências e adotar as providências necessárias para garantir a fiel execução do objeto, a qualidade dos serviços e o cumprimento dos prazos de atendimento (24 horas).

Transparência Ativa: Além da publicação obrigatória no PNCP e no portal municipal, a Administração deve garantir que todas as informações relevantes do processo (justificativas, pesquisa de preços, documentos de habilitação, contrato) estejam acessíveis e organizadas no processo administrativo, facilitando o controle interno e externo.

5.3. Potencial Impacto Regulatório ou Legal

O principal impacto regulatório ou legal de um procedimento de contratação direta reside na possibilidade de questionamentos por parte dos órgãos de controle (Tribunal de Contas do Estado, Ministério Público) ou de terceiros interessados, caso não sejam observados todos os requisitos legais e princípios. Irregularidades na pesquisa de preços, na justificativa da contratação direta ou na qualificação do contratado podem levar à anulação do contrato, à aplicação de multas aos gestores responsáveis e, em casos mais graves, à responsabilização por improbidade administrativa.

A Lei nº 14.133/2021 reforça a importância da governança e da gestão de riscos nas contratações públicas. A adoção das recomendações acima contribuirá para a conformidade do processo com a legislação e a jurisprudência, minimizando os riscos de futuras sanções e garantindo a eficiência e a probidade na aplicação dos recursos públicos.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Montes Altos/MA, 23 abril de 2025.

LUCAS RESPLANDES
GOMES:00314686320

Assinado de forma digital por
LUCAS RESPLANDES
GOMES:00314686320
Dados: 2025.05.26 11:36:43 -03'00'

LUCAS RESPLANDES GOMES
Procurador Geral do Município
OAB/MA 27.203



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
GABINETE DO PREFEITO

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Domingos Pinheiro Cirqueira, Prefeito de Montes Altos - MA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a necessidade de contratação de empresa para Prestação de Serviço de Manutenção de equipamentos odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando a escolha da empresa **ODONTOTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 34.626.067/0001-58, pelo valor global de R\$ 61.737,00 (sessenta e um mil e setecentos e trinta e sete reais).

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

Considerando o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação da empresa **ODONTOTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 34.626.067/0001-58, para a prestação de serviço de manutenção de equipamentos odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo valor global de R\$ 61.737,00 (sessenta e um mil e setecentos e trinta e sete reais).

Determino que a Secretaria solicitante lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Montes Altos - MA, 23 de abril de 2025.

Domingos Pinheiro Cirqueira
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Domingos Pinheiro Cirqueira, Prefeito de Montes Altos - MA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a necessidade de contratação de empresa para Prestação de Serviço de Manutenção de equipamentos odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando a escolha da empresa **ODONTOTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 34.626.067/0001-58, pelo valor global de R\$ 61.737,00 (sessenta e um mil e setecentos e trinta e sete reais).

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

Considerando o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação da empresa **ODONTOTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 34.626.067/0001-58, para a prestação de serviço de manutenção de equipamentos odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo valor global de R\$ 61.737,00 (sessenta e um mil e setecentos e trinta e sete reais).

Determino que a Secretaria solicitante lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Montes Altos - MA, 23 de abril de 2025.

Domingos Pinheiro Cirqueira

Prefeito Municipal

Publicado por: Valdeir Moraes da Silva
Operador do Sacop
Código identificador: gshrqkqjelz20250423150442

SECRETARIA MUNICIPAL DE



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

À empresa

ODONTOTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

Endereço: Rua Padre Cicero - 417 – Santa Rita – Imperatriz – MA.

Prezado Representante,

O Município de Montes Altos/MA, através do Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais CONVOCA a empresa **ODONTOTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME** estabelecida Rua Padre Cicero - 417 – Santa Rita – Imperatriz – MA, inscrita no CNPJ nº 34.626.067/0001-58, para assinatura do **CONTRATO Nº 001/2025-0052304/2025**, decorrente da licitação na modalidade Dispensa de Licitação Nº 005/2025, Processo Administrativo 024/2025, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de equipamentos odontológicos para atender as atividades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Montes Altos/MA.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Montes Altos - MA, em 24 de abril de 2024.

Domingos Pinheiro Cirqueira
Prefeito Municipal

Ciente em: ____ / ____ / ____

ODONTOTEC
COMERCIO E SERVICOS
LTDA:34626067000158

Assinado de forma digital
por ODONTOTEC
COMERCIO E SERVICOS
LTDA:34626067000158

ODONTOTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 34.626.067/0001-58



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO Nº 001/2025-0052304/2025
PROCESSO Nº 024/2025

TERMO DE CONTRATO, QUE FAZEM ENTRE SI O
MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS - MA E A EMPRESA
ODONTOTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.

Ao(s) 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril do ano de 2025, de um lado, o **MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS**, através do Fundo Municipal de Saúde, com sede na Avenida Fabrício Ferraz, s/n, Centro, CEP: 65.936-000 na cidade de Montes Altos /Estado Maranhão, inscrito no CNPJ sob o nº 11.753.150/0001-92, neste ato representado pelo Sr. Domingos Pinheiro Cirqueira, portador da Cédula de Identidade RG nº. 021127382002-5 SESP/MA e CPF nº. 436.369.693-15 e pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora Ana Carolina Ferreira Leão, portadora do RG nº. 039605532010-4 SSP/MA e CPF nº. 054.589.263-58, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **ODONTOTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.626.067/0001-58, com sede na Rua Padre Cicero nº 417, Santa Rita, em Imperatriz - MA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Gean Carlos da Silva Ferreira, portador da Carteira de Identidade nº 000075507797-0 SSP/MA e CPF nº 007.951.813-37, têm, entre si, ajustado o presente **Termo de Contrato**, decorrente do(a) **Dispensa de Licitação nº 005/2025**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 024/2025** e em observância as disposições da **Lei nº 14.133/2021**, **Lei Complementar nº 123/2006** e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **prestação de serviço de manutenção de equipamentos odontológicos**, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Contrato, Termo de Referência, Proposta de Preços da Contratada, independentemente de sua transcrição.

1.2. O valor total do presente contrato é de **R\$ 61.737,00 (sessenta e um mil e setecentos e trinta e sete reais)**, conforme demonstrativo a seguir:

Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO	
				Valor Unitário	Valor Total
1	Manutenção em Autoclave Odontológica	Serviço	25	325,00	8.125,00
2	Manutenção em Cadeira Odontológica	Serviço	25	320,00	8.000,00
3	Manutenção em Equipo Odontológico	Serviço	25	398,00	9.950,00
4	Manutenção em Refletor Odontológico	Serviço	25	249,00	6.225,00
5	Manutenção em Contra Ângulo Odontológico	Serviço	15	176,00	2.640,00
6	Manutenção em Micro-Motor Odontológico	Serviço	25	203,00	5.075,00
7	Manutenção em Caneta Odontológica	Serviço	25	205,00	5.125,00
8	Manutenção em Compressor Odontológico	Serviço	10	338,00	3.380,00
9	Manutenção em Fotopolimerizador Odontológico	Serviço	10	192,00	1.920,00
10	Manutenção em Raio X Odontológico	Serviço	11	508,00	5.588,00
11	Manutenção em Ultrassom Odontológico	Serviço	11	519,00	5.709,00
Valor Total R\$				61.737,00	

1.2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

do objeto da contratação.

1.2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

1.3. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições deste Contrato e as disposições dos documentos que o integram, deverá prevalecer o conteúdo das cláusulas contratuais.

1.4. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2022 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

2.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

2.2. Prazo de entrega: Conforme consta no Termo de Referência – Anexo I do Aviso de Contratação Direta;

2.3. Local de entrega: Conforme consta no Termo de Referência – Anexo I do Aviso de Contratação Direta;

2.4. Prazo de validade e/ou garantia: Conforme consta no Termo de Referência – Anexo I do Aviso de Contratação Direta;

2.5. A fiscalização do contrato e o acompanhamento dos serviços será realizado pela servidora Simone Santos Brito, formalmente designado(s) Fiscal de Contratos pela Secretaria, que atuará, juntamente com o responsável da contratada (preposto), na fiscalização do contrato e no acompanhamento dos serviços, registrando as ocorrências e adotando as providências para sua correção, tendo por parâmetro os resultados esperados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte **dotação orçamentária**:

Unidade Orçamentária: 10 – Fundo Municipal de Saúde;

Dotação Orçamentária: 10.301.1004.2-033 - DESCRIÇÃO: Manutenção e Funcionamento da Atenção Básica;

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

4.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

4.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 125 Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O período de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, a contar da data da sua assinatura, condicionada sua eficácia após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial e no PNCP, conforme art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

6.1. O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

7.1. A CONTRATADA responderá solidariamente com os fornecedores do material (produtor ou importador) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que o torne impróprio ou inadequado à utilização a que se destina ou que lhe diminua o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da embalagem/manual, aplicando-se as disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor – Lei Federal nº 8.078/1990.

CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. São aqueles previstos no Termo de Referência (Anexo I) do Aviso de Contratação Direta.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São aqueles previstos no Termo de Referência (Anexo I) do Aviso de Contratação Direta.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CRITÉRIO DE MEDICAÇÃO E DE PAGAMENTO

11.1. São aqueles previstos no Termo de Referência (Anexo I) do Aviso de Contratação Direta.

11.2. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA, no Banco Santander, Agência 3611, Conta Corrente 13.005392-6, através de emissão de Ordem Bancária.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

12.1. São aqueles previstos no Termo de Referência (Anexo I) do Aviso de Contratação Direta.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REAJUSTE CONTRATUAL

13.1. Não se aplica.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. São aqueles previstos no Termo de Referência (Anexo I) do Aviso de Contratação Direta.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de a CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

15.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

15.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

15.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS COMUNICAÇÕES

16.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito deste Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ASSINATURAS

17.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat ou Plataforma Gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Montes Altos, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Montes Altos (MA), 24 de abril de 2025.



MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS
Domingos Pinheiro Cirqueira
Prefeito Municipal
Contratante



Ana Carolina Ferreira Leão
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

ODONTOTEC COMERCIO E
SERVICOS
LTDA:34626067000158

Assinado de forma digital por
ODONTOTEC COMERCIO E
SERVICOS LTDA:34626067000158

ODONTOTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ nº. 34.626.067/0001-58
Contratada

TESTEMUNHAS:


CPF Nº: 613.986.543-46


CPF Nº: 529.059.853-72



**ESTADO DO MARANHÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 06.759.104/0001-60**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS. EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 001/2025-0052304/2025. **PARTES:** MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A **EMPRESA:** ODONTOTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME – CNPJ Nº 34.626.067/0001-58. **OBJETO:** Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Manutenção de equipamentos odontológicos. **DATA DO CONTRATO:** 24/04/2025 - **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura. **VALOR TOTAL:** R\$ 61.737,00 (sessenta e um mil e setecentos e trinta e sete reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.1004.2-033 - **DESCRIÇÃO:** Manutenção e Funcionamento da Atenção Básica; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA – Prefeito Municipal. MONTES ALTOS - MA, 24 de abril de 2025.**



S. BARROS DE SOUZA LTDA

CNPJ Nº 26.431.299/0001-22

TESTEMUNHAS:

1ª)

CPF

2ª)

CPF

Publicado por: Valdeir Moraes da Silva
Operador do Sacop
Código identificador: \$do1ziwWnEI0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº
001/2025-0052304/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS.
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº
001/2025-0052304/2025. PARTES: MUNICÍPIO DE
MONTES ALTOS ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL
DE SAÚDE E A EMPRESA: ODONTOTEC COMERCIO

E SERVIÇOS LTDA - ME - CNPJ Nº
34.626.067/0001-58. OBJETO: Contratação de empresa
para Prestação de Serviço de Manutenção de equipamentos
odontológicos. DATA DO CONTRATO: 24/04/2025 -
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da sua
assinatura. VALOR TOTAL: R\$ 61.737,00 (sessenta e um
mil e setecentos e trinta e sete reais). DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA: 10 - Fundo Municipal de Saúde;
10.301.1004.2-033 - DESCRIÇÃO: Manutenção e
Funcionamento da Atenção Básica; 3.3.90.39.00 - Outros
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. DOMINGOS
PINHEIRO CIRQUEIRA - Prefeito Municipal. MONTES



ALTOS - MA, 24 de abril de 2025.

Publicado por: Valdeir Moraes da Silva

Operador do Sacop

Código identificador: tu1v0ugfp20250424150434

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº

001.2025-003.1.2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS.
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº
001.2025-003.1.2025. PARTES: MUNICÍPIO DE
MONTES ALTOS ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL
DE SAÚDE E A EMPRESA: ODONTO ALFA LTDA –
CNPJ Nº 40.900.404/0001-56. OBJETO: prestação de
serviços de confecção de próteses dentárias para a
população carente, de interesse da Secretaria Municipal de
Saúde. DATA DO CONTRATO: 04/04/2025 -
VIGÊNCIA: 31/12/2025. VALOR TOTAL: R\$ 57.400,00
(cinquenta e sete mil e quatrocentos reais). DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA: 1000 – Fundo Municipal de Saúde;
10.301.1004.2033– Manutenção e Funcionamento da
Atenção Básica; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de
Terceiros – Pessoa Jurídica. DOMINGOS PINHEIRO
CIRQUEIRA – Prefeito Municipal. MONTES ALTOS -
MA, 04 de abril de 2025.

Publicado por: Valdeir Moraes da Silva

Operador do Sacop

Código identificador: skw1gssmlr20250424150416

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº

001/2025-006.1/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS.
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº
001/2025-006.1/2025. PARTES: MUNICÍPIO DE
MONTES ALTOS ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA: C S SILVA
COMERCIO LTDA – CNPJ Nº 33.144.317/0001-50.
OBJETO: aquisição eventual e futura de kit de gêneros
alimentícios (cestas básicas) destinados a atender as
famílias em situação de vulnerabilidade social e
emergencial do Município de Montes Altos - MA. DATA
DO CONTRATO: 14/04/2025 - VIGÊNCIA: 31/12/2025.
VALOR TOTAL: R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil e

setecentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11 –
Fundo Municipal de Assistência Social; Dotação
Orçamentária: 08.122.0125.2-042 - DESCRIÇÃO:
Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;
3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Unidade
Orçamentária: 24 – Secretaria Municipal de Assistência
Social; Dotação Orçamentária: 08.122.1002.2-074 -
DESCRIÇÃO: Manutenção da Secretaria Municipal de
Assistência Social; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA – Prefeito
Municipal. MONTES ALTOS - MA, 14 de abril de 2025.

Publicado por: Valdeir Moraes da Silva

Operador do Sacop

Código identificador: ezym6e1rnc620250424150454